



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

000001

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº ~~xx~~ 51

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020

DATA DA ABERTURA: <sup>10</sup>~~04~~ de agosto de 2020.

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS: "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de implantação de cerca divisória para delimitar a área do aeroporto Aguinaldo Pereira Lima do Município de Siqueira Campos".

### RECURSOS:

|                    |                            |
|--------------------|----------------------------|
| 4.4.90.51.99.00.00 | Outras obras e instalações |
|--------------------|----------------------------|

| Dotação   | Descrição           | Fonte | Departamento           |
|---|---------------------|-------|------------------------|
| (528) 21.003.15.452.0058.2.140.4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 1000  | Dep. Municipal de Obas |

CRITÉRIO: Menor Preço Global

| DATA | UNIDADE | RUBRICA | DATA | UNIDADE | RUBRICA |
|------|---------|---------|------|---------|---------|
| 1    |         |         | 11   |         |         |
| 2    |         |         | 12   |         |         |
| 3    |         |         | 13   |         |         |
| 4    |         |         | 14   |         |         |
| 5    |         |         | 15   |         |         |
| 6    |         |         | 16   |         |         |
| 7    |         |         | 17   |         |         |
| 8    |         |         | 18   |         |         |
| 9    |         |         | 19   |         |         |
| 10   |         |         | 20   |         |         |



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

0000



Memorando Interno

Em 30 de Junho de 2020, PR

Ao departamento de licitação

Assunto: LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO.

Solicitamos que seja feita a realização do processo licitatório de **IMPLANTAÇÃO DE CERCA DIVISÓRIA PARA DELIMITAR A ÁREA DO AEROPORTO AGUINALDO PEREIRA DE LIMA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Certos de uma boa acolhida ao presente, despedimo-nos.

Atenciosamente,

**KELLY SILVA DO CARMO**  
**DIRETORA DE PLANEJAMENTO PROJETOS E CONVÊNIOS**  
**ARQUITETA E URBANISTA**  
**CAU/PR: A163454-2**



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

Obra: FECHAMENTO AEROPORTO

Área: 2.014,01ML

DATA: 29/06/2020

COMPOSIÇÃO



R\$ 49.560,91

BDI = 25%

| CÓDIGO       | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UD | QUANTIDADE | PREÇO     | PREÇO COM BDI | TOTAL                |
|--------------|--|----|------------|-----------|---------------|----------------------|
| 1.1          | PERFURAÇÃO PROFUNDIDADE DE ATÉ 0,60 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF 03/2018 | ML | 403,20     | R\$ 14,50 | R\$ 18,13     | R\$ 7.310,02         |
| 1.2          | ARAME FARPADO  | ML | 6042,03    | R\$ 0,55  | R\$ 0,69      | R\$ 4.169,00         |
| 1.3          | ARAME GALVANIZADO Nº 12  | KG | 483,36     | R\$ 10,89 | R\$ 13,61     | R\$ 6.578,53         |
|              | PALANQUE DE CONCRETO 10X10X3,00 PT TRELIÇA   | PÇ | 672,00     | R\$ 37,50 | R\$ 46,88     | R\$ 31.503,36        |
| <b>TOTAL</b> |  |    |            |           |               | <b>R\$ 49.560,91</b> |

**TOTAL**

R\$ 49.560,91

SIQUEIRA CAMPOS, 30 DE JUNHO DE 2020.

*[Handwritten Signature]*  
 KELLY SILVA DO CARMO  
 ARQUITETA E URBANISTA  
 CAU: A163454-2

*[Handwritten Signature]*  
 FABIANO LOPES BUENO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 SIQUEIRA CAMPOS - PR



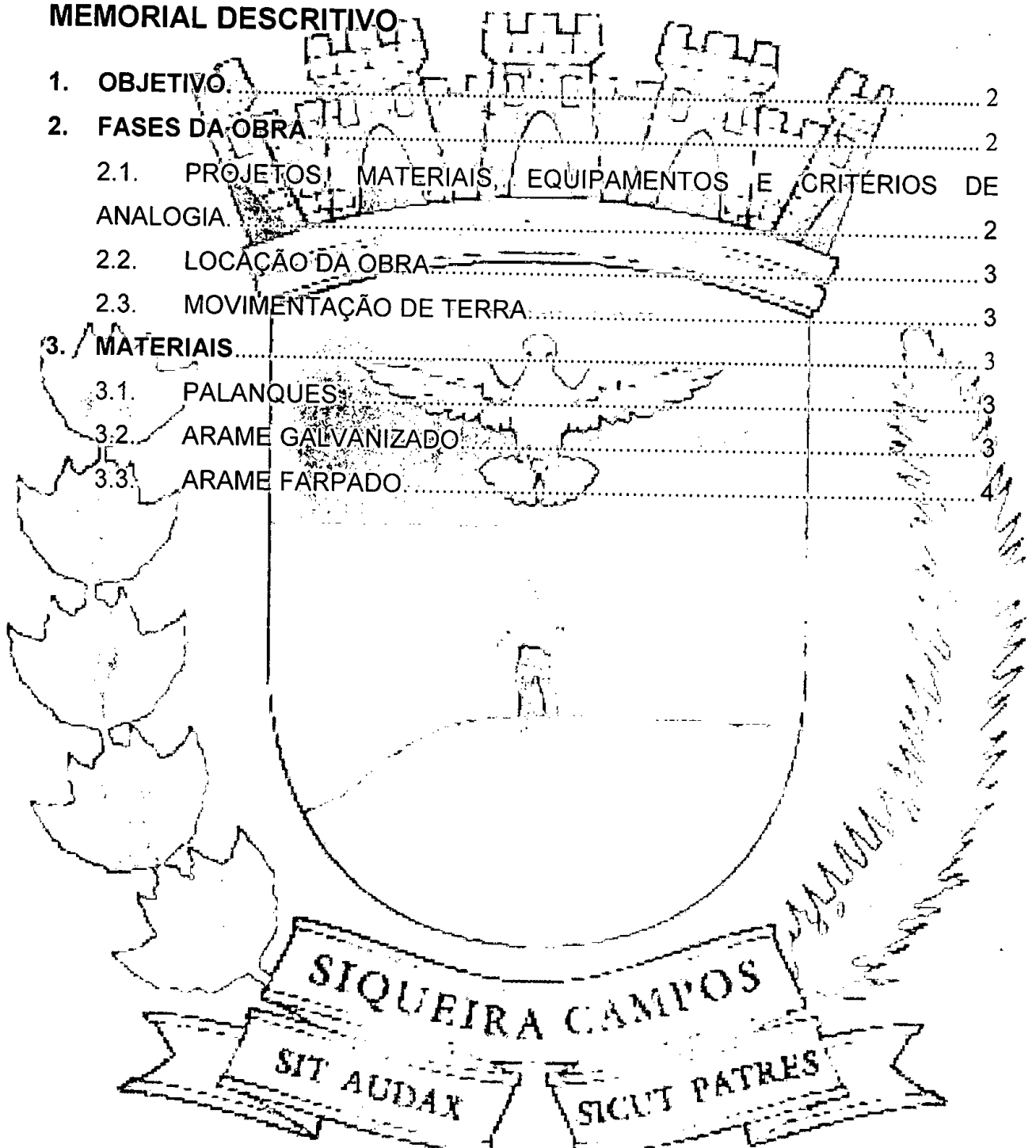




## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

### MEMORIAL DESCRITIVO

- |   |   |
|---|---|
| 1. OBJETIVO.....  | 2 |
| 2. FASES DA OBRA.....   | 2 |
| 2.1. PROJETOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA..... | 2 |
| 2.2. LOCAÇÃO DA OBRA.....   | 3 |
| 2.3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.....                                     | 3 |
| 3. MATERIAIS.....   | 3 |
| 3.1. PALANQUES.....   | 3 |
| 3.2. ARAME GALVANIZADO.....   | 3 |
| 3.3. ARAME FARPADO.....   | 4 |





## MEMORIAL DESCRITIVO

As especificações abaixo se referem à implantação de uma cerca divisória para delimitar a área do Aeroporto Municipal de Siqueira-Campos (PR).

### 1. OBJETIVO.

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições e requisitos que deverão ser obedecidos na execução dos serviços e equipamentos.

A implantação de uma cerca divisória tem como objetivo isolar o terreno para que não haja nenhum tipo de invasões no mesmo, proporcionando mais segurança no tráfego existente.

### 2. FASES DA OBRA

#### 2.1. PROJETOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os da escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.



## 2.2. LOCAÇÃO DA OBRA.

A instituição responsável pela implantação da cerca divisória deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra.

A empresa licitada deverá ainda verificar quantidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível.

## 2.3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.

As escavações serão todas realizadas manualmente.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

A locação da obra será efetuada de maneira a atender rigorosamente as dimensões do Projeto Arquitetônico entregue, respeitando recuos, alinhamentos e esquadro.

A escavação das valas deverá ter profundidade de 0,60m.

## 3. MATERIAIS

### 3.1. PALANQUES.

Os palanques deverão ser em concreto pré-moldado treliçada, com dimensões de 0,10x0,10m e 3,00m de altura.

Os mesmos deverão ter altura livre de 2,30m e 0,60m enterrados. A disposição dos palanques será feita a cada 3,00m de distância um do outro.

### 3.2. ARAME GALVANIZADO.

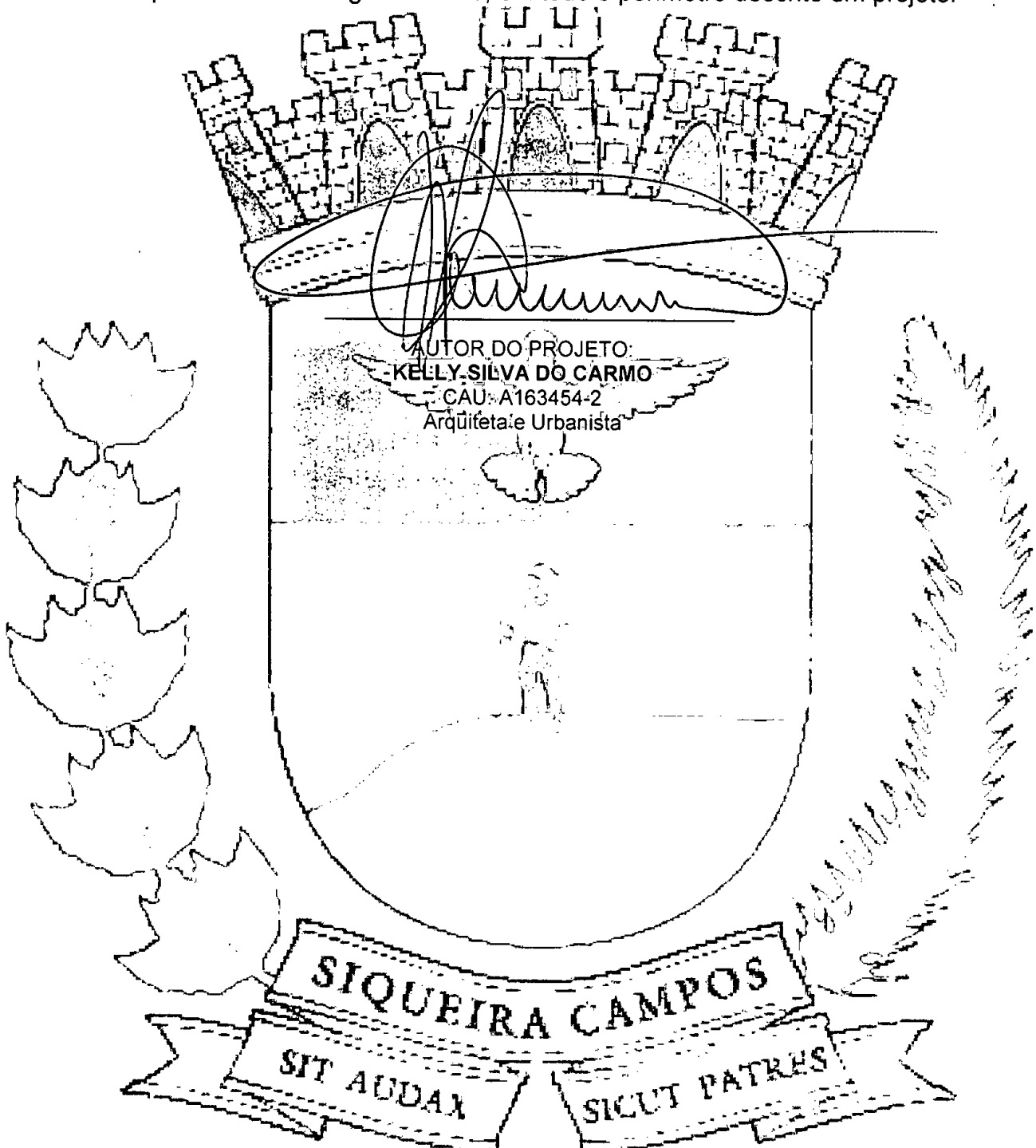
O arame deverá ser de material galvanizado nº12, onde o mesmo será repassado em todo o perímetro descrito em projeto, contendo 08 (oito) fiadas de arame com espaçamento de 0,30m de cada um.

Não será aceito material similar na obra.



### 3.3. ARAME FARPADO.

Para a finalização da cerca divisória, deverá ser passado 3 (três) fiadas de arame farpado de material galvanizado, em todo o perímetro descrito em projeto.





000009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
SIQUEIRA CAMPOS - PR



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- \* QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- \* NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- \* O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184, DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- \* A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- \* APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:



RESPONSÁVEL TÉCNICO  
KELLY SILVA DO CARMO  
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO  
CAU/PR: A163454-2

TÍTULO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

MATRÍCULA:

00.000

TIPO DE OBRA:

COBERTURA ESCOLA ARTHUR

DESENHO:

PÂMELLA  
BELASQUE

REFERÊNCIA:

PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADA, COBERTURA E IMPLANT.

DATA:

FEVEREIRO  
2020

LOCAL DA OBRA:

RUA DO CRUZEIRO

ÁREA:

246,00 M<sup>2</sup>

ESCALA(S):

INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

01/02

**COMUNICADO INTERNO**

**De:**

**Gabinete do Prefeito**

**Para:**

**Setor de Licitação.**

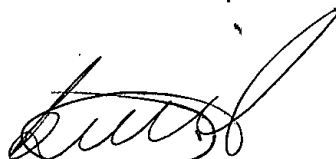
Siqueira Campos/PR, 30 de junho de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada em serviços de Obras e Engenharia para execução de construção e implantação de cerca divisória para delimitar a área do aeroporto Aguiinaldo Pereira Lima do Município de Siqueira Campos-PR.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos financeiros e a Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,



**FABIANO LOPES BUENO**

Prefeito Municipal

000011

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitação.**

**Para: Divisão de Contabilidade**

Siqueira Campos, 09 de julho de 2020.


Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de uma **TOMADA DE PREÇOS**, para Contratação de empresa especializada em serviços de Obras e Engenharia para execução de construção de cerca divisória para delimitar a área do aeroporto Aguinaldo Pereira Lima.

Informamos que o valor máximo da presente contratação corresponde à **R\$ 49.560,91 ( quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e noventa e um centavos)**, conforme cronograma físico financeiro e anexos.

Informamos que serão utilizados recursos das seguintes fontes:  
**1000.**

Atenciosamente,

  
**Teflânio Fidêncio dos Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação



000012

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 10 de julho de 2020.

## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia na construção de cerca divisória para delimitar 2.014,01 ML da área do aeroporto Aguinaldo Pereira Lima.

O valor máximo do processo é de R\$ 49.560,91.

| 4.4.90.51.99.00.00                                |                     | Outras obras e instalações |                           |
|---|---------------------|----------------------------|---------------------------|
| DOTAÇÃO   | DESCRIÇÃO           | FONTE                      | DEPARTAMENTO              |
| (528) 21.003.15.452.0058.2.140.4.4.90.51.00.00.00 | Obras e instalações | 1000                       | Depto. Municipal de Obras |

*Ronivaldo José Estevão*  
Ronivaldo José Estevão  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2020  
PROCESSO N°**

O Município de Siqueira Campos - PR, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de agosto do ano de 2020, na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, em Siqueira Campos/PR, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 015/2019, para receber as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços n.º 004/2019. Esta licitação, sob-regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

**01. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL**

1.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

1.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a republicação.

1.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

**02. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.**

2.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

**Objeto:** "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de implantação de cerca divisória para delimitar a área do aeroporto Aguinaldo Pereira Lima do Município de Siqueira Campos".

**Prazo de execução:** 02 (dois) meses;



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000014

Patrimônio Líquido Mínimo: R\$ 4.956,09 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos)

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 495,60 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Preço máximo: R\$ 49.560,91 ( quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e noventa e um centavos)

**A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos referentes.**

2.2 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo estabelecido de R\$ 49.560,91 ( quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e noventa e um centavos) sob pena de desclassificação.**

2.3 O prazo de início de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 05º (quinto) dia da data da assinatura do Contrato.

2.4 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### 03. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

| (LG)<br>(valor mínimo) | (LC)<br>(valor mínimo) | (E)<br>(valor máximo) |
|------------------------|------------------------|-----------------------|
| 1,10                   | 1,10                   | 0,50                  |

### 04. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de Recursos Próprios do município de Siqueira Campos, das seguintes dotações orçamentárias:

|                    |                            |
|--------------------|----------------------------|
| 4.4.90.51.99.00.00 | Outras obras e instalações |
|--------------------|----------------------------|

| Dotação   | Descrição           | Fonte | Departamento           |
|---|---------------------|-------|------------------------|
| (528) 21.003.15.452.0058.2.140.4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 1000  | Dep. Municipal de Obas |



## 05. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

5.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos/PR, em horário comercial.

5.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 1.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo 8);
- cronograma físico-financeiro (Modelo 9) Arquivo em excel;
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- modelo de declaração de impedimento legal para licitar (Modelo nº 15);
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo);
- relação de serviços e quantidades (Anexo);

## 06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;



2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

6.2 Está impedido (a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

6.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

## 07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

7.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

|  |
|--|
| RAZÃO SOCIAL<br>CNPJ DA EMPRESA<br>TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020<br>ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR |
|--|





DATA: / /2020

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ DA EMPRESA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS  
DATA: / /2020

7.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser diretamente protocolada na Divisão de Protocolos da Prefeitura ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

7.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

## 8. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

8.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 8.2., 1 “e”, “f”, “g”, 3 “e” e “h”, 4 “b” e “c”. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

8.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01:

### 1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*).



- c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (Modelo nº 10).
- d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12), **quando for o caso**.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.
- h) Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, inclusive representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa; (Modelo nº 15).

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.;

- estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

**OBS.:** No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);



c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT (Lei 12.440/2011).

**OBS:** No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

### 3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA-PR), pertinente ao objeto licitado. Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado licitante;

c) Declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

d) Declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

e) Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à licitada, em quantidade igual ou superior a Licitada.

f) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador, observando-se o disposto no item 6.2.

g) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA";

h) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

### 4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) Prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:



- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 03;

b) Demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível: O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 2.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°01 e n°02*) pela Comissão;

**OBS:** o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n° 2*), através de índices oficiais específicos para o caso;

d) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n° 06*), em anexo.

e) Recibo ou guia de depósito (Não será aceito recibo de depósito realizado no caixa eletrônico) comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme **item 2.1**.



000021

## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

8.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

8.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 3, letras "d, e, f, g", com expressa autorização do licitador.

### 9. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

9.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, **preferivelmente**, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo anexo.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo anexo), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

### 10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".



10.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna "QUANTIDADES".

10.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

10.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

10.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

10.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

10.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

10.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 11. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n° 1 e n° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes n° 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes n° 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n° 1 e n° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n° 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.



11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será pronunciada no mesmo ato ou encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-similê", publicação na imprensa oficial*).

11.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

11.7 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

11.8 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

11.9 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11.10 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** no ato ou através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.11 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.



## 12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope nº 2 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

12.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

12.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.





12.11 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

12.12 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 02.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

12.13 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

12.14 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

12.15 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do **item 12.13**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 12.13** e o preço global analisado.

12.16. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.17 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 13**.

12.18 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, *"fac-simile"* e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



12.19 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

### 13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

13.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

13.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 13.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas



de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 13.3**, segundo a ordem de classificação.

13.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

#### 14 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

14.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

#### 15 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

15.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no **subitem 02.1**.

15.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento.

15.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica.

15.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

15.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais:

15.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

15.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93:

15.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 3% (*três por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

15.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

15.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## 16 PRAZOS

16.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.



## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

16.2 O prazo para o início dos serviços é de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.3 O prazo de execução do objeto será contado da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

### 17 DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO.

17.1 A fiscalização, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

17.2 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT e demais normas que regulem a matéria.

### 18 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

### 19 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

### 20 PAGAMENTO

20.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

20.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal,



e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (lei nº 12.440/2011).

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.919.083/0001-89

– comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

**21 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

21.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

**22 PENALIDADES**

22.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

**23 RESCISÃO**

23.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

**24 DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

24.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

24.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

24.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

24.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

24.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

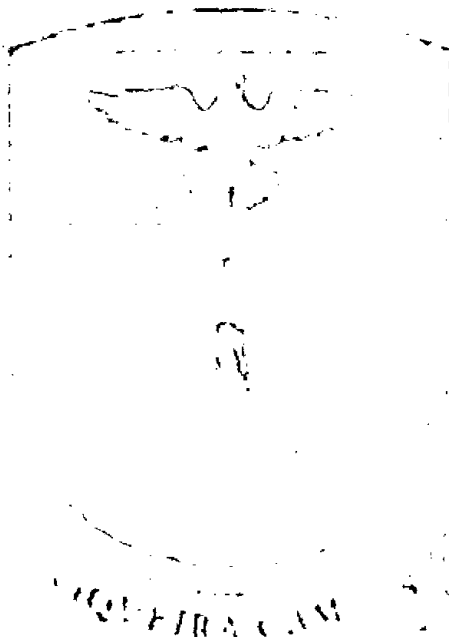
**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.919.083/0001-89**

24.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

24.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Siqueira Campos - PR, 10 de JULHO de 2020.

**TEFLÂNIO FIDÊNCIO DOS REIS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação







MODELO Nº 1  
TOMADA DE PREÇO 05/2020

CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_ de \_\_ de 2020

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2020

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MODELO Nº 2  
TOMADA DE PREÇO 05/2020

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2020

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

SIQUEIRA CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

MODELO Nº 03  
TOMADA DE PREÇO 05/2020

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2020

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
( nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

\_\_\_\_\_  
( nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

MODELO N° 04  
TOMADA DE PREÇO 05/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 05/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

| n° | Nome | Especialidade | CREA<br>n° | Data do<br>registro | Assinatura do<br>responsável<br>técnico |
|----|------|---------------|------------|---------------------|---|
|    |      |               |            |                     |   |
|    |      |               |            |                     |   |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, \_\_ de \_\_ de 2020.

*(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)*

**MODELO Nº 05**  
**TOMADA DE PREÇO 05/2020**

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

| Tipo de índice  | Valor em reais | Índice |
|---|----------------|--------|
| Liquidez geral (LG)<br><br>LG = $(AC + RLP) / (PC + ELP)$   |                |        |
| Liquidez corrente (LC)<br><br>LC = $AC / PC$                |                |        |
| Endividamento (E)<br><br>E = $(PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$ |                |        |

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.;  
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.  
PC - passivo circulante;

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2019.

Representante legal  
(nome, RG nº e assinatura)

Contador  
(nome, nº CRC e assinatura)

**MODELO Nº 06**  
**TOMADA DE PREÇO 05/2020**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2020

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

MODELO Nº 07  
TOMADA DE PREÇO 05/2020

PROPOSTA DE PREÇO

*(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)*

Local, \_\_ de \_\_ de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2020.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de \_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ *(inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso)*.

O prazo de execução do objeto é de *(inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso)* dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de *(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)* dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

*(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

MODELO Nº 08  
TOMADA DE PREÇO 05/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2020

MUNICÍPIO : Siqueira Campos - PR

OBRA : Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de implantação de cerca divisória para delimitar a área do aeroporto Aguinaldo Pereira Lima do Município de Siqueira Campos.

*( nome, RG nº e assinatura do responsável legal) ( nome, CREA nº e assinatura engenheiro habilitado)*



MODELO Nº 09  
TOMADA DE PREÇO 05/2020

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2020

MUNICÍPIO : Siqueira Campos - PR

OBRA : Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de implantação de cerca divisória para delimitar a área do aeroporto Aguinaldo Pereira Lima do Município de Siqueira Campos.

*(DOCUMENTO EM EXCEL, ANEXO AO PROCESSO)*

MODELO Nº 10  
TOMADA DE PREÇO 05/2020

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E  
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA  
DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2020

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11  
TOMADA DE PREÇO 05/2020

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE  
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA  
LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2020.

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº12  
TOMADA DE PREÇO 05/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 05/2020

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº13**  
**TOMADA DE PREÇO 05/2020**

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 05/2020

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MODELO Nº14**  
**TOMADA DE PREÇO 05/2020**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_/2020

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A \_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

O (*inserir no do contratante*), situado na (*inserir endereço*), PR, CNPJ (*inserir nº*), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (*inserir nome do representante legal*), portador da cédula de identidade R.G. nº (*inserir nº*), CPF nº (*inserir nº*), e a empresa \_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_, a seguir denominada **-CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_ portador da cédula de identidade R.G. Nº (*inserir nº*) CPF nº (*inserir nº*), residente na \_\_\_\_, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_\_, conforme condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a execução da obra: "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de implantação de cerca divisória para delimitar a área do aeroporto Aginaldo Pereira Lima do Município de Siqueira Campos", sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **Licitação nº tomada de preço 05/2020**, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (*inserir valor*) (*inserir valor por extenso*), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e da seguinte dotação orçamentária:

| 4.4.90.51.99.00.00                                |                     | Outras obras e instalações |                        |
|---|---------------------|----------------------------|------------------------|
| Dotação   | Descrição           | Fonte                      | Departamento           |
| (528) 21.003.15.452.0058.2.140.4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 1000                       | Dep. Municipal de Obas |



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.919.083/0001-89**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO.**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até dois meses, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

**Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 5º (quinto) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

**Parágrafo Segundo**

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

**Parágrafo Terceiro**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

**Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Quinto**



O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.

#### Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

#### Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.





# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s).

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

- c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;



000050

## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;

**Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir no de contratante)* - CNPJ n.º *(inserir n.º)*

**Parágrafo Segundo**

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

**Parágrafo Terceiro**

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

**Parágrafo Quarto**

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (três por cento) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

## Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

## Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

## Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

## Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

## CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

## Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.919.083/0001-89

**Parágrafo Segundo**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

**Parágrafo Quarto**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**Parágrafo Quinto**

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Sexto**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**Parágrafo Sétimo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Oitavo**

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

**Parágrafo Nono**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**Parágrafo Primeiro**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

**Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.919.083/0001-89**

**Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

**Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo**



## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro**

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**Parágrafo Segundo**

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

## Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

## Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

### - Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

### Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interposição judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e





e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **Parágrafo Primeiro**

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

#### **Parágrafo Segundo**

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

#### **Parágrafo Terceiro**

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



000058

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

**Parágrafo Único**

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- DO FÓRO**

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(inserir local), de \_\_\_\_\_ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG\_\_\_\_\_  
RG



MODELO Nº 15  
TOMADA DE PREÇO 05/2020

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2020.



Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 05/2020 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR  
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Departamento Jurídico**

Siqueira Campos, 14 de julho de 2020.

Encaminhamos o Edital de Tomada de Preço nº 005/2020 para análise e parecer jurídico .

Atenciosamente,



**Tefanio Fidencio dos Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 152/2020.  
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.  
PARA: ORIGEM.  
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo Presidente da Comissão de Licitação acerca da legalidade do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2020, que iniciará o processo licitatório para a implantação de cerca divisória para delimitar a área do aeroporto Aguinaldo Pereira de Lima do Município de Siqueira Campos.

A modalidade de licitação eleita pela Comissão está adequada ao limite do art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93, devendo ser observada, contudo, a proibição contida no §5º do mesmo artigo, para o caso de ter havido contratação de obras ou serviços da mesma natureza ou no mesmo local cujo somatório ultrapasse o limite referido no citado dispositivo.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital de Tomada de Preços, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Deve ser salientada a responsabilidade do ordenador das despesas pela necessidade da obra e pelas informações aqui prestadas, bem como do engenheiro ou arquiteto que assina os projetos e demais documentos técnicos, já que é o único capaz de analisar os contornos da obra e eventuais restrições pela localização da mesma, bem como demais contornos específicos da área.

O mesmo se diga com relação a todos os demais delineamentos técnicos das obras em questão, caso haja necessidade de elaboração de projetos por profissionais de outras áreas, o que deve ser analisado pelo corpo técnico aqui responsável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ  
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000  
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

---

Genericamente, os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação aplicável, devendo ser respeitado o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente instrumento até o recebimento das propostas ou realização do evento (art. 21, §2º, III), que não pode ser analisado nesta fase interna.

Veja-se que, por opção da Administração, não haverá análise de proposta técnica, sendo o critério de julgamento o menor preço. Não parece haver ilegalidade nesta escolha porque a empresa provará sua especialização na fase de habilitação, mediante Certidões de Acervo Técnico e outros comprovantes e deverá seguir fielmente o projeto básico que embasa este certame.

Pelo que se entende, portanto, a licitante vencedora deverá ter capacidade técnica para a execução da obra (o que provará na habilitação) e seguirá estritamente o projeto constante do processo licitatório, razão pela qual não será necessária a avaliação da técnica a ser empregada na obra. Legal, assim, a opção do Administrador e da Comissão responsável.

Saliente-se que deve fazer parte do presente Edital, como seu anexo quando publicado, todos os projetos básicos e/ou executivos das obras, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, conforme dispõe o art. 40, §2º, I, da lei 8.666/93.

Outro ponto a ser salientado é a atuação que vem sendo corriqueira dos contratados para este tipo de serviço no sentido de pedir aditivo posterior de objeto sob a alegação de que o projeto é básico e foram necessários serviços ou obras não previstos inicialmente. Para que isto seja evitado, a divisão responsável deve ser desde já cientificada pela Comissão de Licitação para que elabore os projetos e cronogramas de forma a evitar pedidos de aditivos e mudanças contratuais, constando no contrato a impossibilidade de alterações previsíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ  
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000  
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

---

Assim sendo, feitas as ressalvas ora propostas, sobretudo quanto à efetiva necessidade informada pelo ordenador da despesa, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Tomada de Preços, devendo o feito prosseguir em seus posteriores atos, sempre nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Eis o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 14 de julho de 2020.

  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
OAB PR 47.034.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
**Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR**  
**CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89**

**MEMORANDO INTERNO**

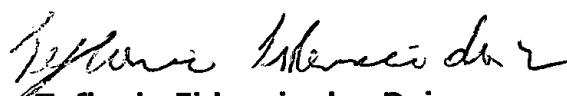
**De: Setor de Licitações.**

**Para: Controle Interno**

Siqueira Campos, 16 de julho de 2020.

Encaminhamos o Edital de Tomada de Preço nº 005/2020 para análise e parecer.

Atenciosamente,



**Teflano Fidencio dos Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

## CONTROLE INTERNO

**INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.**

**OBJETO: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE CERCA DIVISÓRIA PARA DELIMITAR A ÁREA DO AEROPORTO AGUINALDO PEREIRA DE LIMA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.**

## PARECER

### I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre a Tomada de Preço para contratação de empresa implantação de cerca divisória para delimitar a área do Aeroporto Aguinaldo Pereira de Lima do Município de Siqueira Campos.

### II - DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/92
- Lei 10520/02
- Constituição Federal

### III - CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais norma que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Autorização do ordenador da despesa
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado
- Minuta do Edital
- Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Reforço o parecer do setor jurídico quando menciona o fato de empresas vencedoras pedirem aditivos após início das obras, sob algumas alegações que não constavam no projeto. É muito boa colocação do setor jurídico para evitar estes pedidos e demais alterações contratuais.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro

Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS****ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subseqüentes.

É o parecer.

Siqueira Campos 17 de Julho de 2020.

  
Flavio Miguel da Silva  
Controle Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Departamento de Administração – Divisão de Pessoal  
CPNJ: 76.919.083/0001-89

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA-SE PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, no Concurso Público Edital 001/2019 relacionado abaixo, conforme resultado final devidamente publicado.

**ASSISTENTE SOCIAL**

01 - 01 - RINÇÃO DE ARELHO

Considerando que o município declarou situação de emergência, dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais na prevenção e combate ao contágio pelo **CORONAVÍRUS COVID 19**, o convocado deverá entrar em contato via Whatsapp no número 43 3571 1122 até o dia 24 de julho de 2020, das 08h30min às 18h00min no Departamento de Administração (Divisão de Pessoal), para apresentação, entrega dos documentos e marcação dos exames de saúde pré admissionais.

Advertimos que se caso o candidato não entrar em contato no prazo acima estipulado implicará na perda do direito a vaga, nos termos do item 16.2 do Edital 001/2019.

Siqueira Campos, 17 de julho de 2020.

*Fabiano Lopes Buzão*  
Fabiano Lopes Buzão  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CPNJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2020-PMJ

PROCESSO DISPENSA Nº 20/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.006.944/0001-64.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-PPRA; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO-LTCAT; E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL-PCMSO.

| Item         | Descrição do serviço   | Marca    | Unid | Quant | Preço unitário | Preço total |
|--------------|--|----------|------|-------|----------------|-------------|
| 001          | SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO Elaborar o PPRA; 2. Elaborar o PCMSO; 3. Elaborar o LTCAT/LTIP. | MEDICSEG | SERV | 1,00  | 16.500,00      | 16.500,00   |
| <b>TOTAL</b> |  |          |      |       |                | 16.500,00   |

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 150 Dias, com vencimento em 16/12/2020 (dezoesseis dias de dezembro de 2020), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaté (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.  
Japira, 20/07/2020

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

**Aviso de abertura de licitação – Tomada de Preços nº 05/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de implantação de cerca divisória para delimitar a área do aeroporto Aginaldo Pereira Lima do Município de Siqueira Campos.

Prazo de execução: 02 (dois) meses;

ABERTURA: 10 de agosto de 2020 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 20 de julho de 2020.

**Teflano Fidencio dos Reis**

Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

CPNJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2020-PMJ

PROCESSO DISPENSA Nº 9/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa J. BASSANI SERVIÇOS FUNERÁRIOS-ME, inscrita no CNPJ nº 33.720.300/0001-02. DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS PRIORITÁRIAS DO PÚBLICO DE ATENDIMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

| Item         | Descrição do produto/serviço  | Unid | Quant  | Preço unitário | Preço total |
|--------------|---|------|--------|----------------|-------------|
| 001          | SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO (URNA MORTUARIA (CAIXÃO) REFORÇADA, EMBRANZADA, COM FORRO INTERNO COM 06 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÉU; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXÃO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELÓRIO.                 | UND  | 5,00   | 1.500,00       | 7.500,00    |
| 002          | SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO  | KR   | 580,00 | 1,80           | 1.044,00    |
| 003          | SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)  | UND  | 5,00   | 450,00         | 2.250,00    |
| 002          | SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS (URNA MORTUARIA (CAIXÃO) 1,20M A 1,60M REFORÇADA, EMBRANZADA, COM FORRO INTERNO COM 06 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÉU; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXÃO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELÓRIO. | UND  | 5,00   | 700,00         | 3.500,00    |
| 002          | SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO  | KR   | 580,00 | 1,80           | 1.044,00    |
| 003          | SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)  | UND  | 5,00   | 450,00         | 2.250,00    |
| <b>TOTAL</b> |   |      |        |                | 17.588,00   |

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 17.588,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 03 (três) meses, com vencimento em 31/12/2020 (trinta e um dias de dezembro de 2020), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaté (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.  
Japira, 14/07/2020

**ACISCO** 43 3571-1853

Associação Comercial e Empresarial de Siqueira Campos

☎ curta nossa página no facebook!

Trabalhando por você!

Rua Marechal Deodoro, 1692  
[www.acisc.org.br](http://www.acisc.org.br)

**CIRCULAÇÃO**

|                    |                           |                          |  |
|--------------------|---------------------------|--------------------------|--|
| Siqueira Campos    | Tomazina                  | Sertaneja                | REDAÇÃO JORNAL   |
| Comélio Procópio   | Curiúva                   | Rancho Alegre            | Rua Abelardo Rover, 626  |
| Curiúva            | Figueira                  | Primeiro de Maio         | Siqueira Campos - Paraná   |
| Ibaté              | Ventania                  | Floreópolis              | (43) 99933-7695   (43) 99604-4882                                  |
| Japira             | Sapopema                  | São Gerônimo da Serra    | Site: <a href="http://www.jornalcn.com.br">www.jornalcn.com.br</a> |
| Jaboré             | São Sebastião da Amoreira | Santo Antônio da Platina | contato@jornalcn.com.br  |
| São do Maracá      | Nova Améncia da Colina    | Arapoti                  |  |
| Carópolis          | Nova Santa Bárbara        | Jaguaiçaba               | <b>REPRESENTAÇÃO ARAPOTI</b>                                       |
| Joaquim Távora     | Santa Cecília do Pavão    | Sengés                   | <b>AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA</b>                            |
| Guapirama          | Santo Antônio do Paraná   | São José da Boa Vista    | Av. Vicente Gabriel da Silva, 369                                  |
| Quitiguaá          | Congonhas                 | Wenceslau Braz           | (43) 3557-1925   (43) 9979-9691                                    |
| Jacarezinho        | Itambaracá                | Santa do Iliracé         | <b>SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO</b>                                  |
| Conselheiro Manoel | Santa Mariana             | Jundiaí do Sul           | Rua Getúlio B. Almeida, 130  |
| Pinhaltó           | Leópolis                  | Andaraí                  | Jardim Vale Verde  |
|                    |                           |                          | (43) 99641-9557  |

**JCN**

JORNALISTA RESPONSÁVEL  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

## RESUMO

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de adequação das instalações elétricas na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Netuno, localizada na Rua das Amalás, nº 143, Bairro São Marcos, em São José dos Pinhais.

**TIPO:** Menor preço no total da proposta

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 60.691,48 (sessenta mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)

**ABERTURA:** 07 de AGOSTO de 2020.

**HORÁRIO:** 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações – Divisão de Licitação, situada a Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sítio a Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6961 e ou 3381-6670

São José dos Pinhais, 20 de julho de 2020.

**MARCELY SANTOS SIQUEIRA**

Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações  
Em Exercício

62964/2020

## São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí  
Estado do Paraná

Aviso de Homologação e Adjuvação Pregão Eletrônico nº. 035/2020

Ante o conteúdo da ata, bem como o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, que entenderem serem legais os atos integrantes do presente procedimento licitatório, homologo a classificação adotada pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio e adjudico o objeto da presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2020-PMSPI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2020 e tendo em vista o cumprimento das regras das Leis 8.666/93 e 10.520/02, que teve como o objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo B (FURGÃO/VAN), destinada a Atenção de Saúde Básica Municipal, através de Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário protocolo nº. 16.142.981-3 da Resolução SI SA nº. 596/2020, em favor da Empresa: MANUPA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS FURTEL - CNPJ Nº. 03.093.776/0001-91, LOTE 01 Ambulância Tipo B VAN RENAU MASTER L III FURGÃO 2.5 DIESEL COM 130CV ADAP. P/ AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO TIPO B, no Valor Total R\$ 155.525,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais) Autorizo, portanto, a aquisição do bem de que trata a presente licitação.

São Pedro do Ivaí, 20 de Julho de 2020.

Jose Donizete Isalberti  
Prefeito Municipal

62901/2020

## Sapopema

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE RAIO-X 500 MA E PROCESSORA DE FILME DE RX, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Com o valor estimado em R\$ 6.916,67 (seis mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 31/07/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, nº 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital comp. interessados através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) através do Email [licitacoessapopema@yahoo.co](mailto:licitacoessapopema@yahoo.co)

Sapopema, 20 de julho de 2020.

Gimerson de Jesus

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de  
Pregoeira

## Siqueira Campos

000068

### MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de licitação – Tomada de Preços nº 05/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de implantação de cerca divisória para delimitar a área do aeroporto Aginaldo Pereira Lima do Município de Siqueira Campos.

**Prazo de execução:** 02 (dois) meses;

**ABERTURA:** 10 de agosto de 2020 – Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

**EDITAL COMPLETO –** [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 20 de julho de 2020.

Tefânio Fidência dos Reis

Presidente da Comissão de Licitação

63054/2020

## Terra Rica

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Aviso de Prorrogação e Retificação

Edital de Tomada de Preços Nº. 24/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO (RECEPÇÃO) NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR

**Prorrogação:**

A abertura do certame fica prorrogada para às 13:30 do dia 11/08/2020.

**Retificações:**

a) Retificado o Termo de Referência

b) Retificado o Anexo I

c) Adicionado na transparência cópia das planilhas de custos obtidas pela Prefeitura Municipal de Terra Rica

Terra Rica, 20/07/2020.

Julio Cesar da Silva Leite  
Prefeito Municipal

63025/2020

## Tibagi

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº. 003/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto da Lei Federal nº. 13.979/2020, a declaração da situação de emergência em Saúde Pública por meio do Decreto Municipal nº. 708/2020 e Decreto Legislativo 11/2020 da Assembleia Legislativa do Paraná, torna público o Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando suprir vagas de médico e técnico de enfermagem. O período para inscrições será a partir das 8 horas do dia 22/07/2020 até 23h59min do dia 26/07/2020, no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) O edital completo e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 20 de julho de 2020.

Rildo Emanuel Leonardi  
Prefeito Municipal

63080/2020

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
481993020

Documento emitido em 21/07/2020 10:38:26.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10730 | 21/07/2020 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

63030/2020

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR  
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

26/2020

(material e mão de obra) dos serviços de manutenção assíncrona em trecho da OT 11, entre as coordenadas 24°38'23,23" S; 53°53'43,74" O e 24°38'56,08" S; 53°53'49,27" O, no distrito



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

**000069**

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000724/2020

Número do processo: 1362.0000724/2020  
 Solicitação: 2 - LICITAÇÕES  
 Número do documento:  
 Requerente: 23795 - TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
 Beneficiário:  
 Endereço:  
 Complemento:  
 Loteamento: Condomínio:  
 Telefone: Celular:  
 E-mail:

Número único: 8ME.556.1J4-87

Número do protocolo: 11615

CPF/CNPJ do requerente: 21.116.767/0001-50

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 10/08/2020 08:22

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE N°01 - HABILITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS N°05/2020

Observação:

Juliana Rosa  
 (Protocolado por)

TERCERIZA-PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
 (Requerente)

# GRUPO TERCERIZA

PRESTADORA DE SERVIÇOS



000070

TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.116.767/0001-50

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: \_10\_/\_08\_/2020

GRUPO TERCEIRIZA - PR  
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 56 – SALA 1  
- CEP: 84.950-000  
FONE: (43) 3528-4235  
tercerizawb@hotmail.com

**TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ: 21.116.767/0001-50**  
**Site: [tercerizaprestadora.com.br](http://tercerizaprestadora.com.br)**

FILIAL:  
PONTA GROSSA - PR  
RUA MATO GROSSO, Nº 04  
UVARANAS - CEP: 84.025-350  
FONE/FAX: (42) 3301-7693  
E-MAIL: [tercerizafilial@gmail.com](mailto:tercerizafilial@gmail.com)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>21.116.767/0001-50<br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>23/09/2014 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.**

|  |                     |
|--|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>TERCERIZA</b> | PORTE<br><b>EPP</b> |
|--|---------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada \*)
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada \*)
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada \*)
- 85.92-9-01 - Ensino de dança (Dispensada \*)
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada \*)
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

|   |                     |                              |
|---|---------------------|------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV PRESIDENTE VARGAS</b> | NÚMERO<br><b>56</b> | COMPLEMENTO<br><b>SALA 1</b> |
|---|---------------------|------------------------------|

|                          |                                  |                                    |                 |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>84.950-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>WENCESLAU BRAZ</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------------|-----------------|

|  |   |
|--|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>JHFILIAL@HOTMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(43) 9937-9134/ (43) 9800-9187</b> |
|--|---|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>(ATIVA)</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>23/09/2014</b> |
|--------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2020 às 14:45:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |                           |   |  |                                |
|---|---------------------------|---|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>21.116.767/0001-50<br>MATRIZ   |                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |  | DATA DE ABERTURA<br>23/09/2014 |
| NOME EMPRESARIAL<br>TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.  |                           |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente<br>97.00-5-00 - Serviços domésticos |                           |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |                           |   |  |                                |
| LOGRADOURO<br>AV PRESIDENTE VARGAS  |                           | NÚMERO<br>56  | COMPLEMENTO<br>SALA 1                    |                                |
| CEP<br>84.950-000   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>WENCESLAU BRÁZ                         |  | UF<br>PR                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>JHFILIAL@HOTMAIL.COM   |                           | TELEFONE<br>(43) 9937-9134/ (43) 9800-9187          |  |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |                           |   |  |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   |                           |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>23/09/2014 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |                           |   |  |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |                           |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

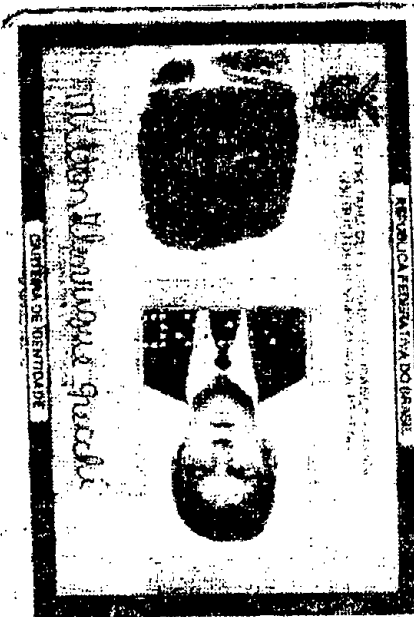
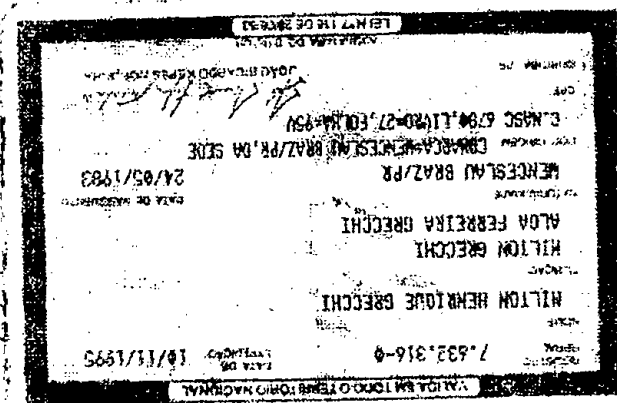
(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2020 às 14:45:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0  
 Rua Princesa Leopoldina, 1715 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná - CEP 81250-000 - Fone: (41) 3241-1111

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII  
 de Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 102992603191527400527-1; Data: 26/03/2019 15:32:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1H13034-1FAL;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 11:50:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 102992603191527400527-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b1bd9070d6ddf9a32a05e551deb470aefb3993764880a7937ad2dc448e3c2ed5c5fe8fdc79ce292c39c5f209d734b7206



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





000075

Número  
**041.961.449-42**

Nome  
**MILTON HENRIQUE GRECCHI**

Nascimento  
**24/05/1983**

CÓDIGO DE CONTROLE  
20EB.4096.BE42.5A12



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 13:51:18 do dia 28/03/2019 (hora e data de Brasília)

... dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

9

000076

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 102992703191356040530-1; Data: 27/03/2019 13:57:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1H67886-0XPO  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ASSINATURA DO TITULAR

ROSEANA APARECIDA MURTA DOS SANTOS

Escritório de Atendimento

Tabelionato de Notas

Exclusivo para Autenticação de Cópia

FML 36404

07 OUT. 2017

JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião

Rua Froy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634

Santo Antônio da Platina - Paraná

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

REGISTRO GERAL: 819.562-5

DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/04/2015

NOME: JOSE BRAGA ROSENDO

FILIAÇÃO: JOAO BRAGA ROSENDO

RITA MARIA ROSENDO

NATURALIDADE: STO ANT PLATINA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 02/02/1946

MAIOR DE 65 ANOS

DOC. ORIGEM: COMARCA-STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE

C.CAS=0131, LIVRO=458, FOLHA=251

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/09/83


PROIBIDO PLASTIFICAR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 819.562-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

ROSEANA APARECIDA MURTA DOS SANTOS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

OFÍCIO DE AUTENTICAÇÃO



000077

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2020 19:20:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 102992703191356040530-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35a2e38ec41d8bc6eedd43d193e3102bb9227068760e656a07a7d4d04c5fd0182b6cabd1d16345efca818235a4e95b3f5fe8fdc79ce292c39c5f209d734b7206



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



000078



Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**206.494.529-68**

Nome  
**JOSE BRAGA ROSENDO**

Nascimento  
**02/02/1946**

CÓDIGO DE CONTROLE  
F1A8.86DF.E175.C8EC



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 15:34:17 do dia 01/09/2019 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. 000079  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 21.116.767/0001-50  
NIRE: 41207947191

MILTON HENRIQUE GRECCHI, brasileiro, solteiro, natural de WENCESLAU BRAZ – PR, nascido em 24/05/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7.632.316-0 - SSP/PR, CPF nº 041.961.449-42, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 310, bairro Vila Toyoki, Wenceslau Braz – PR, CEP 84950-000 e,

JOSÉ BRAGA ROSENDO, brasileiro, viúvo, natural de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR, nascido em 02/02/1946, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 819.562-5 - SSP/PR e CPF nº 206.494.529-68, residente e domiciliado à Rua Alberto Einstein, 97, bairro Centro, Wenceslau Braz – PR, CEP 84950-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 21.116.767/0001-50, com sede à Av. Presidente Vargas, 56, Sala 1, bairro Centro, Wenceslau Braz - PR, CEP 84950-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207947191 em 08/09/2014, primeira alteração contratual sob o nº 20163106274 em 06/06/2016, segunda alteração contratual sob o nº 172313392 em 10/05/2017, terceira alteração contratual sob o nº 176400648 em 29/09/2017, quarta alteração contratual sob o nº 184986214 em 30/10/2018, quinta alteração contratual sob o nº 190091916 em 25/01/2019, sexta alteração contratual sob o nº 192835386 em 16/05/2019, sétima alteração contratual sob o nº 194689360 em 06/19/2019, RESOLVEM ALTERAR o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

R  
f.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Ramo de Atividade da Matriz e Filial para ATIVIDADES DE LIMPEZA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTÃO DE REDES, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, OPERADOR DE MÁQUINAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, SERVIÇOS DOMÉSTICOS, COPEIRO, ZELADOR, SALVA VIDAS DE PISCINAS, COVEIRO, COZINHEIRA, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONTROLADOR DE ACESSO, ATENDENTE DE CAIXA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, MONITOR ESCOLAR, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, VIGIA E GUARDA DE PRÉDIO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS DE MOTORISTA, BRIGADA DE INCÊNDIO, BOMBEIRO CIVIL, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E AMBULÂNCIA COM MOTORISTA, ORGANIZAÇÃO DE FESTA E FEIRAS, PROFESSOR DE DANÇAS E ARTES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o Capital Social da Empresa para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a Matriz com R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) e a Filia I com R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), que fica assim distribuído entre os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 13:36 SOB Nº 20197805272.  
PROTOCOLO: 197805272 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905864321. NIRE: 41207947191.  
TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

2

**TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 21.116.767/0001-50**  
**NIRE: 41207947191**

000080

| SÓCIOS                  | QUOTAS  | CAPITAL    | %      |
|-------------------------|---------|------------|--------|
| MILTON HENRIQUE GRECCHI | 99.000  | 198.000,00 | 99,00  |
| JOSÉ BRAGA ROSENDO      | 1.000   | 2.000,00   | 1,00   |
| TOTAL DO CAPITAL        | 100.000 | 200.000,00 | 100,00 |

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**  
**CONTRATO CONSOLIDADO**  
**CNPJ: 21.116.767/0001-50**  
**NIRE: 41207947191**

MILTON HENRIQUE GRECCHI, brasileiro, solteiro, natural de WENCESLAU BRAZ – PR, nascido em 24/05/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7.632.316-0 - SSP/PR, CPF nº 041.961.449-42, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 310, bairro Vila Toyoki, Wenceslau Braz – PR, CEP 84950-000 e,

R  
JOSÉ BRAGA ROSENDO, brasileiro, viúvo, natural de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR, nascido em 02/02/1946, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 819.562-5 - SSP/PR e CPF nº 206.494.529-68, residente e domiciliado à Rua Alberto Einstein, 97, bairro Centro, Wenceslau Braz – PR, CEP 84950-000.

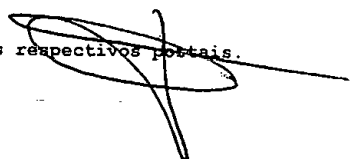
J  
Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 21.116.767/0001-50, com sede à Rua Presidente Vargas, 56, Sala 1, bairro centro, Cep: 84.950-000, na cidade de Wenceslau Braz - PR, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207947191 em 08/09/2014, primeira alteração contratual sob o nº 20163106274 em 06/06/2016, segunda alteração contratual sob o nº 172313392 em 10/05/2017, terceira alteração contratual sob o nº 176400648 em 29/09/2017, quarta alteração contratual sob o nº 184986214 em 30/10/2018, quinta alteração contratual sob o nº 190091916 em 25/01/2019, sexta alteração contratual sob o nº 192835386 em 16/05/2019, sétima alteração contratual sob o nº 194689360 em 06/19/2019. À vista das modificações ora ajustada atualiza e consolida o contrato social, com a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 13:36 SOB Nº 20197805272.  
PROTOCOLO: 197805272 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905864321. NIRE: 41207947191.  
TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 21.116.767/0001-50  
NIRE: 41207947191

000031

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., com sede e foro à RUA PRESIDENTE VARGAS, 56, SALA 1, BAIRRO CENTRO, WENCESLAU BRAZ – PR, CEP: 84.950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade possui a MATRIZ sito a RUA PRESIDENTE VARGAS, 56, SALA 1, BAIRRO CENTRO, WENCESLAU BRAZ – PR, CEP: 84.950-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207947191 em 08/09/2014, CNPJ: 21.116.767/0001-50, com o Ramo de Atividade de ATIVIDADES DE LIMPEZA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTÃO DE REDES, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, OPERADOR DE MÁQUINAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, SERVIÇOS DOMÉSTICOS, COPEIRO, ZELADOR, SALVA VIDAS DE PISCINAS, COVEIRO, COZINHEIRA, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONTROLADOR DE ACESSO, ATENDENTE DE CAIXA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, MONITOR ESCOLAR, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, VIGIA E GUARDA DE PRÉDIO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS DE MOTORISTA, BRIGADA DE INCÊNDIO, BOMBEIRO CIVIL, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E AMBULÂNCIA COM MOTORISTA, ORGANIZAÇÃO DE FESTA E FEIRAS, PROFESSOR DE DANÇAS E ARTES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA, com o capital social de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada. FILIAL I sito a RUA MATO GROSSO, 04, BAIRRO UVARANAS, NA CIDADE DE PONTA GROSSA – PR, CEP: 84.025-350, com o Ramo de Atividade de ATIVIDADES DE LIMPEZA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTÃO DE REDES, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, OPERADOR DE MÁQUINAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, SERVIÇOS DOMÉSTICOS, COPEIRO, ZELADOR, SALVA VIDAS DE PISCINAS, COVEIRO, COZINHEIRA, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONTROLADOR DE ACESSO, ATENDENTE DE CAIXA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, MONITOR ESCOLAR, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, VIGIA E GUARDA DE PRÉDIO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS DE MOTORISTA, BRIGADA DE INCÊNDIO, BOMBEIRO CIVIL, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E AMBULÂNCIA COM MOTORISTA, ORGANIZAÇÃO DE FESTA E FEIRAS, PROFESSOR DE DANÇAS E ARTES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA, com

R  
J.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 13:36 SOB Nº 20197805272.  
PROTOCOLO: 197805272 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905864321. NIRE: 41207947191.  
TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/12/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

4

**TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 21.116.767/0001-50**  
**NIRE: 41207947191**

**000082**

o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social subscrito e inteiramente integralizado neste ato em moeda corrente do País é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS                  | QUOTAS  | CAPITAL    | %      |
|-------------------------|---------|------------|--------|
| MILTON HENRIQUE GRECCHI | 99.000  | 99.000,00  | 99,00  |
| JOSÉ BRAGA ROSENDO      | 1.000   | 1.000,00   | 1,00   |
| TOTAL DO CAPITAL        | 100.000 | 100.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da sociedade empresária é ATIVIDADES DE LIMPEZA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTÃO DE REDES, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, OPERADOR DE MÁQUINAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, SERVIÇOS DOMÉSTICOS, COPEIRO, ZELADOR, SALVA VIDAS DE PISCINAS, COVEIRO, COZINHEIRA, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONTROLADOR DE ACESSO, ATENDENTE DE CAIXA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, MONITOR ESCOLAR, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, VIGIA E GUARDA DE PRÉDIO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS DE MOTORISTA, BRIGADA DE INCÊNDIO, BOMBEIRO CIVIL, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E AMBULÂNCIA COM MOTORISTA, ORGANIZAÇÃO DE FESTA E FEIRAS, PROFESSOR DE DANÇAS E ARTES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA.

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 08 de Setembro de 2014, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do(s) sócio(s) remanescente(s), cabendo a este(s) o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao(s) sócio(s) remanescente(s) discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este(s) exerça(m) ou renuncie(m) ao direito de preferência, o que deverá(ão) fazer(em) dentro de

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 13:36 SOB Nº 20197805272.  
PROTOCOLO: 197805272 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905864321. NIRE: 41207947191.  
TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/12/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

5

TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 21.116.767/0001-50  
NIRE: 41207947191

000083

sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao Sócio MILTON HENRIQUE GRECCHI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O uso da firma será feito pelos sócios administradores, isolada ou conjuntamente com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

R  
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

f.  
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 13:36 SOB Nº 20197805272.  
PROTOCOLO: 197805272 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905864321. NIRE: 41207947191.  
TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

6

TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 21.116.767/0001-50  
NIRE: 41207947191

000034

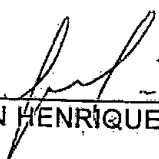
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

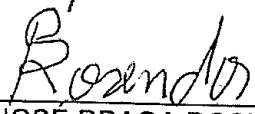
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: **DECLARAÇÃO DE PEQUENO PORTE** – Declaro sob as penas da Lei, que se enquadra na condições de PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o Foro da comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, assinam e rubricam o presente instrumento, em uma via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Wenceslau Braz-PR, 17 de Dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
MILTON HENRIQUE GRECCHI

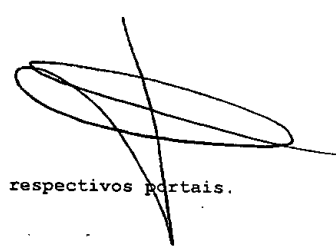
  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ BRAGA ROSENDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 13:36 SOB Nº 20197805272.  
PROTOCOLO: 197805272 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905864321. NIRE: 41207947191.  
TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/12/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





000085

TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 21.116.767/0001-50  
INSCRIÇÃO ESTADUAL- ISENTO  
RUA: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 56 - SALA 1 - CENTRO  
WENCESLAU BRÁZ-PR  
CEP - 84.950-000  
TELEFONE - 43-35284235  
EMAIL - [tercerizawb@hotmail.com](mailto:tercerizawb@hotmail.com)

### Nº 15 TOMADA DE PREÇO 05/2020

#### DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2020.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.116.767/0001-50, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº 05/2020 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

WENCESLAU BRAZ 10 DE AGOSTO 2020.

TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 054.491.189-02

MILTON HERIQUE GRECCHI

CPF 041.961.449-42

RG 7.632.316-0

C.N.P.J. 21.116.767/0001-50

TERCERIZA

Av. Presidente Vargas nº 56  
Centro Wenceslau Braz, PR  
CEP 84950 000

000086



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                            |  |   |
|---|----------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA   |                            | Protocolo: PRC2003094180                                     |   |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  |                            |  |   |
| NIRE (Sede)<br>41207947191  | CNPJ<br>21.116.767/0001-50 | Data de Ato Constitutivo<br>23/09/2014                       | Início de Atividade<br>08/09/2014         |
| Endereço Completo<br>Avenida PRESIDENTE VARGAS, Nº 56, SALA 1;, CENTRO - Wenceslau Braz/PR - CEP 84950-000  |                            |  |   |
| Objeto Social<br>ATIVIDADES DE LIMPEZA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTÃO DE REDES, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, OPERADOR DE MÁQUINAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, SERVIÇOS DOMÉSTICOS, COPEIRO, ZELADOR, SALVA VIDAS DE PISCINAS, COVEIRO, COZINHEIRA, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONTROLADOR DE ACESSO, ATENDENTE DE CAIXA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, MONITOR ESCOLAR, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, VIGIA E GUARDA DE PRÉDIO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS DE MOTORISTA, BRIGADA DE INCÊNDIO, BOMBEIRO CIVIL, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E AMBULÂNCIA COM MOTORISTA, ORGANIZAÇÃO DE FESTA E FEIRAS, PROFESSOR DE DANÇAS E ARTES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA. |                            |  |   |
| Capital Social<br>R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)   |                            | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)                      | Prazo de Duração<br>Indeterminado         |
| Dados do Sócio  |                            |  |   |
| Nome<br>MILTON HENRIQUE GRECCHI   | CPF/CNPJ<br>041.961.449-42 | Participação no capital<br>R\$ 198.000,00                    | Espécie de sócio<br>Sócio                 |
| Nome<br>JOSE BRAGA ROSENDO  | CPF/CNPJ<br>206.494.529-68 | Participação no capital<br>R\$ 2.000,00                      | Espécie de sócio<br>Sócio                 |
| Administrador   |                            |  |   |
| Nome<br>MILTON HENRIQUE GRECCHI   | CPF<br>041.961.449-42      | Término do mandato   |   |
| Último Arquivamento   |                            |  |   |
| Data<br>20/12/2019  | Número<br>20197805272      | Ato/eventos<br>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela<br>1 - NIRE: 41901823817  |                            | CNPJ: 21.116.767/0002-31                                     |   |
| Endereço Completo<br>RUA MATO GROSSO, Nº 04 , UVARANAS, Ponta Grossa, PR, CEP: 84025350   |                            |  |   |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2020, às 09:14:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código SS1ZCF1V.



PRC2003094180

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

000087



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO ~~NEGATIVA~~ DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.**  
CNPJ: **21.116.767/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às **15:10:53** do dia 20/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até **16/11/2020**

Código de controle da certidão: **C436.79F2.830C.1AB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000038

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022008349-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.116.767/0001-50

Nome: **TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA ME CNPJ: 21.116.767/0001-50

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DDA1NGWNSFRW3091

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br>

Wenceslau Braz (PR), 25 de Junho de 2020

000090

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.116.767/0001-50

**Razão Social:** TERCERIZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

**Endereço:** AV PRESIDENTE VARGAS 56 SALA 1 / CENTRO / WENCESLAU BRAZ / PR /  
84950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

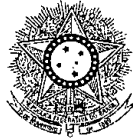
**Validade:** 28/07/2020 a ~~26/08/2020~~

**Certificação Número:** 2020072804481350292690

Informação obtida em 02/08/2020 19:27:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.116.767/0001-50  
Certidão nº: 10017401/2020  
Expedição: 28/04/2020, às 09:52:32  
Validade: ~~24/10/2020~~ = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.116.767/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

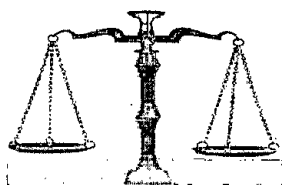
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

000092

**CERTIDÃO**

*Laureny Nogueira – Escrivã do Cartório, Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, do Fórum Desembargador Antônio Leopoldo dos Santos, desta Cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc... Certifico que contra:*

**TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ:  
21.116.767/0001-50, COM ENDEREÇO NA AV PRESIDENTE  
VARGAS,56, CENTRO, NA CIDADE DE WENCESLAU BRAZ,  
ESTADO DO PARANÁ.**

*Inexistem Falências e Concordatas, Ações Cíveis, Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, Protestos Contra Alienação de bens, Recuperação Judicial e Extra Judicial, contra a empresa acima qualificada. Nada mais. Dou fé. Eu, Laureny Nogueira, Titular do Cartório do Distribuidor, o digitei e assino.  
Válida por trinta dias.*

*Wenceslau Braz, 20 De julho De 2020– 14hrs e 42m.*

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL.**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000093

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **70540/2020**

Validade: **10/12/2020**

Nome Civil: JARAT HAKIRA SANTOS KOMATSU

Carteira - CREA-PR Nº :PR-145277/D

Registro Nacional : 1714190501

Registrado(a) desde : 24/03/2015

Filiação : MARIO KOMATSU

SEMIRA ALMEIDA SANTOS KOMATSU

Data de Nascimento : 19/07/1987

Carteira de Identidade : 8.409.754 3

Naturalidade : CONGONHINHAS/PR

CPF : 01006693955

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 18/12/2014

Situação : Regular

Diplomação : 18/03/2015

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

360000

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:  
72430 - TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
Desde: 12/06/2020 Carga Horária: 12 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 165216/2020.

Emitida via Internet em 13/06/2020 10:01:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000095



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

**Certidão nº: 70535/2020**

**Validade: 30/09/2020**

**Razão Social:** TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 21116767000150

**Num. Registro:** 72430

**Registrada desde :** 12/06/2020

**Capital Social:** R\$ 200.000,00

**Endergo:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 56 SALA 01 CENTRO

**Município/Estado:** WENCESLAU BRAZ-PR

**CEP:** 84950000

**Objetivo Social:**

Atividades de limpeza, limpeza em prédios e em domicílios, coletas de resíduos não perigosos, atividades relacionadas a esgoto exceto a gestão de redes, preparação de canteiros e limpeza de terrenos, operador de máquinas, serviços de pintura de edifícios, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, serviços especializados para construção, instalação e manutenção elétricas, serviços domésticos, copeiro, zelador, salva vidas de piscinas, coveiro, cozinheira, recepcionista, telefonista, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, controlador de acesso, atendente de caixa, atividades de monitoramento de sistema de segurança eletrônica, monitor escolar, serviços de digitação, vigia e guarda de prédio em geral, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços de motorista, brigada de incêndio, bombeiro civil, locação de banheiros químicos e ambulância com motorista, organização de festa e feiras, professor de danças e artes, locação de automóveis sem motorista.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas da empresa circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 0.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - JARAI-HAKIRA SANTOS KOMATSU

Carteira: PR-145277/D Data de Expedição: 24/03/2015

Desde: 12/06/2020 Carga Horária: 12:0 H/M

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**Para fins de LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

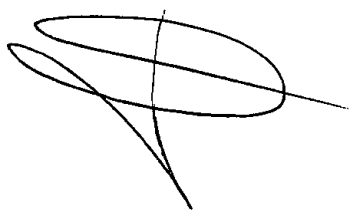
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 165201/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/06/2020 09:56:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

960000







000097

TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 21.116.767/0001-50  
INSCRIÇÃO ESTADUAL- ISENTA  
RUA: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 56 - SALA 1 - CENTRO  
WENCESLAU BRÁZ-PR  
CEP - 84.950-000  
TELEFONE - 43-35284235  
EMAIL - [tercerizawb@hotmail.com](mailto:tercerizawb@hotmail.com)

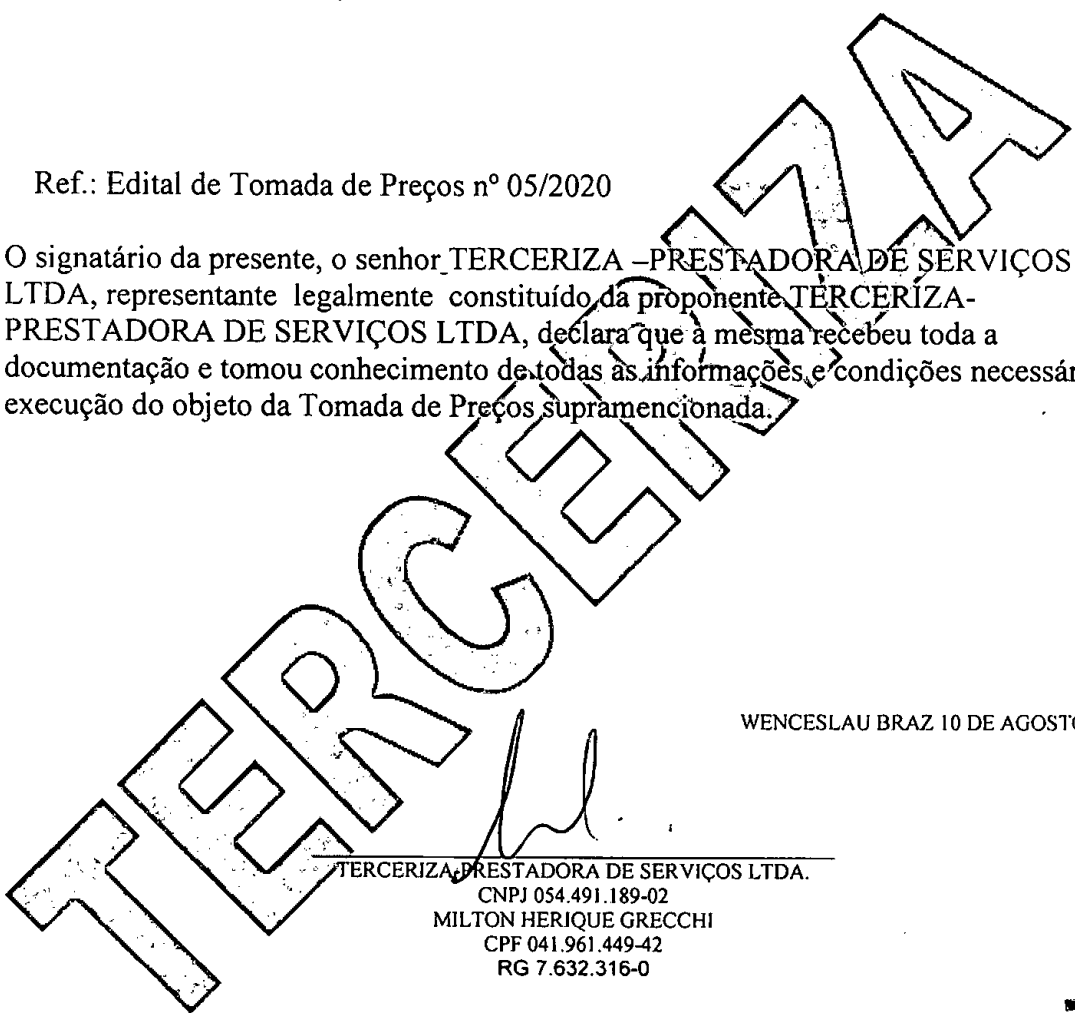
1

Nº 2 TOMADA DE PREÇO 05/2020

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2020

O signatário da presente, o senhor TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, representante legalmente constituído da proponente TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.



WENCESLAU BRAZ 10 DE AGOSTO 2020.

TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ 054.491.189-02  
MILTON HERIQUE GRECCHI  
CPF 041.961.449-42  
RG 7.632.316-0

C.N.P.J. 21.116.767/0001-50

TERCERIZA

Av. Presidente Vargas nº 56  
Centro Wenceslau Braz- PR  
CEP 84950 000



000098

Município de CarlópolisEstado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

[www.carlopolis.pr.gov.br](http://www.carlopolis.pr.gov.br) - e-mail: [licitacoes@carlopolis.pr.gov.br](mailto:licitacoes@carlopolis.pr.gov.br)

Rua Benedito Salles, 1060 - Telefax (043)3566-1291 - CNPJ - 76.965.789/0001-87

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **TERCERIZA-PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 21.116.767/0001-50**, estabelecida na avenida Presidente Getúlio Vargas, nº56, centro, sala 01, na cidade de Wenceslau Braz-Pr, estado do Paraná, prestou serviços a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS-PR** inscrita no CNPJ 76.965.789/0001-87, situada na Rua Benedito Salles nº 1060, centro.

Objeto:

Prestação de serviços de manutenção de áreas urbanas e prédios públicos, assentamento de lajotas de meio fio, pavimentação de blocos de concreto sextavados. (Processo interno nº019/2020, Pregão eletrônico srp nº 019/2020).

| ITEN | DESCRIÇÃO                                     | Unid. | Quantidade |
|------|---|-------|------------|
| 1    | Manutenção de prédios e áreas publicas        | Dia   | 2.500,00   |
| 1    | Pavimentação de blocos de concreto sextavados | M2    | 10.000,00  |
| 1    | Assentamento de meio-fio linear               | ML    | 10.000,00  |

Registramos ainda que as prestações de serviços acima referida apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas devidas obrigações, e não consta nada que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CARLÓPOLIS-PR 30 DE ABRIL DE 2020.

JULIANE DE SOUZA BARBOSA

DIRETORA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO.

Juliane de Souza Barbosa  
Diretora de Licitações,  
Compras e Patrimônio

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102991805209000745203-1  
Data: 18/05/2020 14:48:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB15139-N1PE;

CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Balro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2020 17:37:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 102991805209000745203-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eec457af60c639cffe0e13c9772db0a27124296492642ea6f0d652678fc03d77d085fe8fcd79ce292c39c5f209d734b7206



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Guapirama, estado do Paraná, CNPJ: 75.443.812/0001-00, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dois de Março, 460, Centro, Guapirama - PR, ATESTA para os devidos fins, que o Engenheiro Civil JARAI HAKIRA SANTOS KOMATSU, portador da Carteira Profissional CREA-PR 145277/D, fiscalizou a obra e os serviços abaixo discriminados, devidamente aceita por esta Prefeitura por estar de acordo com as especificações técnicas constantes nos projetos, caderno de encargos, planilhas de serviços e memorial descritivo.

**Contrato nº CV020/2013 SEIL (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA)**

**Obra: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO**

**Endereço:** Estrada Colônia Japonesa e Estrada Vila Rural Nossa Senhora de Fátima Guapirama - PR.

**Área executada:** 36.000 M2

**ART – CREA/PR nº 20170774505**

**Responsável Técnico:** Jarai Hakira Santos Komatsu – CREA nº 145277/D-PR

**Período de execução:** Início: 25/04/2016 Término: 26/11/2017.

Atestamos outrossim que todos os serviços foram executados dentro da boa técnica, com absoluta responsabilidade e dentro dos prazos estipulados, sendo que até a presente data, nada temos que desabone a conduta profissional.

Guapirama, 24 de Janeiro de 2018.

FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA 506.345.854.4/SP

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR  
[prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br](mailto:prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br)  
[www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)





DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| Código              | SERVIÇOS   | UNID | QUANT.    |
|---------------------|--|------|-----------|
| <b>PAVIMENTAÇÃO</b> |  |      |           |
| 53260               | COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO  | M2   | 36.000,00 |
| 50000               | ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, COMPACTAÇÃO. SUBLEITO  | M2   | 36.000,00 |
| 53250               | EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, ASSENTAMENTO DE CORDÃO LATERAL, PEDRA PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO | M    | 6.000,00  |
| 52145               | EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, PREPARO E ASSENTAMENTO POLIÉDRICO                               | M2   | 36.000,00 |
| 53265               | ENCHIMENTO COM ARGILA PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO  | M2   | 36.000,00 |
| 53270               | COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO  | M2   | 36.000,00 |
| 82000               | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM AÇO COM PELÍCULA GT+GT (ENCLUSIVE SUPORTE)                           | M2   | 6,00      |
| 82100               | SUPORTE DE MADEIRA TRATADA 3"X3"X3,00 M PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO                            | UND  | 3,00      |
| 57510               | CONTENÇÃO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO                                   | M2   | 12.000,00 |

Guapirama, 24 de Janeiro de 2018.

FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA 506.345.854.4/SP

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR  
[prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br](mailto:prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br)  
[www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)



ARTÓRIO: Autenticação Digital Código: 102990708209547940753-2  
Data: 07/08/2020 09:19:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH54693-N98Q:



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2020 14:33:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 102990708209547940753-1 102990708209547940753-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69afa70be5e922541438c21108831bd8c44bdaa334599c8f82f7db872fe5034a2485c1297015bf3d6054970a3895ea745fe8fdc79ce292c39c5f209d734b7206



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E EXECUÇÃO OBRA**

Para que traduza os efeitos legais de direito, a empresa **ARI DE OLIVEIRA SUCATAS ME, CNPJ: 07.782.789/0001-29**, certifica que a obra de minha propriedade, a construção da sede em que a empresa esta instalada, edificado em alvenaria, com estrutura em concreto armado, cobertura com estrutura metálica e com telhas de zinco, com instalações prediais de prevenção e combate a incêndio, instalações telefônicas prediais, instalações elétricas prediais de baixa tensão e de instalações hidrosanitárias prediais, contendo uma área de construção total de 127,89 m<sup>2</sup>,

**OBJETO:** Projeto e Execução da sede da Empresa ARI DE OLIVEIRA SUCATAS

**ENDEREÇO DA OBRA:** Parque Industrial Deputado Max Rosenmann, s/n, Quadra 03 e Lote 04, Bairro: Parque Industrial, Município de Guapirama - Paraná.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** JARAI HAKIRA SANTOS KOMATSU – CREA nº 145277/D-PR

**ART Nº:** 20181721540


**INÍCIO DOS SERVIÇOS:** 12/03/2018

**TÉRMINO DOS SERVIÇOS:** 30/04/2018

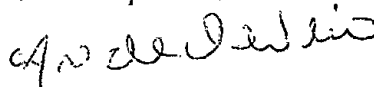
Após a execução do serviço acima mencionado, (Construção da sede da empresa Ari de Oliveira Sucatas com uma área de 127,89 m<sup>2</sup>), podemos dizer que os serviços foram executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, tendo sido atendidas todas as solicitações apresentadas e dentro dos prazos estipulados.

Portanto declaramos que o serviço encontra - se concluído em caráter definitivo, e atestamos a capacidade Técnica e Operacional do responsável técnico Jarai Hakira Santos Komatsu, Crea – Pr 145277/D, a contar desta data para todos os fins de direito.

Guapirama, 07 de Julho de 2020.

  
Fábria Roberta Eleutério de Oliveira  
Engenheira Civil  
Crea-SP 5063458544/D

Ari de Oliveira  
CPF: 044.920.378-68  
Sócio/Proprietário



PARQUE INDUSTRIAL DEPUTADO MAX RESENMMANN, 460 - Telefone: (43) 9116-2947  
CEP. 86465-000 - Guapirama/PR  
ferrovelhotresinnaos@bol.com.br



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102991607204084214237-1  
Data: 16/07/2020 15:39:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43169-D85A:



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

000104



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2020 14:33:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 102991607204084214237-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69afa70be5e922541438c21108831bd8d6b7c5eb367f03a891822426bb06bb3b2198287f596c1fa96b404ca240680675fe8fdc79ce292c39c5f209d734b7206



Presidência da República  
Casa Civil -  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







000105

TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 21.116.767/0001-50  
INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA  
RUA: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 56 - SALA 1 - CENTRO  
WENCESLAU BRÁZ-PR  
CEP - 84.950-000  
TELEFONE - 43-35284235  
EMAIL - [tercerizawb@hotmail.com](mailto:tercerizawb@hotmail.com)

### Nº 04 TOMADA DE PREÇO 05/2020

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

| Nome                         | Especialidade    | CREA n°          | Data do registro |
|------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| JARAI HAIKIRA SANTOS KAMATSU | ENGENHEIRO CIVIL | CREA Pr 145277/D | 24/03/2015       |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

WENCESLAU BRAZ 10 DE AGOSTO 2020.

TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ 21.116.767/0001-50  
MILTON HERIQUE GRECCHI  
CPF 041.961.449-42  
RG 7.632.316-0

JARAI HAIKIRA SANTOS KAMATSU  
RG 8.409.754-3  
CPF 010.066.939-55  
CREA Pr 145277/D  
ENGENHEIRO CIVIL

C.N.P.J. 21.116.767/0001-50

**TERCERIZA**

Av. Presidente Vargas nº 56  
Centro Wenceslau Braz - PR  
CEP 84950 000

000106

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Os signatários, deste instrumento particular, de uma lado, TERCERIZA-  
PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, localizada na rua Getulio Vargas nº56, Bairro  
centro, na Cidade de Wenceslau Braz-Pr, Estado de Paraná, inscrito sob o CNPJ  
nº21.116.767/0001-50, denominada "Contratante" de outro JARAI HAKIRA SANTOS  
KOMATSU, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia CIVIL do  
Paraná sob nº CREA Pr 145277/D, residente e domiciliada a Rua Ataíde marques, nº88,  
Bairro Portal alvorada cidade de Guapirama – Estado do Paraná, portador do RG nº  
8.409.754-3 ssp/pr, e inscrito no CPF sob nº010.066.939-55, denominado apenas  
"Contratada", entre si, justos e contratado na forma de direito, o que segue;

1º) – A Contratante contrata o mesmo para que lhe preste serviços técnicos da  
Construção Civil em Geral, como Demolições de Edifícios e Estruturas, Fundações, e  
Sondagens destinadas a Construção Civil, Terraplanagens e outras Movimentações de  
Terra, Pavimentação Asfáltica, Edificações Residenciais, Comerciais e Públicas,  
Serviços Técnicos, Gerenciamento de Obras, Construção de Rede de Água e Esgoto e  
Instalações e Manutenção Hidráulica, Sanitária e de Gás.

2º) – O Horário estabelecido para a prestação de serviços será de 12:00 horas  
mensais; sendo este cumprido as sextas-feiras das 8:00 as 12:00 horas.

3º) – A Contratante pagará ao contratado a título de honorários pela prestação  
de serviços, o valor equivalente R\$2.500,00 mensal.

4º) – O prazo de validade deste contrato, é de 1 (um) ano, a contar desta data.

§ Único: Fica ressalvada as partes rescindir o presente contrato a qualquer  
tempo, desde que anuncie por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias. O contratante  
em igual prazo deverá formalizar o "DISTRATO" e viabilizar novo contrato de prestação  
de serviços técnico com outro Profissional.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em três  
vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102991006209085688242-1  
Data: 10/06/2020 15:58:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC28369-3MNA:



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epláció Passos - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



000107

Wenceslau-Pr 18 de Maio de 2020.

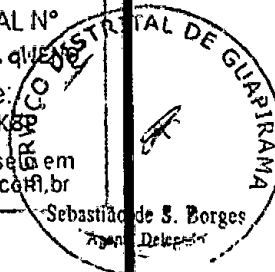
TERCERIZA-PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.  
SOCIO  
MILTON HENRIQUE GRECCHI  
CPF 041.961.449-42  
RG 7.632.316-0

JARAI HAKIRA SANTOS KOMATSU  
RG 8.409.754-3  
CPF 010.056.939-55  
CREA Pr 145277/D  
ENGENHEIRO CIVIL

TESTEMUNHAS:

*Regiane Rosendo Braga*  
REGIANE ROSENDO BRAGA  
RG: 7.046.621-0  
CPF: 005.477.019-00

*Emerson Barboza da Fonseca*  
EMERSON BARBOZA DA FONSECA  
RG: 9.825.619-9  
CPF: 054.491.189-02

|   |  |
|---|--|
| <p><b>SERVIÇO DISTRITAL</b><br/>Sebastião de Souza Borges – OFICIAL<br/>Avenida Guadaluja, 506<br/>Guapirama - Paraná<br/>Fone/Fax (43)3573-1104 – ssbcartorio@gmail.com</p> <p>Reconheço a firma por autentica de<br/>MILTON HENRIQUE GRECCHI e<br/>JARAI HAKIRA SANTOS KOMATSU,<br/>dou fé.</p> | <p><b>FUNARPEN</b><br/>SELO DIGITAL Nº<br/>9umE.9LARz.dj1EN6</p> <p>Controle:<br/>PnHaf.MVK8P</p> <p>Consulte esse selo em<br/><a href="http://funarpen.com.br">http://funarpen.com.br</a></p> |
| <p>Guapirama, 28 de Maio de 2020.</p> <p>Em Testemunho da verdade<br/><i>Sebastião de Souza Borges</i><br/>Sebastião de Souza Borges<br/>Agente Delegado</p>  |    |

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102991006209085688242>

*Bel. Vélber Azevedo da Miranda Cavalcanti*



ARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 102991006209085688242-2  
Data: 10/06/2020 15:58:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC28370-WGXZ:



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



Bel. Vélber Azevedo da Miranda Cavalcanti



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000108

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2020 14:34:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

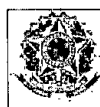
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 102991006209085688242-1 102991006209085688242-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69afa70be5e922541438c21108831bd87eeeb6b3e956af14062fc0b42421b6349657d8610082075b4119b4410795fc6c5fe8fdc79ce292c39c5f209d734b7206



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**CONFEA**  
Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

Crea de Registro  
**CREA-PR**



Nome  
**JARAI HAKIRA SANTOS KOMATSU**

Filiação  
**SEMIRA ALMEIDA SANTOS KOMATSU  
MARIO KOMATSU**

Nascimento **19/07/1987** CPF **010.066.939-55** Doc. de Identidade **8.409.754 3 SSP/PR**

Nacionalidade  
**BRASILEIRA**

Naturalidade  
**CONGONHINHAS PR**

Tipo Sang. **O** Título de Eleitor  
**075154690620**

PIS/PASEP

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura do Profissional

*[Handwritten Signature]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ..... Confira os dados do ato em: <https://scedigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102992705201079344973>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102992705201079344973-1  
Data: 27/05/2020 08:40:14  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital.Tipo Normal C: AKB60656-OLTT:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
Fone: (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

000110



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2020 14:34:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 102992705201079344973-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69afa70be5e922541438c21108831bd88eddc1e7974c300c49bbc691395b7c3efb490ad959e4df0d42c860b03693daea5fe8fdc79ce292c39c5f209d734b7206



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



000111

**CONFEA** **CREA**  
Conselho Nacional de Engenharia de Arquitetura e Agrimensura

Crea de Registro  
**CREA-PR**



Nome  
**JARAI HAKIRA SANTOS KOMATSU**

Filiação  
**SEMIRA ALMEIDA SANTOS KOMATSU**  
**MARIO KOMATSU**

Nascimento      CPF      Doc. de Identidade  
**19/07/1987**      **010.066.939-55**      **8.409.754 3 SSP/PR**

Nacionalidade  
**BRASILEIRA**

Naturalidade  
**CONGONHINHAS PR**

Tipo Sang.      Título de Eleitor  
**075154690620**

**PIS/PASEP**

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura do Profissional

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: <https://seleodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102992705201079344973>

*[Handwritten Signature]*  
Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti

Autenticação Digital Código: 102992705201079344973-1  
Data: 27/05/2020 08:40:14  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB60656-OLTT:



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Prezados Senhores.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço encerrado em 31/12/2019.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações contábeis apresentadas.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES**

| Tipo de Índice                | Valores em reais (R\$)    | Índice           |
|-------------------------------|---------------------------|------------------|
| LC = (AC / PC)                | 336.313,00 / 111.255,22   | 3,02             |
| LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)  | 336.313,00 / 111.255,22   | 3,02             |
| GEG = (PC + PNC) / (AT)       | 111.255,22 / 336.313,00   | 0,33             |
| SG = (AC + ANC) / (PC + PNC)  | 336.313,00 / 111.255,22   | 3,02             |
| CGP = (AC + RLP) - (PC + PNC) | 336.313,00 (-) 111.255,22 | (R\$) 225.057,78 |

- Onde:
- AC - Ativo Circulante;
  - PC - Passivo Circulante
  - RLP - Realizável a Longo Prazo.
  - PNC - Passivo Não Circulante
  - AT - Ativo Total;
  - ANC - Ativo Não Circulante
  - LC - Liquidez Corrente
  - LG - Liquidez Geral
  - GEG - Grau de Endividamento Geral
  - SG - Solvência Geral
  - CGP - Capital de Giro Próprio

**FIRMA RECONHECIDA**

**MÁRCIO KLEBER PEDRO**  
 CRC/PR: 056799/O-2  
 CPF: 005.319.769-04  
 RG: 8.090.882-2 SESP - PR

**MÁRCIO KLEBER PEDRO**  
 Contabilista  
 CRC-PR 056799/O-2  
 CPF 005.319.769-04

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI**  
 SEDE DA COMARCA  
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. AP Lutha - Ibaiti - PR - CEP: 84000-000  
 Fone: (43) 3346-2463 / 3346-3815 / 3346-3854 - E-mail: tabelionato@ibaiti.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança C/ Valor de  
 (R\$ 4,50) - MÁRCIO KLEBER PEDRO  
 em Ibaiti-PR, 22 de Junho de 2020.  
 Em testemunho de verdade

*VERA LUCIA DE OLIVEIRA*  
 ESCREVENTE  
 UNARPEN - SELO DIGITAL  
 NºRS AA671 K3W8-8R43n nFLtr

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. AP Lutha - Ibaiti - PR - CEP: 84000-000  
 Fone: (43) 3346-2463 / 3346-3815 / 3346-3854 - E-mail: tabelionato@ibaiti.com.br



*Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti*

TJJP



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2020 14:45:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 102991507200544753884-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69afa70be5e922541438c21108831bd879ca26c5c899a693eb63b6b1704a4b0ba4be2ccf4bc53ad42703bfe5fc3dd9f25fe8fdc79ce292c39c5f209d734b7206



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 005

Este Livro Diário contém, 62 (sessenta e dois) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 062 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

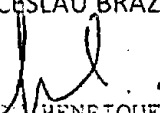
Razão Social: **TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**  
 Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 56 - SALA 1**  
 Bairro: **CENTRO**  
 Município: **WENCESLAU BRAZ**  
 UF: **PR**  
 CEP: **84950000**  
 CNPJ nº: **21.116.767/0001-50**


Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41207947191 em 23/09/2014.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2019.

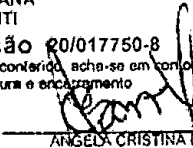
WENCESLAU BRAZ-PR, 01 de Janeiro de 2019

  
**MILTON HENRIQUE GRECCHI**  
 CPF: 041.961.449-42  
 Sócio Administrador

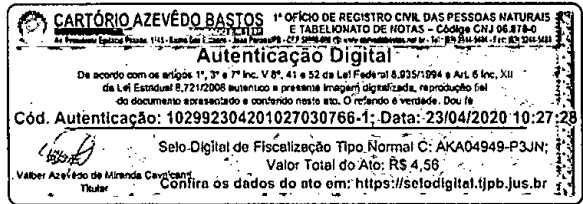
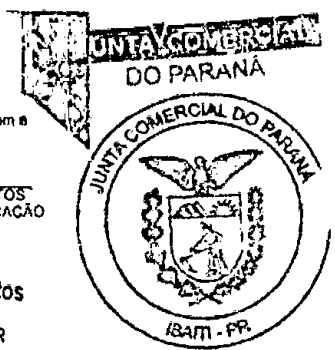
  
**Pedro Kleber**  
 CPF: PR-056749/0-2 CPF: 005.319.769-04  
 TÉCNICO CONTABILIDADE



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE IBAITI  
**Termo de Autenticação 20/017750-8**  
 O presente Livro/Ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento  
 IBAITI  
**09 MAR. 2020**

  
**ANGELA CRISTINA DOS SANTOS**  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

**Angela Cristina dos Santos**  
 RG 4.325.822-6/PR  
 Agência Regional Ibaiti-PR  
 RELATORA



TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.0070001-00

Inscriç. Estadual: 90813194-52

Fl. 04

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A PAGAR

|                                  |           |            |            |
|----------------------------------|-----------|------------|------------|
| CARIDAS COM PESSOAL              | 73.630,00 |            |            |
| TERMINAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS | 12.194,40 |            |            |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS               | 22.664,88 |            |            |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                | 2.135,00  | 110.637,22 | 110.637,22 |

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

|                     |            |            |           |
|---------------------|------------|------------|-----------|
| CAPITAL SOCIAL      | 200.000,00 | 200.000,00 |           |
| LUCROS OU PREJUIZOS |            |            |           |
| RESERVA DE LUCROS   | 25.625,80  | 25.625,78  | 25.625,78 |

TOTAL DO PASSIVO

230.313,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 230.313,00 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e treze reais) conforme documentos apresentados.

WENCESLAU BRAZ-IR, 31 de Dezembro de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
MILTON HENRIQUE FREDOCHI  
CPF: 07.007.001-12  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

*[Handwritten Signature]*  
Milton Frederico Pedro  
CPF: 07-056799/0-2 CPF: 00.019.703-04  
TÉCNICO CONTABILIDADE



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 102992304201027030766-2; Data: 23/04/2020 10:27:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA04948-7HC6; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten Signature]*

## TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.

C.N.P.J.: 11.116.767/0601-50

Inscriçao Estadual: 90803334-52

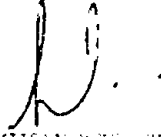
F.L. 01


## DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2019

|   |              |
|---|--------------|
| (+) RECEITA BRUTA                                 |              |
| VENDE LE SERVIÇOS.....                            | 1.042.203,00 |
| (-) DEDUÇÕES                                      |              |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....                  | 154.203,00   |
| (=) RECEITA LIQUIDA.....                          | 937.909,70   |
| (-) LUCRO BRUTO.....                              | 937.909,70   |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                         |              |
| (-) DESPESAS COM VENDAS                           |              |
| MATERIAL COM PESSOAL.....                         | 413.938,90   |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS                      |              |
| UTILIDADES E SERVIÇOS.....                        | 16.477,27    |
| IMPOSTOS E TAXAS.....                             | 2.602,97     |
| DEPRECIACAO DE BENS.....                          | 496.441,78   |
| (=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....       | 6.428,78     |
| (-) RESULTADO FINANCEIRO                          |              |
| RECEITAS FINANCEIRAS.....                         | 3.716,00     |
| (=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO..... | 4.712,58     |
| (=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....                  | 4.712,58     |

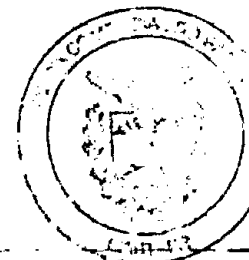
Este documento é a reprodução do presente documento original, assinado e autenticado digitalmente, e impõe a mesma validade jurídica que o original.

WENCESLAO BRAS-FR, 31 de dezembro de 2019.

  
 KIRLOS HENRIQUE GROCHI  
 CPF: 041.201.149-42  
 Sócio Administrador

  
 Kleber Pedro  
 CRC: PR-056799/O-2 CPF: 000.319.769-04  
 TÉCNICO CONTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro São Francisco - Jandaia Fluminense - CEP 85320-000 - www.azevedobastos.org.br - Tel. 011 3334-3200 - Fax: 011 3334-3410


**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento a seguinte imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 102992304201027030766-3; Data: 23/04/2020 10:27:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA04947-QVE2;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Assinado de Minuta Cartório  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019

|                                       |           |
|---------------------------------------|-----------|
| Saldo no início do exercício.....     | 20.919,70 |
| Resultado do exercício.....           | 4.712,98  |
| Saldo final de lucros acumulados..... | 25.625,70 |

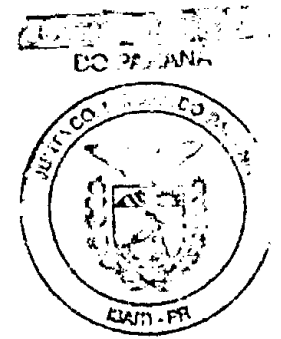
Reconhecemos a existência do patrimônio dos sócios e a responsabilidade de cada um deles no valor de

R\$ 25.625,70 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais e 70 centavos) em 31 de dezembro de 2019.

WENTESLAW GERAL PEREIRA, 31 de Dezembro de 2019.

MILTON HENRIQUE GRECCHI  
CPF: 044.144.9-42  
Diretor

Marcio Weber Pedro  
CRC: PR-016799/0-7 CPF: 004.319.109-14  
TECNICO CONTABILINSE



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNAJ 06.878-0  
de Curitiba - PR - Rua Dal Poz, 100 - Centro - CEP 81210-000 - Curitiba - PR - Fone: (41) 321-1111

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V D.P. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe

Cód. Autenticação: 102992304201027030766-4; Data: 23/04/2020 10:27:28

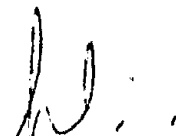
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKAD4946-XG53;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2019

| HISTORICO           | CAPITAL SOCIAL | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | TOTAL      |
|---------------------|----------------|--------------------------------|------------|
| SALDO EM 31/12/2016 | 100.000,00     | 20.913,20                      | 120.913,20 |
| AUMENTO DE CAPITAL  | 100 000 00     |                                | 100.000 00 |
| LUCRO DO EXERCÍCIO  |                | 4 712 58                       | 4 712 58   |
| SALDO FINAL         | 200.000,00     | 25.625,78                      | 225 625,78 |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 225.625,78 - duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

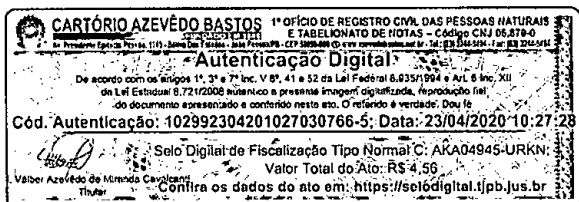



MILTON HENRIQUE GRECCHI  
CPF: 041.961.449-42  
Socio Administrador



Márcio Kleber Pedro  
CRC: PR-056799/O-2. CPF: 005.319.769-04  
TÉCNICO CONTABILIDADE

WENCESLAU BRAZ-PR, 31 de Dezembro de 2019

TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.

CNPJ: 07.000.767/0001-50

Inscrição Estadual: 90803174-60

000119

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MARCELO A. FERRECHI  
CPF: 041.901.114-07  
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO A. FERRECHI  
CPF: 041.901.114-07  
TÉCNICO CONTABILIDADE



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIB 05.878-0  
Rua Francisco Pinheiro, 1113 - Centro - Fone: 3333-1111 - CEP: 81200-000 - Curitiba - PR

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 102992304201027030766-6; Data: 23/04/2020 10:27:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA04944-F6FX;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fjpb.jus.br>

## TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 005

Este Livro Diário contém, 62 (sessenta e dois) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 062 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.**

Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 56 - SALA 1**

Bairro: **CENTRO**

Município: **WENCESLAU BRAZ**

UF: **PR**

CEP: **84950000**

CNPJ nº: **21.116.767/0001-50**

Registro na Junta Comercial do Paraná

Sob Registro nº 41207947191 em 23/09/2014.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2019

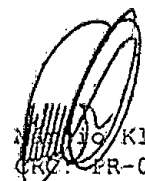
Data de Término: 31 de Dezembro de 2019

WENCESLAU BRAZ-PR, 31 de Dezembro de 2019

  
MILTON HENRIQUE GRECCHI

CPF: 041.961.449-42

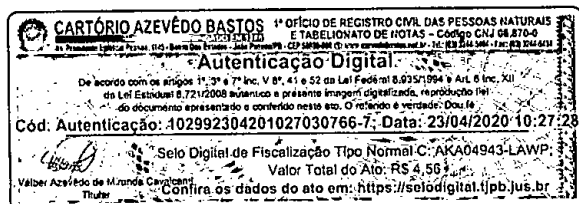
Socio Administrador

  
Kleber Pedro

CRP: PR-056799/O-2 CPF: 005.319.769-04

TECNICO CONTABILIDADE

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ





PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2020 10:28:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1506063

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/04/2021 10:27:28 (hora local)**.

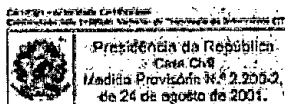
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 102992304201027030766-1 a 102992304201027030766-7

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03a1d586c1f8bd1056f281e22ebc4a67072dbd1611c7cf7f0ae239c78ff244ed5fe8fdc79ce292c39c5f209d734b7206c1a520a365b6c1a27995b184cfb5de2



TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

C.N.P.J.: 21.116.767/0001-50

Inscrição Estadual: 90803334-52

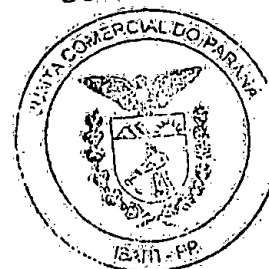
Fl. 53

000122

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

| ATIVO                   |            |            |                   |
|-------------------------|------------|------------|-------------------|
| CIRCULANTE              |            |            |                   |
| DISPONIVEL              |            |            |                   |
| CAIXA GERAL             | 243.942,60 |            |                   |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO  | 91.820,40  |            |                   |
| BANCOS CONTA APLICAÇÕES | 650,00     | 336.313,00 | 336.313,00        |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>   |            |            | <b>336.313,00</b> |

DO PARANÁ



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 102992904201633590662-1; Data: 29/04/2020 16:36:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA15163-VP10 - Valor Total do Ato: R\$ 2,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2020 19:49:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 102992904201633590662-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35a2e38ec41d8bc6eedd43d193e3102b56eef13a29f34fbef1fcbdeb7bdeba313dcd32813a7dfe620177852112e6035c5fe8fdc79ce292c39c5f209d734b7206



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

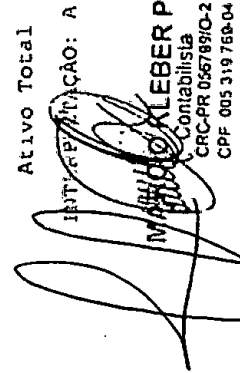


TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.

Análise Econômica em 31/12/2019

Fl. 2

|   |            |         |  |  |            |
|---|------------|---------|--|--|------------|
| 1 - Liquidez Corrente   |            | 3,04    |  |  |            |
| Ativo Circulante  | 336.313,00 |         |  |  |            |
| Passivo Circulante  | 110.687,22 |         |  |  | 3,04       |
| A empresa tem R\$ 3,04 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo  |            |         |  |  |            |
| 3 - Liquidez Geral  |            | 3,04    |  |  |            |
| Ativo Circ. + Real. L/ Prazo  | 336.313,00 |         |  |  |            |
| Passivo Circulante+Não Circulante                                   | 110.687,22 |         |  |  |            |
| A empresa tem R\$ 3,04 para cada R\$ 1,00 de dívida total           |            |         |  |  |            |
| 5 - Garantia de Capitais de Terceiros                               |            |         |  |  |            |
| Exigível Total  | 110.687,22 | 49,06 % |  |  |            |
| Patrimônio Líquido  | 225.625,78 |         |  |  |            |
| Capital Terceiros é garantido por 49,06 p/ cento do capital próprio |            |         |  |  |            |
| 7 - Imobilização do Capital Próprio                                 |            |         |  |  |            |
| Ativo Não Circulante  | 0,00       | 0,00 %  |  |  |            |
| Patrimônio Líquido  | 225.625,78 |         |  |  |            |
| Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio        |            |         |  |  |            |
| 9 - Rentabilidade do Capital Próprio                                |            |         |  |  |            |
| Lucro Líquido   | 4.712,58   | 2,09 %  |  |  |            |
| Patrimônio Líquido  | 225.625,78 |         |  |  |            |
| O Lucro Líq. é de 2,09 p/ cento do capital próprio                  |            |         |  |  |            |
| 11 - GEG - Grau de Endividamento Geral                              |            |         |  |  |            |
| Passivo Circulante  | 110.687,22 |         |  |  |            |
| (+) Passivo não circulante  | 0,00       |         |  |  | 0,33       |
| Ativo Total   | 336.313,00 |         |  |  |            |
| INTERPRETAÇÃO: A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 1,00 de dívida. |            |         |  |  |            |
| 2 - Liquidez Seca   |            |         |  |  |            |
| Ativo Circulante - Estoque  | 336.313,00 |         |  |  |            |
| Passivo Circulante  | 110.687,22 |         |  |  |            |
| A empresa tem R\$ 3,04 para cada R\$ 1,00 de dívida                 |            |         |  |  |            |
| 4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)                     |            |         |  |  |            |
| Exigível Total  | 110.687,22 |         |  |  | 32,91 %    |
| Ativo Total   | 336.313,00 |         |  |  |            |
| Capital Terceiros representa 32,91 p/ cento do ativo total          |            |         |  |  |            |
| 6 - Imobilizado do Investimento Total                               |            |         |  |  |            |
| Ativo Não Circulante  | 0,00       |         |  |  | 0,00 %     |
| Ativo Total   | 336.313,00 |         |  |  |            |
| Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total            |            |         |  |  |            |
| 8 - Rentabilidade do Investimento Total                             |            |         |  |  |            |
| Lucro Líquido   | 4.712,58   |         |  |  | 1,40 %     |
| Ativo Total   | 336.313,00 |         |  |  |            |
| O Lucro Líq. é de 1,40 p/ cento do ativo total                      |            |         |  |  |            |
| 10 - Capital de Giro Próprio  |            |         |  |  |            |
| Ativo Circulante  | 336.313,00 |         |  |  |            |
| At. Realizável a Longo Prazo  | 0,00       |         |  |  | 336.313,00 |
| (-) Passivo Circulante  | 110.687,22 |         |  |  |            |
| (-) Passivo não circulante  | 0,00       |         |  |  | 110.687,22 |
| (=) Capital de Giro Próprio   | 225.625,78 |         |  |  |            |
| 12 - Solvencia Geral  |            |         |  |  |            |
| At. circulante + At. não circul.                                    | 336.313,00 |         |  |  | 3,04       |
| Passivo circul + Passivo não circul.                                | 110.687,22 |         |  |  |            |

  
 Contabilista  
 CRC-PR 05678910-2  
 CPF 005 319 768-04

**CARTÓRIO AZEVEDO BASIOS** - Ofício de Registro Civil, dos Registros Públicos e de Intermediação de Serviços em Geral - Curitiba/PR

**Autenticação Digital**

Código de Autenticação: 102992904201634720645-1; Data: 29/04/2020 16:36:17

Sub Digital (de Fecçãoção Tipo Normal C-AKA15168-JOCL)

Valor Total do Ator: R\$ 4,56

Confirmação dos dados do ato em: <https://sistema.juris.br>

000124

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2020 19:48:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 102992904201634120645-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35a2e38ec41d8bc6eedd43d193e3102bbfcd0852e3c36ae5d0b180cdb1955ab313e638ffe5cdc5b4dd568139205d4c935fe8fdc79ce292c39c5f209d734b7206



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# TERCERIZA

000126

TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.116.767/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL- ISENTO

RUA: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 56 - SALA 1 - CENTRO

WENCESLAU BRÁZ-PR

CEP - 84.950-000

TELEFONE - 43-35284235

EMAIL - tercerizawb@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

### TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

TERCERIZA- PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 21.116.767/0001-50, sediada Av Augusto Paschoal da Silva, nº 650 - Vila Toyoki -Wenceslau Braz-PR, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Milton Henrique Grecchi, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.632.316-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.961.449-42, venho por meio desde **DECLARAR** que optamos pela não realização da visita técnica e assumimos inteiramente o risco e a responsabilidade por essa omissão, mantendo a garantia que vinculam nossa proposta ao presente processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020**, em nome da empresa que represento. Conhecemos as condições locais para a execução do objeto, nos responsabilizamos e assumimos todos os riscos durante a execução e vigência contratual.

C.N.P.J 21 116.767/0001-50

Wenceslau Bráz-Pr, 08 de Agosto de 2020

### TERCERIZA

Av. Presidente Vargas nº 56  
Centro Wenceslau Braz- PR  
CEP 84950 . 000

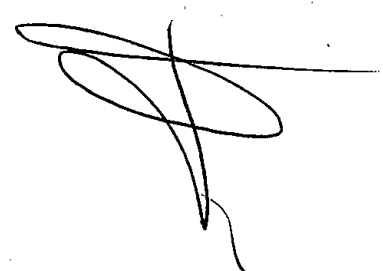
TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.116.767/0001-50

Milton Henrique Grecchi

RG 7.632.316-0

CPF: 041.961.449-42



TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 21.116.767/0001-50  
INSCRIÇÃO ESTADUAL- ISENTA  
RUA: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 56 - SALA 1 - CENTRO  
WENCESLAU BRÁZ-PR  
CEP - 84.950-000  
TELEFONE - 43-35284235  
EMAIL - [tercerizawb@hotmail.com](mailto:tercerizawb@hotmail.com)

**Nº 06 TOMADA DE PREÇO 05/2020**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2020

O signatário da presente, em nome da proponente TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

WENCESLAU BRAZ 10 DE AGOSTO 2020.

TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ 054.491.189-02  
MILTON HERIQUE GRECCHI  
CPF 041.961.449-42  
RG 7.632.316-0

C.N.P.J. 21.116.767/0001-50

**TERCERIZA**

Av. Presidente Vargas nº 56  
Centro Wenceslau Braz- PR  
CEP 84950 000



000128

TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 21.116.767/0001-50  
INSCRIÇÃO ESTADUAL- ISENTA  
RUA: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 56 - SALA 1 - CENTRO  
WENCESLAU BRÁZ-PR  
CEP - 84.950-000  
TELEFONE - 43-35284235  
EMAIL - [tercerizawb@hotmail.com](mailto:tercerizawb@hotmail.com)

## Nº2 TOMADA DE PREÇO 05/2020

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 05/2020

**Objeto:** "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de implantação de cerca divisória para delimitar a área do aeroporto Aguinaldo Pereira Lima do Município de Siqueira Campos".

Prazo de execução: 02 (dois) meses;

O signatário da presente, o senhor MILTON HENRIQUE GRECCHI, representante legalmente constituído da proponente TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

WENCESLAU BRAZ 10 DE AGOSTO 2020.

TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ 054.491.189-02  
MILTON HENRIQUE GRECCHI  
CPF 041.961.449-42  
RG 7.632.316-0

C.N.P.J. 21 116.767/0001-50

**TERCERIZA**

Av. Presidente Vargas nº 56  
Centro Wenceslau Braz- PR  
CEP 84950 000



TERCERIZA -PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 21.116.767/0001-50  
INSCRIÇÃO ESTADUAL- ISENTA  
RUA: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 56 - SALA 1 - CENTRO  
WENCESLAU BRÁZ-PR  
CEP - 84.950-000  
TELEFONE - 43-35284235  
EMAIL - [tercerizawb@hotmail.com](mailto:tercerizawb@hotmail.com)

**MODELO Nº 10 TOMADA DE PREÇO 05/2020**

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS  
DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE  
PROCEDÊNCIA LEGAL**

Edital de Tomada de Preços nº 05/2020.

Eu, MILTON HENRIQUE GRECCHI, RG 9.825.619-9, legalmente nomeado representante da proponente TERCERIZA-PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.116767/0001-50, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº 05/2020 somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

WENCESLAU BRAZ 10 DE AGOSTO 2020.

TERCERIZA-PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 054.491.189-02

MILTON HENRIQUE GRECCHI

CPF 041.961.449-42

RG 7.632.316-0

C.N.P.J. 21.116.767/0001-50

**TERCERIZA**

Av. Presidente Vargas nº 56  
Centro Wenceslau Braz-PR  
CEP 84950 000



000130

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.116.767/0001-50  
Razão Social: TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.

Atividade Econômica Principal:

**8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

Endereço:

**AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 56 - SALA 1 - CENTRO - Wenceslau Braz / Paraná**

Observações:

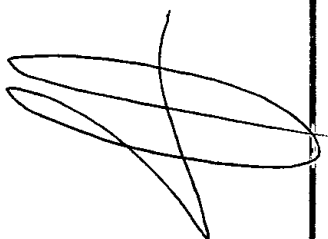
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 09/08/2020 21:32

1 de 1

000131

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA  
\*\*\* ESTADO DO PARANÁ \*\*\*



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

NÚMERO: 55/2020

VALIDADE: 12 MESES

RAZÃO SOCIAL: TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
TEL: (43) 9 9937-9134 / (43) 9 9800-9187  
E-MAIL: JHEILIAL@HOTMAIL.COM

CNPJ: 21.116.767/0001-50 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA DESDE 23/09/2014  
DATA DA EMISSÃO DA SITUAÇÃO: 16/07/2020

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, N.º 56, SALA 01, CENTRO  
CEP: 84.950-000 CIDADE/ESTADO: WENCESLAU BRAZ/PR

RAMO DE ATIVIDADE: OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS  
EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CERTIFICO QUE A EMPRESA ACIMA, ESTÁ INSCRITA NO REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA,  
ESTANDO APTA A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES, DESDE QUE ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS E  
PECULIARIDADES DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, CONFORME A LEI N.º 8.666, DE JUNHO DE 1993.

IMBITUVA EM: 23/07/2020

  
VANESSA MACHADO DE SOUZA  
PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Obs.: Este Certificado não isenta o Fornecedor da apresentação dos documentos, que serão exigidos nos editais.



# TERCERIZA

000133

TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 21.116.767/0001-50

Endereço: Rua Benjamim Constant, 195, Centro, Wenceslau Braz-PR, CEP: 849.50-000

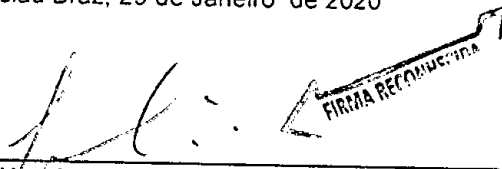
E-mail: tercerizawb@hotmail.com

FONE: (43) 3528-4235

|                |              |
|----------------|--------------|
| Novembro/2019  | 197.689,73   |
| Dezembro/2019  | 310.905,45   |
| Acumulado/2019 | 1.092.992,20 |

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) o presente.

Wenceslau Braz, 29 de Janeiro de 2020



FIRMA RECONHECIDA

Milton Henrique Grecchi – sócio administrador  
CPF n.º 041.961.449-42  
RG: 7.632.316-0 SSP/PR



FIRMA RECONHECIDA

MÁRCIO KLEBER PEDRO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF: 005.319.769-04  
CRC-PR056799/O-2

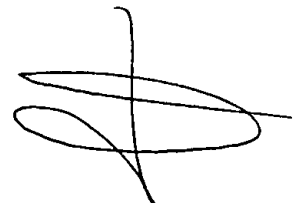
**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI**  
BEDE DA COMARCA  
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. MP Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000  
Fones: (43) 2546-1453 / 2546-3915 / 2546-3954 - E-mail: tabelionatonegocio@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança C/ Valor de  
2H114Dk0]-MILTON HENRIQUE GRECCHI  
2H1126#0]-MÁRCIO KLEBER PEDRO  
Ibaíti-PR, 29 de Janeiro de 2020.  
In: testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

VERA LUCIA DE OLIVEIRA  
ESCRIVENTE  
UNARPE: SELO DIGITAL  
TCXQ salRz 4OFNm-OFVaf IMkhr

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. MP Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000  
Fones: (43) 2546-1453 / 2546-3915 / 2546-3954 - E-mail: tabelionatonegocio@hotmail.com

MÁRCIO KLEBER PEDRO  
Contabilista  
CRC-PR 056799/O-2  
CPF 005 319 769-04



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ CC 0106  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XI  
da Lei Estadual 8.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e confero neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 87552901201603420923-1; Data: 29/01/2020 16:03:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS09923-7J80;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/02/2020 10:59:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1448868

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 29/01/2021 16:03:52 (hora local).

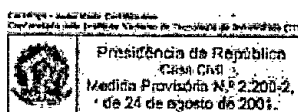
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 87552901201603420923-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e95fe22305556dbf008be6b67d3282cd180768ddd1f6a130bf644efe707f643c6663e689b7d1495526d8c7403ccc67f4e5c7496e3840fb66c202722e48298c5



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



09/08/2020 21:33

000135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
 DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/02/2020 10:58:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1448867

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/01/2021 16:03:50 (hora local)**.

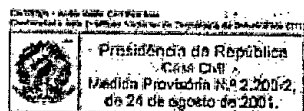
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 87552901201603390444-1

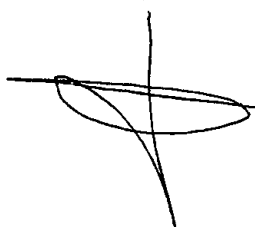
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e95fe22305556dbf008be6b67d3282c3c334330acb2a6a679e2efc9092a0803c6663e689b7d1495526d8c7403ccc67f967e9b822a51110fce1ebcf221ad1aa6



 09/08/2020 21:34

000136



AUTOATENDIMENTO - 1949 SAA AG: CIDADE DE SIQU  
DATA: 10/08/2020 HORA: 08:36:20  
TERMINAL: 19491803 CONTRÔLE: 194918030049

COMPROVANTE DE  
TRANSFERÊNCIA DE VALORES

REMETENTE

CGC/AGÊNCIA : 1951 / WENCESLAU BRAZ, PR  
CONTA : 013.00028647-3  
NOME : CRISTIANE R MONTEIRO

FAVORECIDO

CGC/AGÊNCIA : 1949 / CIDADE SIQUEIRA CAMP  
CONTA : 006.00000156-4  
NOME : PM SIQ CAMPOS FPM

VALOR : 495,60

DATA DE EFETIVAÇÃO : 10/08/2020

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.  
A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO  
E DE 30 MINUTOS

Informações, reclamações, sugestões e elogios  
SAC CAIXA: 0800-726 0101  
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000726/2020

000137

Número do processo: 1362.0000726/2020  
 Solicitação: 2 - LICITAÇÕES  
 Número do documento:  
 Requerente: 9726 - V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI  
 Beneficiário:  
 Endereço: Rua D - ÁREA INDUSTRIAL IV Nº 00316 - 84940-000.  
 Complemento:  
 Loteamento: Condomínio:  
 Telefone: Celular: (43) 99987-8586  
 E-mail:

Numero único: X22.Q38.05R-53  
 Número do protocolo: 11617  
 CPF/CNPJ do requerente: 10.669.643/0001-86  
 CPF/CNPJ do beneficiário:  
 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL  
 Município: Siqueira Campos - PR  
 Fax:  
 Notificado por: E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.  
 Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:  
 Protocolado por: Juliana Rosa  
 Situação: Não analisado  
 Protocolado em: 10/08/2020 08:30  
 Em trâmite: Não  
 Previsto para:

Atualmente com: Juliana Rosa  
 Procedência: Interna  
 Prioridade: Normal

Súmula: ENVELOPE Nº01 - HABILITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº05/2020

Observação:

Juliana Rosa  
 (Protocolado por)

V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI  
 (Requerente)

000138

**M**EDEIROS  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 10.669.643/0001-86

Rua D, 316 - Parque Industrial 4 - Cep: 84040-000 - Siqueira Campos - Paraná

V. M. CONSTRUTORA E INC. EIRELI - ME

CNPJ: 10.669.643/0001-86

TOMADA DE PREÇOS N° 05/2020

ENVELOPE N° 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR

10/08/2020





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000139

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>10.669.643/0001-86<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>13/02/2009 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CONSTRUTORA MEDEIROS



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

|                   |               |                      |
|-------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R D | NÚMERO<br>316 | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------|---------------|----------------------|

|                   |  |                              |          |
|-------------------|--|------------------------------|----------|
| CEP<br>84.940-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>PARQUE INDUSTRIAL 4 | MUNICÍPIO<br>SIQUEIRA CAMPOS | UF<br>PR |
|-------------------|--|------------------------------|----------|

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(43) 9987-8586 |
|---------------------|----------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>13/02/2009 |
|-----------------------------|--|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2020 às 09:51:36 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000140

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>10.669.643/0001-86<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>13/02/2009 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos<br>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>49.11-6-00 - Transporte ferroviário de carga<br>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis<br>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária<br>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais<br>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios<br>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---|

|                   |               |                      |
|-------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R D | NÚMERO<br>316 | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------|---------------|----------------------|

|                   |  |                              |          |
|-------------------|--|------------------------------|----------|
| CEP<br>84.940-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>PARQUE INDUSTRIAL 4 | MUNICÍPIO<br>SIQUEIRA CAMPOS | UF<br>PR |
|-------------------|--|------------------------------|----------|

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(43) 9987-8586 |
|---------------------|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>13/02/2009 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia 27/07/2020 às 09:51:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2


000141

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PAISANO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA: *Waldorino Alves de Medeiros*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

---

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.319.517-2 DATA DE EXPEDICAO 06/05/2005

NOME VALDORINO ALVES DE MEDEIROS

FILIAÇÃO WILSON ALVES DE MEDEIROS e APARECIDA DE JESUS MEDEIROS

NATURALIDADE SIQUEIRA CAMPOS/PR

DATA DO NASCIMENTO 23/06/1977

DOC ORIGEM COMARCA-SIQUEIRA CAMPOS/PR-DA SEDE C.CAS 2817, LIVRO=108, FOLHA=217V

CPF 022.174.099-64

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Luis Fernando V. Artigas*

LEIN 7118 DE 29/08/08

DIRETOR - IFRN

*Waldorino Alves de Medeiros*

CONFERE O ORIGINAL

CNPJ: 10.669.643/0001-86

Rua D, 316 - Parque Industrial 4 - Cep: 84940-000 - Siqueira Campos - Paraná

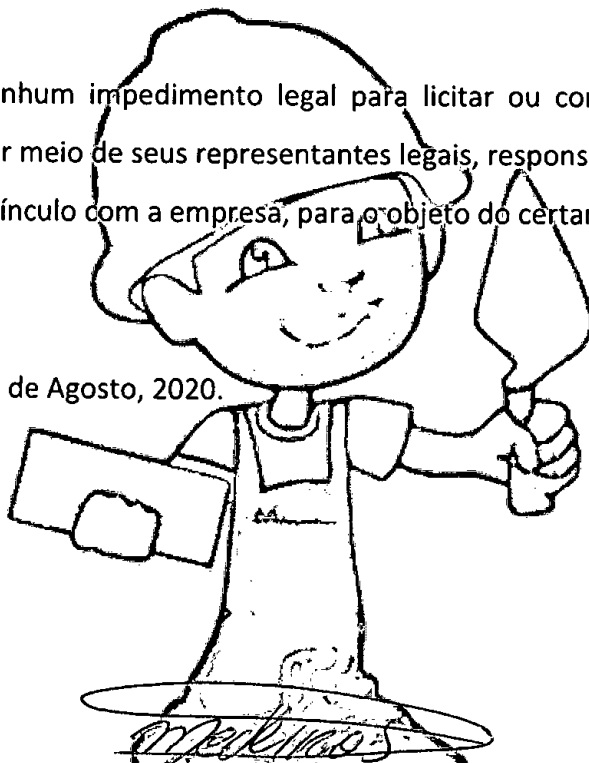
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2020.

## Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A empresa V M CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.669.643/0001-86, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 05/2020 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 03 de Agosto, 2020.



V M CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME

CNPJ: 10.669.643/0001-86

Valdriano Alves de Medeiros

Sócio Administrador

CPF: 022.174.099-64

RG nº 5.319.517-2 PR

10.669.643-0001-86  
Insc. Est. 9058082730  
V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Rua D, 316, Parque Industrial 4  
Siqueira Campos - PR 84.940-000



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                            |   |   |                    |
|--|----------------------------|---|---|--------------------|
| Nome Empresarial: V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI   |                            |   | Protocolo: PRC2003202173                  |                    |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)  |                            |   |   |                    |
| NIRE (Sede)<br>41600982614   | CNPJ<br>10.669.643/0001-86 | Arquivamento do Ato Constitutivo<br>13/02/2009                          | Início de Atividade<br>13/02/2009         |                    |
| Endereço Completo<br>Rua D, Nº 316, PARQUE INDUSTRIAL 4 - Siqueira Campos/PR - CEP 84940-000   |                            |   |   |                    |
| Objeto<br>CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCOAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVELS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCOAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, CONSTRUCOAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCOAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCOAO, EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCOAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO, TRANSPORTE FERROVIARIO DE CARGA, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. |                            |   |   |                    |
| Capital<br>R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  | Porte<br>ME (Microempresa) |   | Prazo de Duração<br>Indeterminado         |                    |
| Titular<br>Nome<br>VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS   | CPF<br>022.174.099-64      | Administrador<br>S  | Início do Mandato<br>05/12/2011           | Término do Mandato |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS  | CPF<br>022.174.099-64      | Início do Mandato<br>16/12/2019   | Término do Mandato                        |                    |
| Último Arquivamento<br>Data<br>15/06/2020  | Número<br>20202628078      | Ato/eventos<br>002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |                    |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/07/2020, às 16:30:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TKUMXPVJ.



PRC2003202173

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO ~~NEGATIVA~~ DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**  
CNPJ: **10.669.643/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:09:26 do dia 19/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~15/11/2020~~

Código de controle da certidão: **7515.2FF4.3893.5F90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000145

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022313194-70

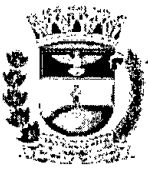
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.669.643/0001-86**  
Nome: **V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



CERTIDÃO ~~NEGATIVA~~ DE DÉBITOS

000146

Nome / Razão Social

V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI CNPJ: 10.669.643/0001-86

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 18881 - V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI  
Endereço: Rua D - AREA INDUSTRIAL IV, 00316 - Bairro PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84.940-000

Econômico: 99007484 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
Endereço: Rua D - AREA INDUSTRIAL IV, 00316 - Bairro PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84.940-000

Imóvel: 7818 [01.02.434.0205.001.000] - Lote 17 - Quadra 08 - Matrícula 13688  
Endereço: Rua DAS HORTENCIAS, 00879 - Bairro CRUZEIRO - CEP 84.940-000

Imóvel: 7820 [01.02.434.0225.001.000] - Lote 15 - Quadra 08 - Matrícula 18623  
Endereço: Rua DAS HORTENCIAS, 00899 - Bairro CRUZEIRO - Compl. UNIFICAÇÃO DAS MATR 13686 E 13687 - CEP 84.940-000

Imóvel: 10606 [01.02.435.0005.002.001] - Lote 17 - Quadra 06  
Endereço: Rua ANTONIO PEDRO DE SOUZA, 00072 - Bairro CRUZEIRO - Compl. UNIDADE 02 COND RES MEDEIROS IV

Imóvel: 10719 [01.02.433.0112.003.001] - Lote 09.03 - Quadra 09  
Endereço: Rua TARCIDIO LUCIANO, 00095 - Compl. UNIDADE 03 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DDA118XUP9QB3761

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 29 de Julho de 2020

000147



Voltar

Imprimir

000148

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.669.643/0001-86

**Razão Social:** V M CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

**Endereço:** RUA D 316 / PARQUE INDUSTRIAL 4 / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/07/2020 a 20/08/2020

**Certificação Número:** 2020072202004237573467

Informação obtida em 27/07/2020 09:13:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



000149

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO ~~NEGATIVA~~ DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.669.643/0001-86  
Certidão n°: 17200319/2020  
Expedição: 27/07/2020, às 09:14:16  
Validade: ~~22/01/2021~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.669.643/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

000150

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei **NADA CONSTAR**, nenhuma Ação de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contra:

**V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**

**CNPJ:** 10.669.643/0001-86

**ENDEREÇO:** Parque Industrial 4, n°316 – Siqueira Campos/PR

O referido é verdade, do que me reporto e dou fé.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, 24 de julho de 2020.

**Érica de Cassia Batista de Almeida**  
Escrevente Juramentada



000151

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 55978/2020****Validade: 07/11/2020****Razão Social:** ~~VOM~~ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME**CNPJ:** 10669643000186**Num. Registro:** 59900**Registrada desde :** 28/10/2015**Capital Social:** R\$ 150.000,00**Endereço:** AV BRASIL, 42 ALECRIM**Município/Estado:** SALTO DO ITARARE-PR**CEP:** 84945000**Objetivo Social:**

CNAE: 41.20-4/00 - Construtora de edifícios, CNAE: 41.10-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários, CNAE: 43.99-1/03 - Obras de alvenaria, CNAE: 43.99-1/01 - Administração de obras, CNAE: 47.44-0/99 - Comércio varejista de material de construção, CNAE: 47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, CNAE: 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, CNAE: 47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, CNAE: 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, CNAE: 47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, CNAE: 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**1 - ~~RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO~~

Carteira: PR-123197/D Data de Expedição: 08/03/2012

Desde: 07/03/2019 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**Anotações:**

Anotado em 03/06/2014, o curso de Pós Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, realizado no período de 30/03/2012 à 30/07/2013.

2 - RENATO JOSE DOS SANTOS

Carteira: PR-156600/D Data de Expedição: 27/09/2016

Desde: 10/07/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

000152

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 133779/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/05/2020 11:11:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CNPJ: 10.669.643/0001-86

Rua D, 316 - Parque Industrial 4 - Cep: 84940-000 - Siqueira Campos - Paraná

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2020

O signatário da presente, o senhor **VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS**, representante legalmente constituído da proponente **V M CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Siqueira Campos, 10 de Agosto, 2020.



V M CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME

CNPJ: 10.669.643/0001-86

Valdriano Alves de Medeiros

Sócio-Administrador

CPF: 022.174.099-64

RG nº 5.319.517-2 PR

10.669.643-0001-86  
Insc. Est. 9058082730  
V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Rua D. 316. Parque Industrial 4  
Siqueira Campos - PR 84.940-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

Estado do Paraná  
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000154

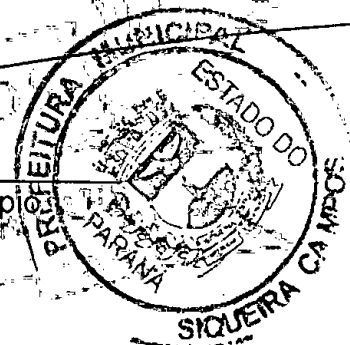
**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Sr<sup>a</sup> **KELLY SILVA DO CARMO, CAU/PR A163454-2**, ATESTA, para fins de, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **05/2020** “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE CERCA DIVISÓRIA PARA DELIMITAR A ÁREA DO AEROPORTO AGUINALDO PEREIRA LIMA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**”, inscrita no CNPJ nº **10.669.643.0001/86** com sede em **SIQUEIRA CAMPOS** representada pela responsável técnico **RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO, CREA – 123197-PR/D** visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 29 de Julho de 2020.

*Rodolfo Millarch B. Azevedo*  
**RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**  
Responsável Técnico  
CREA: 123197-PR/D

*Kelly Silva do Carmo*  
Responsável Técnico do Município  
**KELLY SILVA DO CARMO**  
CAU/PR: A163454-2



CNPJ: 10.669.643/0001-86

Rua D, 316 - Parque Industrial 4 - Cep: 84940-000 - Siqueira Campos - Paraná

VM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A  
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020- PMSC

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é

| nº | Nome                                   | Especialidade/<br>Título | nº do<br>CREA | Assinatura do responsável<br>técnico |
|----|--|--------------------------|---------------|--------------------------------------|
| 1  | Rodolfo Millarch<br>Barbosa de Azevedo | Engenheiro<br>Civil      | 123.197/D     | <i>Rodolfo Millarch B. Azevedo</i>   |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Siqueira Campos, em 10 de agosto de 2020.

*Medeiros*  
VM Construtora e Incorporadora EIRELI  
CNPJ 10.669.643/0001-86  
Valdriano Alves de Medeiros  
Sócio Administrador  
RG 5.319.517-2 PR  
CPF 022.174.099-64

10.669.643-0001-86  
Insc. Est. 9058082730  
V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Rua D, 316, Parque Industrial 4  
Siqueira Campos - PR 84.940-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATESTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, de CNPJ: 76.166.925/0001-79, estabelecida à Rua Frei Rafael PRONER 1457, no centro da cidade de Bandeirantes PR, com CEP 86360-000, neste ato representada pelo seu procurador Ruy Robson Carvalho, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **ATESTA**, para devidos fins que a Empresa METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA de CNPJ 17.133.465/000-13, através de co-responsável técnico, o profissional **RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**, Eng. Civil, CREA PR-123197/D, portador do CPF 051.887.549-08, prestou serviços na qualidade de co-responsável técnico, em especial Anotação de Co-responsabilidade Técnica (ART) n. **20131049633**, anotada com data de pagamento na data de 21/03/2013. Execução, de prestação de serviços técnicos na modalidade civil. Tipo de obra: Edificações Públicas qualquer área. Com área total de 1051,88 M2, sendo existente 892,52 M2, reforma de 733,16 M2 e ampliação de 159,36 M2. Local da Obra/Serviço: Rua Prof. Agenor F. dos Santos 907, sede do município de Bandeirantes - PR. CEP 86360-000. Tendo como data de início em 21/03/2013 e término em 15/04/2013. Valor da obra e do serviço R\$ 126453,61 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

Descrição complementar:

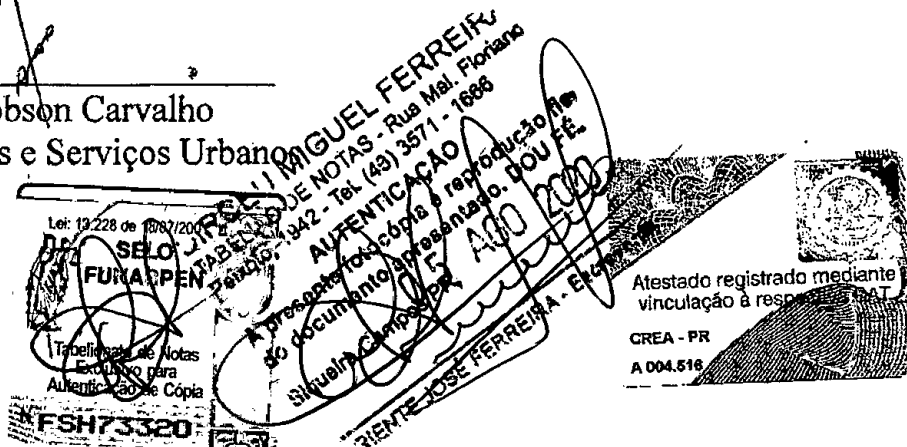
**EXECUÇÃO (REMANESCENTE, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROF. MOACYR CASTANHO), LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, REFERENTE A TP 05/2013, CONTRATO NÚMERO 59/2013-PMB**

Por expressam da verdade, é o que tínhamos à informar.



**Bandeirantes - PR, 12 de Julho de 2013.**

Arquiteto e urbanista Ruy Robson Carvalho  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
CAU BR N° A.19.489-1  
Portaria N° 9328/2010





000157

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**

**RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**

Carteira Profissional: PR-123197/D

RNP Nº: 1710567597

Acervo Técnico Nº.: **6711/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00274524**

Selos de autenticidade: **A 004.516**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira Profissional: PR-123197/D

RNP Nº.: 1710567597

Acervo Técnico Nº.: 6711/2013

Protocolo Nº.: 2013/00274524

Selos de autenticidade: A 004.516

ART Nº.: 20133206744 0 Registrada: 16/08/2013.....  
 ART Substituída.: 20131049633 0 .....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - CNPJ/CPF:  
 76.235.753/0001-48.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 1.051,88 M2. Área Existente: 892,52 M2 .....  
 Área Ampliada.....: 159,36 M2 ... Área de Reforma: 733,16 M2 .....  
 Dados Complementares: 1,00 PAV. ....  
 Local da Obra.....: RUA PREF. AGENOR F. DOS SANTOS, 907 SEDE DO  
 MUNICÍPIO.....  
 Município/Estado....: BANDEIRANTES/PR.....  
 Data de Início.....: 21/03/2013... Data de Conclusão: 15/04/2013.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv..: EXECUÇÃO (REMANESCENTE, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA  
 PROF. MOACYR CASTANHO), LOCALIZADO NA SEDE DO  
 MUNICÍPIO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,  
 REFERENTE A TP 05/2013, CONTRATO NÚMERO 59/2013-PMB..  
 .....  
 Observação.....: .....

000159



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico**

**ENGENHEIRO CIVIL**

**RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**

Carteira Profissional: PR-123197/D RNP Nº.: 1710567597

Acervo Técnico Nº.: **6711/2013** Protocolo Nº.: **2013/00274524**

Selos de autenticidade: **A 004.516**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00274524.

Emitida via Internet em 02/09/2013 09:20:57 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located at the bottom center of the page.

## "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"

Contrato de prestação de serviços que fazem as partes, de um lado V.M.  
**CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ  
 10.669.643/0001-86, com sede a Avenida Brasil, nº42, bairro Alecrim, na cidade de  
 Salto Itararé, PR, representada pelo sócio proprietário o Sr. **Valdriano Alves de  
 Medeiros**, casado, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Londrina,  
 285, Siqueira Campos/PR, CPF 022.174.099-64, RG 5.319.517-2 -PR, neste ato  
 denominado **CONTRATANTE**. De outro lado o Sr. **Rodolfo Millarch Barbosa de  
 Azevedo**, Eng.º Civil, CREA PR-123197/D, inscrito no CPF 051.887.549-08 e no  
 RG 9.480.979-7 SSP/PR, residente a Avenida dos Pinheiros, 324, Bairro Nações,  
 Siqueira campos PR, neste ato denominado **CONTRATADO**.  
 Tem entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam, mediante as  
 cláusulas abaixo:

**OBJETO DO CONTRATO:**

O profissional deverá ser contratado na qualidade e condição de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela empresa contratante.

**CARGA HORÁRIA:**

A carga horária será de 4,0 (quatro) horas por dia.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:**

Será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

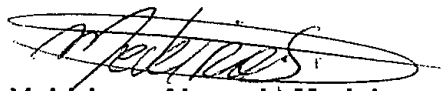
**PRAZO DO CONTRATO:**

Prazo máximo de 4 (quatro) anos, com início de 27 de fevereiro de 2019 e término em 26 de fevereiro de 2023.

Fica eleito o foro e comarca de Siqueira Campos, PR., para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem em razão do presente contrato.

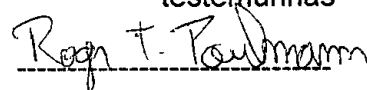
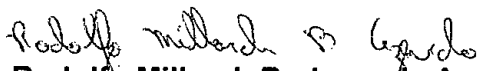
E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricado pelas partes.

Siqueira Campos, 27 de fevereiro de 2019.



**Valdriano Alves de Medeiros**  
 Sócio Proprietário  
 Contratante – Sócio gerente

testemunhas

**Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**  
 Eng. Civil CREA PR-123.197/D  
 Contratado





**CAPACIDADE FINANCEIRA**

**Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2020**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES**

| Tipo de Índice  | Valor em reais   | Índice |
|---|--|--------|
| Liquidez geral (LG)<br>$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$   | $\frac{273.243,04}{24.641,72}$                                 | 11,08  |
| Liquidez corrente (LC)<br>$LC = AC / PC$                | $\frac{273.243,04}{24.641,72}$                                 | 11,08  |
| Endividamento (E)<br>$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$ | $\frac{24.641,72}{\frac{273.243,04 + 105.125,98}{578.369,02}}$ | 0,06   |

AC - ativo circulante;  
AP - ativo permanente;  
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;  
ELP - exigível a longo prazo.

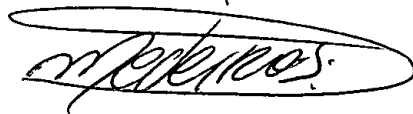


V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME  
RUA D, Nº 316 PARQUE INDUSTRIAL 4  
CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PR  
CNPJ: 10.669.643.0001-86  
FONE: (43)99987-8586

000162

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

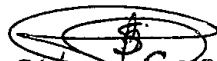
Siqueira Campos, 07 de Agosto de 2.020.



V M CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME  
CNPJ: 10.669.643/0001-86  
Valdriano Alves de Medeiros  
Sócio Administrador  
CPF: 022.174.099-64  
RG nº 5.319.517-2 PR

10.669.643-0001-86  
Insc. Est. 9058082730  
V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Rua D, 316, Parque Industrial 4  
Siqueira Campos - PR 84.940-000

SIDNEY CARVALHO  
CRC 028806/O-7 PR  
Técnico Contábil  
RG 1.920.079-5 PR  
CPF: 243.963.549-91



Sidney Carvalho  
Rua: Minas Gerais, 1678 - Centro  
CEP: 84.940-000 - Siqueira Campos - Paraná  
Téc. Cont. CRC/PR 028806/O-7 CPF- 243.963.549-91

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: V M CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 10.669.643/0001-86  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**000163****TERMO DE ABERTURA**

|   |  |
|---|--|
| Nome Empresarial  | V M CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI |
| NIRE  | 41600982614                            |
| CNPJ  | 10.669.643/0001-86                     |
| Número de Ordem   | 5                                      |
| Natureza do Livro   | DIARIO                                 |
| Município   | SIQUEIRA CAMPOS                        |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos   | 13/02/2009                             |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |  |
| Data de encerramento do exercício social  | 31/12/2019                             |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital   | 1459                                   |

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

|   |  |
|---|--|
| Nome Empresarial                              | V M CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI |
| Natureza do Livro                             | DIARIO                                 |
| Número de ordem                               | 5                                      |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 1459                                   |
| Data de inicio                                | 01/01/2019                             |
| Data de término                               | 31/12/2019                             |

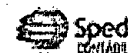
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.C9.82.D5.F4.0A.8C.F2.1A.FD.77.22.B4.4F.E3.5E.0A.5A.24.8D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: V M CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 10.669.643/0001-86

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

000164

| Descrição                               | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final     |
|---|------|---------------|-----------------|
| ATIVO                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 378.369,02  |
| CIRCULANTE                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 273.243,04  |
| DISPONIBILIDADES                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 273.243,04  |
| CAIXA                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 273.243,04  |
| PERMANENTE                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 105.125,98  |
| ATIVO IMOBILIZADO                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 105.125,98  |
| IMOBILIZADO TECNICO                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 189.080,00  |
| PREDIOS OU EDIFICACOES                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 105.000,00  |
| MAQ.E EQUIPAMENTOS                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 580,00      |
| VEICULOS                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 83.500,00   |
| (-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS |      | R\$ 0,00      | R\$ (83.954,02) |
| S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS               |      | R\$ 0,00      | R\$ (454,02)    |
| S/VEICULOS                              |      | R\$ 0,00      | R\$ (83.500,00) |
| PASSIVO                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 378.369,02  |
| CIRCULANTE                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 24.641,72   |
| OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS            |      | R\$ 0,00      | R\$ 9.804,77    |
| OBRIGACOES SOCIAIS                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 8.728,87    |
| INSS A RECOLHER                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 4.323,76    |
| FGTS A PAGAR                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.054,90    |
| CONTRIB.SOCIAL A RECOLHER               |      | R\$ 0,00      | R\$ 3.350,21    |
| OBRIGACOES FISCAIS                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.075,90    |
| PIS S/FAT. A RECOLHER                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 191,60      |
| COFINS A RECOLHER                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 884,30      |
| OUTRAS OBRIGACOES                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 9.614,84    |
| OBRIGACOES COM PESSOAL                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 9.614,84    |
| SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR            |      | R\$ 0,00      | R\$ 9.614,84    |
| OUTRAS PROVISOES                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 5.222,11    |
| PROVISOES A CURTO PRAZO                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 5.222,11    |
| PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA             |      | R\$ 0,00      | R\$ 5.222,11    |
| PATRIMONIO LIQUIDO                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 353.727,30  |
| CAPITAL SOCIAL                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 150.000,00  |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO                |      | R\$ 0,00      | R\$ 150.000,00  |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS          |      | R\$ 0,00      | R\$ 203.727,30  |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS          |      | R\$ 0,00      | R\$ 203.727,30  |
| SALDO ANTERIOR                          |      | R\$ 0,00      | R\$ (66.574,13) |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS          |      | R\$ 0,00      | R\$ (66.574,13) |
| RESULTADO DO EXERCICIO                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 270.301,43  |
| SALDO RESULTADO DO EXERCICIO            |      | R\$ 0,00      | R\$ 270.301,43  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.C9.82.D5.F4.0A.8C.F2.1A.FD.77.22.B4.4F.E3.5E.0A.5A.24.8D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

000165

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: V M CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 10.669.643/0001-86  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição   | Nota | Valor Inicial | Valor Final     |
|---|------|---------------|-----------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 378.329,99  |
| VENDAS DE MERCADORIAS                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 378.329,99  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 378.329,99  |
| (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA                     |      | R\$ 0,00      | R\$ (14.066,76) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES                   |      | R\$ 0,00      | R\$ (14.066,76) |
| S/VENDAS  |      |               |                 |
| (-) PIS S/FATURAMENTO                             |      | R\$ 0,00      | R\$ (2.459,16)  |
| (-) COFINS  |      | R\$ 0,00      | R\$ (11.349,88) |
| (-) ISS   |      | R\$ 0,00      | R\$ (257,72)    |
| RECEITA LÍQUIDA                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 364.263,23  |
| (-) CUSTOS DAS VENDAS                             |      | R\$ 0,00      | R\$ (8.868,00)  |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS                        |      | R\$ 0,00      | R\$ (8.868,00)  |
| VENDIDAS  |      |               |                 |
| (-) (+) COMPRAS                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ (8.868,00)  |
| LUCRO BRUTO                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 355.395,23  |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS                      |      | R\$ (57,96)   | R\$ (59.924,27) |
| (-) DESPESAS GERAIS                               |      | R\$ (57,96)   | R\$ (59.924,27) |
| (-) SALARIOS E ORDENADOS                          |      | R\$ 0,00      | R\$ (29.483,09) |
| (-) INSS  |      | R\$ 0,00      | R\$ (11.108,28) |
| (-) FGTS  |      | R\$ 0,00      | R\$ (2.692,17)  |
| (-) 13.SALARIO                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ (2.337,27)  |
| (-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO                       |      | R\$ (57,96)   | R\$ (57,96)     |
| (-) SERVICOS DE TERCEIROS                         |      | R\$ 0,00      | R\$ (2.999,50)  |
| (-) DESPESAS DIVERSAS                             |      | R\$ 0,00      | R\$ (11.246,00) |
| RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS |      | R\$ (57,96)   | R\$ 295.470,96  |
| RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS         |      | R\$ (57,96)   | R\$ 295.470,96  |
| (-) PROVISOES                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ (25.111,57) |
| (-) CONTRIBUICAO SOCIAL                           |      | R\$ 0,00      | R\$ (10.895,90) |
| (-) PROVISAO PARA IR                              |      | R\$ 0,00      | R\$ (14.215,67) |
| LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO                       |      | R\$ (57,96)   | R\$ 270.359,39  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.C9.82.D5.F4.0A.8C.F2.1A.FD.77.22.B4.4F.E3.5E.0A.5A.24.8D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

000165

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|  |                            |  |
|--|----------------------------|--|
| NIRE<br>41600982614  | CNPJ<br>10.669.643/0001-86 |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>V M CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI |                            |  |

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|  |  |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário   | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2019 a 31/12/2019 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>DIARIO  | NÚMERO DO LIVRO<br>5                               |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>5B.C9.82.D5.F4.0A.8C.F2.1A.FD.77.22.B4.4F.E3.5E.0A.5A.24.8D |  |

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ    | NOME                            | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO                         | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|---------------------------------|---|----------------------------|-------------------|
| Contabilista               | 24396354991 | SIDNEY CARVALHO:<br>24396354991 | 148622006121244765<br>482455653418162977<br>811 | 22/04/2020 a<br>22/04/2021 | Não               |
| Procurador                 | 24396354991 | SIDNEY CARVALHO:<br>24396354991 | 148622006121244765<br>482455653418162977<br>811 | 22/04/2020 a<br>22/04/2021 | Sim               |

#### NÚMERO DO RECIBO:

5B.C9.82.D5.F4.0A.8C.F2.1A.FD.77.22.  
B4.4F.E3.5E.0A.5A.24.8D-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2020 às 13:33:45

59.29.79.44.64.42.8B.B3  
96.22.89.F1.8B.69.53.F1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

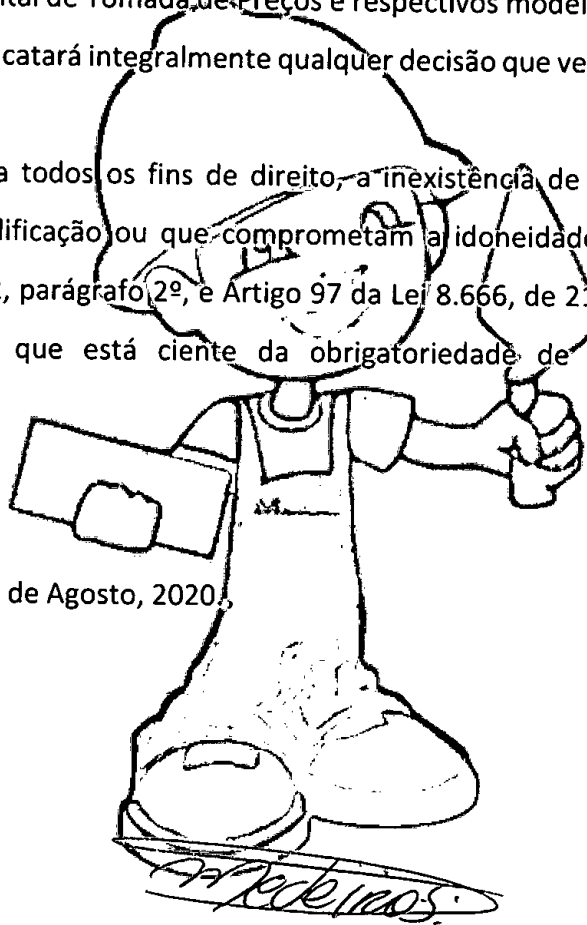
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2020

O signatário da presente, em nome da proponente **V M CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 10 de Agosto, 2020.



**V M CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME**

CNPJ: 10.669.643/0001-86

Valdriano Alves de Medeiros

Sócio Administrador

CPF: 022.174.099-64

RG nº 5.319.517-2 PR



**ROYAL**  
Merchant Bank

Rua Alcides Therézio de Carvalho, 729 - Guabirota - Curitiba/PR - CEP: 81520230  
Website: www.royalmerchantbank.com.br - Email: contato@royalmerchantbank.com.br  
Telefone: +55 41 3057-6770.

000168

## CARTA FIANÇA

Nº 00003493/2020

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Senha: VMCONSTRUTORA

VALOR: R\$ 495,60  
(quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

VIGENCIA: De 10 de Agosto de 2020 até 10 de Outubro de 2020

GARANTIDO: V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI  
CNPJ: 10.669.643/0001-86  
Rua: Rua D, No 316 - Siqueira Campos/PR

**FINALIDADE DO OBJETO:** Garantia de proposta referente ao edital de Tomada de preços nº 005/2020. Execução de implantação de cerca divisória para delimitar a área do aeroporto Aguinaldo Pereira Lima do Município de Siqueira Campos.

Royal Empresa Fiduciária Ltda.: Companhia Fiduciária, legalmente constituída na forma da Lei, com sede em Curitiba, a Rua Almirante Tamandaré, 2001 CEP 80040-110 CNPJ nº 19.274.078/0001-22, por seus representantes legais, abaixo assinados, declara que se responsabiliza como fiador com amparo jurídico/legal, e em conformidade com a Lei 556, de 25 de junho de 1850, Artigos 256 à 259, Lei 3071 de 01 de janeiro de 1916, Artigos 1481 à 1504 e Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Artigos 818 à 829, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, e com lastro no patrimônio líquido devidamente integralizado, da empresa V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, com sede no Município de Siqueira Campos, CNPJ nº 10.669.643/0001-86, até o limite de R\$ 495,60 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). A presente fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade, conforme a finalidade e objeto do garantia de proposta referente ao edital de tomada de preços nº 005/2020, ficando certo de V.S.ªs deverão no prazo de 03(três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de vigência acima fixado, exigir da Royal Empresa Fiduciária Ltda., por meio de comunicação escrita, caso a fiançada não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente fiança, de modo que assim não ocorrer ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por função deste documento. Esta fiança não assegura riscos originários de outras modalidades ou de riscos específica tais como: Multas, obrigações trabalhistas, de seguridade social, inclusive decorrente de acidentes de trabalho, custas e honorários advocatícios e indenizações que envolvam empregados da empresa a fiançada ou terceiro. O fiador, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da fiançada.

Curitiba, 31 de Julho de 2020.

ROYAL MERCHANT BANK

*Rosana Maria Lennert*

Sócio: Rosana Maria Lennert



Assinado digitalmente por  
**Rosana Maria Lennert**  
rosana@royalmerchantbank.com.br

válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

www.royalmerchantbank.com.br

*[Handwritten signature]*





**ROYAL**

Merchant Bank

Rua Alcides Therézio de Carvalho, 729  
Curitiba / PR  
Phone: (41) 3057-6770  
Email: contato@royalmerchantbank.com.br

000169

## CERTIFICADO

REFERENTE: CARTA FIANÇA Nº 00003493/2020  
Senha: VMCONSTRUTORA

Prezados Senhores:

Para vossa informação e conferência de autenticidade, por favor, acessar nosso website como segue:

[www.royalmerchantbank.com.br/pin](http://www.royalmerchantbank.com.br/pin)

Digitar o número **000034932020** no campo indicado em seguida clique em verificar.

Após seguir os passos acima, será confirmado a autenticidade deste documento, favor verificar se todos os campos estão corretos ao documento em questão.

Em caso de dúvida, estamos à disposição para atendê-los:

E-mail [contato@royalmerchantbank.com.br](mailto:contato@royalmerchantbank.com.br)

Telefones: (41)3057-6770 / 9801-1734

Curitiba, 31 de Julho de 2020.

ROYAL MERCHANT BANK

Sócio: Marli Manera



[www.royalmerchantbank.com.br](http://www.royalmerchantbank.com.br)

## CONDIÇÕES ESPECIAIS CARTA FIANÇA

### 1. Objeto:

Este contrato de fiança garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo garantido no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

Encontram-se também garantidos por este contrato de fiança indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Multas e Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

### 2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

- I. Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do garantido, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de fiança, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

### 3. Vigência:

A vigência da Carta Fiança será fixada de acordo com as seguintes regras:

- I. Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
- II. Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

### 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do garantido, este deverá ser imediatamente notificado pelo favorecido, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a ROYAL MERCHANT BANK, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo garantido à ROYAL MERCHANT BANK, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do garantido, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- I. Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo garantido, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo favorecido e pelo garantido;
- II. Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do garantido;
- III. Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o favorecido e o garantido, relacionados à inadimplência do garantido;
- IV. Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- V. Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;



000171

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a ROYAL MERCHANT BANK tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do garantido em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a ROYAL MERCHANT BANK emitir o relatório final de regulação;

#### 5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

### CONDIÇÕES GERAIS CARTA FIANÇA

#### 1. Objeto:

Este contrato de fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido perante o afiançado, conforme os termos da carta fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. Processos administrativos;
- II. Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. Parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. Regulamentos administrativos.

#### 2. Definições:

Aplicam-se a esta fiança, as seguintes definições:

Carta Fiança: documento, assinado pela ROYAL MERCHANT BANK, que representa formalmente o contrato de Fiança.

Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de garantia, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de garantia fiduciária, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada favorecido.

Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (favorecido) e particulares (garantidos), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Indenização: pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Carta Fiança.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a ROYAL MERCHANT BANK se responsabilizará perante o favorecido em função do pagamento de indenização.

Prêmio: importância devida pelo garantido à ROYAL MERCHANT BANK, em função da cobertura da carta fiança;



000172

Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a ROYAL MERCHANT BANK constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela carta fiança.

Relatório Final de Regulação: documento emitido pela ROYAL MERCHANT BANK no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

Favorecido: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

Garantido: devedor das obrigações por ele assumidas perante o favorecido.

ROYAL MERCHANT BANK: garantidora, nos termos da carta fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido.

Carta Fiança: Garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido perante o favorecido, conforme seus termos.

Sinistro: o inadimplemento das obrigações do garantido cobertas pela carta fiança.

### 3. Aceitação:

A contratação/alteração do contrato de fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente e/ou seu representante. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

A ROYAL MERCHANT BANK fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

A ROYAL MERCHANT BANK terá o prazo de 7 (sete) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fianças novas ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

Caso o proponente da fiança seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez.

Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a ROYAL MERCHANT BANK indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 7 (sete) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

No caso de não aceitação da proposta, a ROYAL MERCHANT BANK comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

A ausência de manifestação, por escrito, da ROYAL MERCHANT BANK, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita da fiança.

A emissão da Carta Fiança será feita em até 7 (sete) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. Valor da Garantia:

O valor da garantia desta Carta Fiança é o valor máximo nominal por ela garantido.

Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela ROYAL MERCHANT BANK, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a ROYAL MERCHANT BANK emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela ROYAL MERCHANT BANK, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela ROYAL MERCHANT BANK, por meio da emissão de endosso.



000173

#### 5. Prêmio:

O garantido é responsável pelo pagamento do prêmio à ROYAL MERCHANT BANK por todo o prazo de vigência da Carta Fiança.

Não paga pelo garantido, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a ROYAL MERCHANT BANK recorrer à execução do contrato de contra garantia.

Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

#### 6. Vigência:

Para as modalidades de Fiança nas quais haja a vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, a vigência da Carta Fiança será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

Para as demais modalidades, a vigência da Carta Fiança será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela ROYAL MERCHANT BANK, a vigência da Carta Fiança acompanhará tais modificações, devendo a ROYAL MERCHANT BANK emitir o respectivo endosso.

Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela ROYAL MERCHANT BANK, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Carta Fiança, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela ROYAL MERCHANT BANK, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

A ROYAL MERCHANT BANK descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

Com base em dúvida fundada e justificável, a ROYAL MERCHANT BANK poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

A Reclamação de Sinistros amparados pela presente Carta Fiança poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 12 destas Condições Gerais;

Caso a ROYAL MERCHANT BANK conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao favorecido, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

Caracterizado o sinistro, a ROYAL MERCHANT BANK cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

- I. realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II. indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do garantido, cobertos pela Carta Fiança.



000174

Do prazo para o cumprimento da obrigação:

O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Carta Fiança, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

Nos casos em que haja vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, todos os saldos de créditos do garantido no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do garantido no contrato principal, o favorecido obriga-se a devolver à ROYAL MERCHANT BANK qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Sub-Rogação:

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo garantido, a ROYAL MERCHANT BANK sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do favorecido contra o garantido, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

É ineficaz qualquer ato do favorecido que diminua ou extinga, em prejuízo do ROYAL MERCHANT BANK, os direitos a que se refere este item.

#### 10. Perda de Direitos:

O favorecido perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II. Descumprimento das obrigações do garantido decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do favorecido;
- III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre favorecido e garantido, sem prévia anuência da ROYAL MERCHANT BANK;
- IV. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo favorecido, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V. O favorecido não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato
- VI. de fiança;
- VII. Se o favorecido ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do garantido ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VIII. Se o favorecido agravar intencionalmente o risco;

#### 11. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, em benefício do mesmo favorecido ou beneficiário, a ROYAL MERCHANT BANK



responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

000175

#### 12. Extinção da Garantia:

A garantia expressa por esta fiança extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo favorecido ou devolução da Carta Fiança;
- II. Quando o favorecido e a ROYAL MERCHANT BANK assim o acordarem;
- III. Quando o pagamento da indenização ao favorecido atingir o limite máximo de garantia da Carta Fiança;
- IV. Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos;
- V. Quando do término de vigência prevista na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Carta Fiança recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### 13. Controvérsias:

As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I. Por arbitragem; ou
- II. Por medida de caráter judicial.

No caso de arbitragem, deverá constar, na Carta Fiança, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo favorecido por meio de anuência expressa.

Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o favorecido estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a ROYAL MERCHANT BANK por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 14. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 15. Foro:

As questões judiciais entre a ROYAL MERCHANT BANK e favorecido serão processadas no foro do domicílio de Curitiba, Estado do Paraná.





Royal Empresa Fiduciária LTDA  
Rua Alcides Therézio de Carvalho, 729 - Guabirota  
Curitiba - Paraná - CEP: 81520-230  
Fone: +55 41 3057-6770  
CNPJ: 19.274.078/0001-22

000176


**16. Disposições Finais:**

A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco. As Cartas Fianças e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

Esta fiança é contratada a primeiro risco absoluto.

Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Carta Fiança.

**ROYAL MERCHANT BANK**

  
Sócio, Rosana Maria Lennert  
**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por  
**Rosana Maria Lennert**  
rosana@royalmerchantbank.com.br  
valido:  não-expirado:  não-revogado:

[www.royalmerchantbank.com.br](http://www.royalmerchantbank.com.br)

[www.royalmerchantbank.com.br](http://www.royalmerchantbank.com.br)

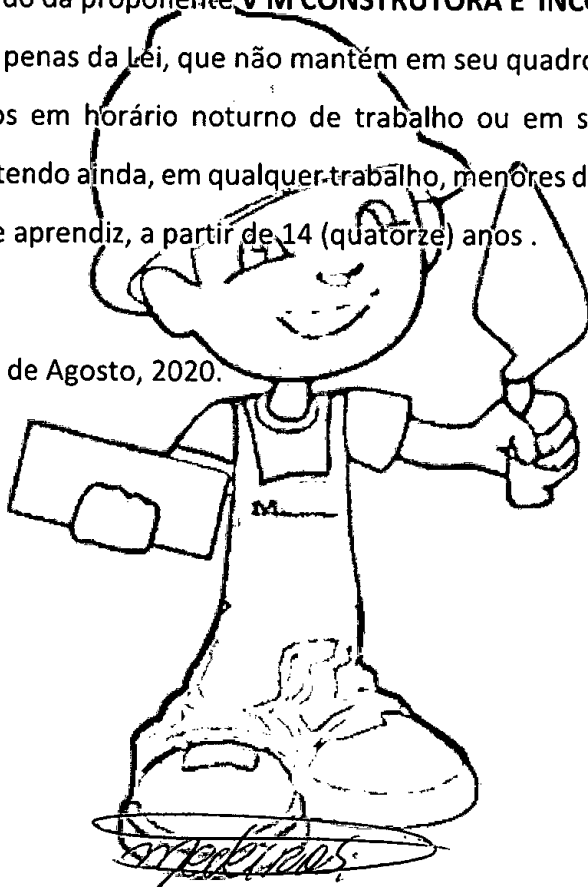


Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 05/2020

**Objeto** "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de implantação de cerca divisória para delimitar a área do aeroporto Aguinaldo Pereira Lima do Município de Siqueira Campos"

O signatário da presente, o senhor **VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS**, representante legalmente constituído da proponente **V M CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Siqueira Campos, 10 de Agosto, 2020.



V M CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME

CNPJ: 10.669.643/0001-86

Valdriano Alves de Medeiros

Sócio Administrador

CPF: 022.174.099-64

RG nº 5.319.517-2 PR

10.669.643-0001-86  
Insc. Est. 9058082730  
V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Rua D, 316, Parque Industrial 4  
Siqueira Campos - PR 84.940-000

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2019

Eu, **VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS**, RG. 5.319.517-2/PR, legalmente nomeado representante da proponente **V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME**, CNPJ 10.669.643/0001-86, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 05/2020, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Siqueira Campos, 10 de Agosto 2020.



V M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME

CNPJ: 10.669.643/0001-86

Valdriano Alves de Medeiros

Sócio Administrador

CPF: 022.174.099-64

RG nº 5.319.517-2 PR

10.669.643-0001-86  
Insc. Est. 9058082730  
V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Rua D, 316, Parque Industrial 4  
Siqueira Campos - PR 84.940-000



CNPJ: 10.669.643/0001-86

Rua D, 316 - Parque Industrial 4 - Cep: 84940-000 - Siqueira Campos - Paraná

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

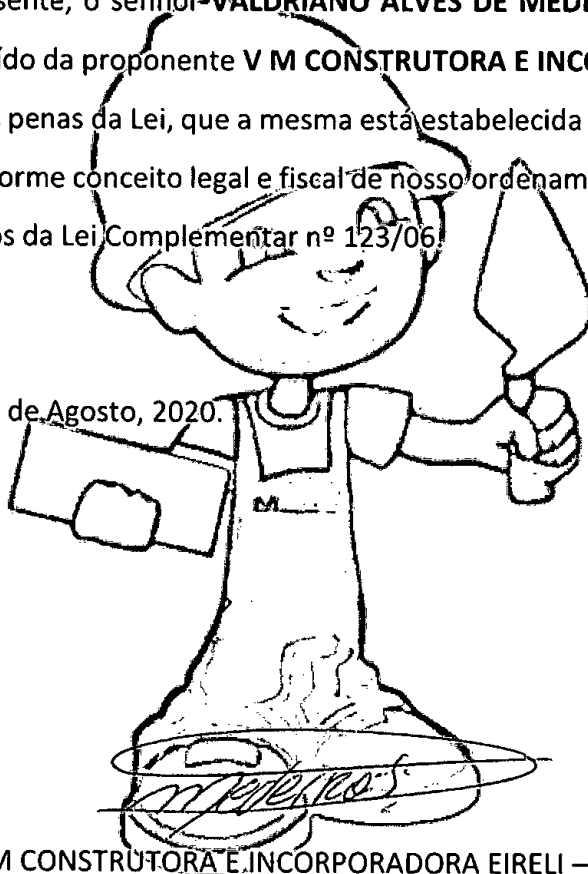
000179

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 05/2020

Objeto : "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de implantação de cerca divisória para delimitar a área do aeroporto Aguinaldo Pereira Lima do Município de Siqueira Campos"

O signatário da presente, o senhor **VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS**, representante legalmente constituído da proponente **V M CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de Microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Siqueira Campos, 10 de Agosto, 2020.



V M CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME

CNPJ: 10.669.643/0001-86

Valdriano Alves de Medeiros

Sócio Administrador

CPF: 022.174.099-64

RG nº 5.319.517-2 PR

10.669.643-0001-86  
Insc. Est. 9058082730  
V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Rua D, 316, Parque Industrial 4  
Siqueira Campos - PR 84.940-000

**V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI****SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

000180

**CNPJ: 10.669.643/0001-86****NIRE: 41600982614**

**VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS**, brasileiro, nascido em 23/06/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Londrina, 285, Cruzeiro, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG. 5.319.517-2/PR e CPF: 022.174.099-64 Na condição de titular da empresa **V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, com sede a Rua D, nº 316, Parque Industrial 4, Siqueira Campos, PR, CEP 84940-000, com o ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600982614, CNPJ: 10.669.643/0001-86, resolve alterar seu contrato consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Objeto Social da empresa passa a ser: Construção de edifícios, administração de obras, incorporação de empreendimentos imobiliários, obras de alvenaria, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de cartografia, topografia e geodesia, locação de mão-de-obra temporária, instalação e manutenção elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos, instalação de painéis publicitários, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, locação de automóveis sem condutor, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, fabricação de estruturas metálicas, serviços de pintura de edifícios, construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto, exceto obras de irrigação, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de estacoes e redes de telecomunicações, atividades de limpeza, limpeza em



**V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

000181

CNPJ: 10.669.643/0001-86

NIRE: 41600982614

prédios e em domicílios, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, serviços de confecção de armações metálicas para a construção, extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado, extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, comercio atacadista de cimento, transporte ferroviário de carga, demolição de edifícios e estruturas, obras de terraplenagem, coleta de resíduos não-perigosos, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Capital social fica elevado para R\$ 500.000,00, (Quinhentos mil reais) sendo o aumento no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justo e contratado assina o presente contrato via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 12 de Junho de 2.020.

**VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS**

Titular/Administrador





000182

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 02217409964                      | VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2020 13:59 SOB Nº 20202628078.  
PROTOCOLO: 202628078 DE 12/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002426854. NIRE: 41600982614.  
V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/06/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

000183

**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI****V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA****CNPJ: 10.669.643/0001-86**

**VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS**, brasileiro, nascido em 23/06/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Londrina, 285, Cruzeiro, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG. 5.319.517-2/PR e CPF: 022.174.099-64, e **GUILHERME HENRIQUE DA SILVA MEDEIROS**, brasileiro, nascido em Siqueira Campos, PR em 27/10/1988, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Londrina, 285, Cruzeiro, CEP 84940-000, portador da cédula de identidade RG nº. 13.409.669-1 SSP-PR e CPF: 099.907.279-02 Sócios da empresa **V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede a Rua D, nº 316, Parque Industrial 4, Siqueira Campos, PR, CEP 84940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206403082 por despacho em 13/02/2009, CNPJ: 10.669.643/0001-86. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O sócio **GUILHERME HENRIQUE DA SILVA MEDEIROS**, que possuía integralizado na sociedade 1500 (Um mil e quinhentos) quotas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda 1500 (Um mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) ao sócio remanescente **VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS**, dando plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:



## SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000184

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI

V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 10.669.643/0001-86


| Sócios                      | Quotas         | Capital-R\$       |
|-----------------------------|----------------|-------------------|
| VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS | 150.000        | 150.000,00        |
| <b>TOTAL:</b>               | <b>150.000</b> | <b>150.000,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da empresa que era de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**

**CLÁUSULA QUINTA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CLAUSULA SEXTA:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, com sede na Rua D, nº 316, Parque Industrial 4, Siqueira Campos, PR, CEP 84940-000, com inscrição no CNPJ sob nº 10.669.643/0001-86, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.





000185

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**  
**LIMITADA - EIRELI**

**V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

**CNPJ: 10.669.643/0001-86**

**CLAUSULA SETIMA:** O objeto social da empresa será: Construção de edifícios, Administração de obras, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de alvenaria, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de materiais de construção, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de cartografia, topografia e Geodésia, Locação de mão-de-obra temporária, Instalação e manutenção elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Instalação de painéis publicitários, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Locação de automóveis sem condutor, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, Fabricação de estruturas metálicas, Serviços de pintura de edifícios, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, exceto obras de irrigação, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de telecomunicações, Atividades de limpeza, Limpeza em prédios e em domicílios, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção.

**CLAUSULA OITAVA:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA NONA:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.



4  
000186

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

**V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

**CNPJ: 10.669.643/0001-86**

**CLAUSULA DECIMA:** A empresa será administrada pelo titular **VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: – DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**


**CONSOLIDAÇÃO**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

**V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**

**CNPJ: 10.669.643/0001-86**

**VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS**, brasileiro, nascido em 23/06/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Londrina, 285, Cruzeiro, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG. 5.319.517-2/PR e CPF: 022.174.099-64 Na condição de titular da empresa **V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, com sede a Rua D, nº 316, Parque Industrial 4, Siqueira Campos, PR, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.669.643/0001-86, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:



000187

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**  
**LIMITADA - EIRELI**

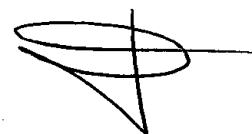
**V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

**CNPJ: 10.669.643/0001-86**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, com sede na Rua D, nº 316, Parque Industrial 4, Siqueira Campos, PR, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.669.643/0001-86. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social da empresa é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da empresa será: Construção de edifícios, Administração de obras, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de alvenaria, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de materiais de construção, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de cartografia, topografia e Geodésia, Locação de mão-de-obra temporária, Instalação e manutenção elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Instalação de painéis publicitários, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Locação de automóveis sem condutor, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, Fabricação de estruturas metálicas, Serviços de pintura de edifícios, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, exceto obras de irrigação, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de



000<sup>6</sup>188

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**  
**LIMITADA - EIRELI**

**V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

**CNPJ: 10.669.643/0001-86**

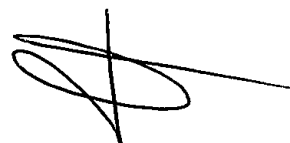
telecomunicações, Atividades de limpeza, Limpeza em prédios e em domicílios, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração será exercida por **VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).



000189

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

**V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

**CNPJ: 10.669.643/0001-86**

**CLAUSULA OITAVA:** O titular declara que a atividade se enquadra em MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

**CLÁUSULA NONA:** O titular **VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DECIMA:** Fica eleito o foro da cidade de Siqueira Campos, Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 16 de Dezembro de 2019.

**GUILHERME HENRIQUE DA SILVA MEDEIROS**

**VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS**

Titular/Administrador.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000190

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                      |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                                 |
| 02217409964                      | VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS          |
| 09990727902                      | GUILHERME HENRIQUE DA SILVA MEDEIROS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 16:06 SOB N° 41600982614.  
 PROTOCOLO: 197782310 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000026743. NIRE: 41600982614.  
 V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA****V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA****CNPJ: 10.669.643/0001-86****NIRE 41206403082**

Pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual de sociedade limitada, **VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS**, brasileiro, nascido em 23/06/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Londrina, 285, Cruzeiro, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG. 5.319.517-2/PR e CPF: 022.174.099-64, e **GUILHERME HENRIQUE DA SILVA MEDEIROS**, brasileiro, nascido em Quatiguá, PR em 27/10/1998, menor impúbere, representado pelo seu genitor Sr. **VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS**, já qualificado, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Londrina, 285, Cruzeiro, CEP 84940-000, portador da Registro de Nascimento nº. 9.014.- às fls. 145 do livro n.º A-8 do Cartório da Comarca de Siqueira Campos, Paraná e CPF: 099.907.279-02, sócios da empresa **V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, com sede em Salto do Itararé, Paraná, a Avenida Brasil Nº 42, Alecrim, CEP 84945-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206403082 por despacho em 13/02/2009. CNPJ: 10.669.643/0001-86, resolvem alterar seu contrato consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O Sr **VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS** deixa a condição de representante, em razão do sócio **GUILHERME HENRIQUE DA SILVA MEDEIROS** portador da cédula de identidade RG. 13.409.669-1 SSP-PR e CPF: 099.907.279-02 ser considerado maior a partir de 27/10/2016, sendo responsável pelos seus atos e não necessitando ser representado ou assistido.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2019 13:59 SOB Nº 20190820284.  
PROTOCOLO: 190820284 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900878634. NIRE: 41206403082.  
V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA****V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA****CNPJ: 10.669.643/0001-86****NIRE 41206403082**

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sede da sociedade fica transferida para a Rua D, nº 316, Parque Industrial 4, Siqueira Campos, PR, CEP 84940-000.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Altera-se o Objeto Social da sociedade empresaria, que passa a ser Construção de edifícios, Administração de obras, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de alvenaria, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de materiais de construção, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Locação de mão-de-obra temporária, Instalação e manutenção elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Instalação de painéis publicitários, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Locação de automóveis sem condutor, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, Fabricação de estruturas metálicas, Serviços de pintura de edifícios, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, exceto obras de irrigação, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de telecomunicações, Atividades de limpeza, Limpeza em prédios e em domicílios, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2019 13:59 SOB Nº 20190820284.  
PROTOCOLO: 190820284 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900878634. NIRE: 41206403082.  
V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADAV.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDACNPJ: 10.669.643/0001-86NIRE 41206403082

**CLAUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná. 11 de Fevereiro de 2.019.

Sócios:

RECONHECIDA

  
\_\_\_\_\_  
VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS

  
\_\_\_\_\_  
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA MEDEIROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2019 13:59 SOB Nº 20190820284.  
PROTOCOLO: 190820284 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900878634. NIRE: 41206403082.

V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião  
 CNPJ: 77.779.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1142 - Centro  
 Blumenau Campos - CEP: 8940-000, Tel/Fax: (41) 3570-1668

Doc: 1ZyAZ.D0PZt.zRTIz, Contro: 6XV4cX.tXjyY  
 C718 file esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **VALDIRIANO ALVES DE MEDEIROS, DOU FÉ**  
 Signada em Campos Parana, 14 de fevereiro de 2019  
 da Verdade

Dirceu Miguel Ferreira - Escrevente

000196



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2019 13:59 SOB Nº 20190820284.  
 PROTOCOLO: 190820284 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900878634. NIRE: 41206403082.

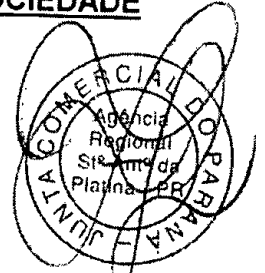
V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 25/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000195

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE**  
**LIMITADA**  
**V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**  
**CNPJ: 10.669.643/0001-86**  
**NIRE 41206403082**



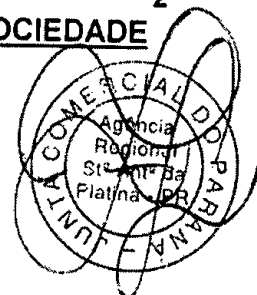
Pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual de sociedade limitada, **VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Londrina, 285, Cruzeiro, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG. 5.319.517-2/PR e CPF: 022.174.099-64, e **GUILHERME HENRIQUE DA SILVA MEDEIROS**, brasileiro, nascido em Quatigua, PR em 27/10/1998, menor impúbere, representado pelo seu genitor Sr. **VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS**, já qualificado, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Londrina, 285, Cruzeiro, CEP 84940-000, portador da Registro de Nascimento nº. 9.014.- às fls. 145 do livro n.o A-8 do Cartório da Comarca de Siqueira Campos, Paraná e CPF: 099.907.279-02. sócios da empresa **V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, com sede em Salto do Itararé, Paraná, a Avenida Brasil Nº 42, Alecrim, CEP 84945-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206403082 por despacho em 13/02/2009, CNPJ: 10.669.643/0001-86, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições, a saber, regendo o presente, pelo tipo e forma disposto no artigo 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sendo o aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados em moeda corrente do país no presente ato;

A handwritten signature and a rectangular stamp, possibly a notary seal, located at the bottom of the page.

A handwritten signature located at the bottom right of the page.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE****LIMITADA****V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME****CNPJ: 10.669.643/0001-86****NIRE 41206403082****CLAUSULA SEGUNDA**

O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

| Sócios                                      | Quotas         | Capital-R\$       |
|---|----------------|-------------------|
| <b>VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS</b>          | 148.500        | 148.500,00        |
| <b>GUILHERME HENRIQUE DA SILVA MEDEIROS</b> | 1.500          | 1.500,00          |
| <b>TOTAL:</b>                               | <b>150.000</b> | <b>150.000,00</b> |

**CLAUSULA TERCEIRA**

Altera-se o Objeto Social da sociedade empresaria, em decorrência da presente alteração, a Cláusula Primeira da Segunda Alteração passa a ter a seguinte redação:

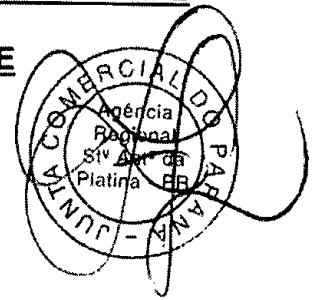
O objeto social da sociedade empresaria: CNAE: 41.20-4/00 – CONSTRUTORA DE EDIFICIOS, CNAE: 41.10-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CNAE: 43.99-1/03 – OBRAS DE ALVENARIA, CNAE: 43.99-1/01 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CNAE: 47.44-0/99 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNAE: 47.44-0/03 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, CNAE: 47.44-0/01 – COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, CNAE: 47.44-0/04 – COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, CNAE: 47.42-3/00 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, CNAE: 47.41-5/00 – COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, CNAE: 49.30-2/02 – TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 7119-7/01 – SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
LIMITADA

V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME

CNPJ: 10.669.643/0001-86

NIRE 41206403082



CLAUSULA QUARTA

DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Os sócios ora em observação as modificações introduzidas pela presente alteração contratual e pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, desejando adequar e consolidar seu contrato social para melhor desenvolvimento de suas atividades empresariais, **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar adequar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME

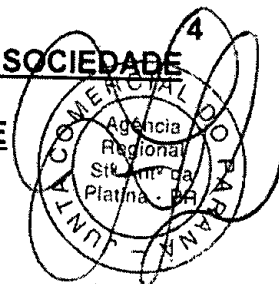
Pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual de sociedade limitada, **VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Londrina, 285, Cruzeiro, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG. 5.319.517-2/PR e CPF: 022.174.099-64, e **GUILHERME HENRIQUE DA SILVA MEDEIROS**, brasileiro, nascido em Quatigua, PR em 27/10/1998, menor impúbere, representado pelo seu genitor Sr. **VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS**, já qualificado, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Londrina, 285, Cruzeiro, CEP 84940-000, portador da Registro de Nascimento nº. 9.014.- às fls. 145 do livro n.o A-8 do Cartório da Comarca de Siqueira Campos, Paraná e CPF: 099.907.279-02. sócios da empresa **V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, com sede em Salto do Itararé, Paraná, a Avenida Brasil Nº 42, Alecrim, CEP 84945-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206403082 por despacho em

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE**  
**LIMITADA**

**V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**

**CNPJ: 10.669.643/0001-86**

**NIRE 41206403082**



13/02/2009, CNPJ: 10.669.643/0001-86, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições, a saber, regendo o presente, pelo tipo e forma disposto no artigo 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade adota o nome empresarial de **V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**

**CLAUSULA SEGUNDA**

**DA SEDE**

A sede social encontra-se estabelecida na Avenida Brasil Nº 42, Alecrim, CEP: 84945-000, na cidade de Salto do Itararé, estado do Paraná, podendo, quando convier aos interesses sociais, constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA TERCEIRA**

**DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE**

O Objeto Social da sociedade empresaria: CNAE: 41.20-4/00 – CONSTRUTORA DE EDIFICIOS, CNAE: 41.10-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CNAE: 43.99-1/03 – OBRAS DE ALVENARIA, CNAE: 43.99-1/01 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CNAE: 47.44-0/99 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNAE: 47.44-0/03 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, CNAE: 47.44-0/01 – COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, CNAE: 47.44-0/04 – COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, CNAE: 47.42-3/00 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, CNAE: 47.41-5/00 –

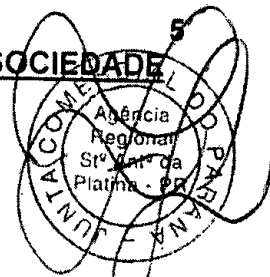
000199

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
LIMITADA

V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME

CNPJ: 10.669.643/0001-86

NIRE 41206403082



COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, CNAE: 49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

CLAUSULA QUARTA

DAS PROIBIÇÕES

Fica proibido o uso da firma para endossos, avais, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negocio alheio ao objetivo da sociedade, que acarretem responsabilidades para a sociedade. O sócio que infringir esta proibição fica individualmente responsável pelo compromisso contraído.

CLAUSULA QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devidamente subscrito e totalmente integralizado em boa moeda corrente do país, será dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas iguais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

| Sócios                                      | Quotas         | Capital-R\$       |
|---|----------------|-------------------|
| <b>VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS</b>          | 148.500        | 148.500,00        |
| <b>GUILHERME HENRIQUE DA SILVA MEDEIROS</b> | 1.500          | 1.500,00          |
| <b>TOTAL:</b>                               | <b>150.000</b> | <b>150.000,00</b> |

Parágrafo Único

Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE**  
**LIMITADA**

**V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**

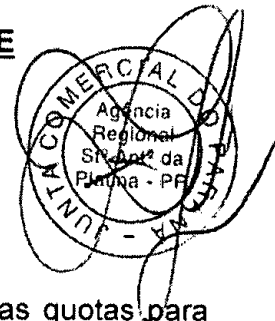
**CNPJ: 10.669.643/0001-86**

**NIRE 41206403082**

**CLAUSULA SEXTA**

**DA CESSÃO DE QUOTAS**

Os sócios não poderão transferir parte ou a totalidade de suas quotas para pessoas estranhas, sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá a preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de 60 (sessenta) dias, estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.



**CLAUSULA SETIMA**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá a sócio VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS, assinando sempre pela sociedade individualmente, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

**Parágrafo Único**

O administrador terá responsabilidade limitada ao valor do capital social subscrito perante a sociedade e para com terceiros, salvo nos casos de excesso de mandato ou ainda, pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento, assumindo, especialmente, neste caso responsabilidade solidaria e ilimitada.

**CLAUSULA OITAVA**

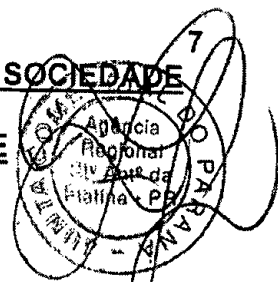
**DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SOCIOS**

No caso de falecimento ou interdição permanente de um dos sócios a sociedade não se extinguirá, fazendo jus ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estipulado no inciso IV, do artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2.002. Promover-se-á um balanço geral para apuração dos haveres do sócio extinto, o qual será pago aos



000201

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE**  
**LIMITADA**  
**V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**  
**CNPJ: 10.669.643/0001-86**  
**NIRE 41206403082**



seus herdeiros ou ao seu curador (responsável) em 12(doze) prestações mensais vencendo a primeira delas 40 (quarenta) dias após o balanço geral e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, corrigidas monetariamente, sendo as quotas do sócio extinto, transferidas para o sócio remanescente ou a quem o mesmo indicar, podendo ainda a sociedade continuar com os herdeiros da "de cujus", se for do interesse dos herdeiros e do sócio remanescente.

**CLAUSULA NONA**

**DAS RETIRADAS DE PRO-LABORE**

O sócio administrador **VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS**, será fixada retirada a título de pró-labore de acordo com as possibilidades da sociedade.

**Parágrafo Único**

Para efeito de contabilização, o valor relativo a retirada do sócio administrador será levado à debito da conta de despesas gerais da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA**

**DA RETIRADA DE SOCIOS**

No caso de qualquer um dos sócios pretender retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, por escrito, sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O sócio retirante que não conseguir vender suas quotas de capital social à sociedade, ou ao outro sócio e a terceiros, terá a restituição do "quantum" de seu capital aplicado na sociedade e mais os lucros apurados com o encerramento do balanço anual, corrigidos monetariamente.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**

**DA ESCRITURAÇÃO E BALANÇOS**

No dia 31 de Dezembro de cada exercício será elaborado o inventario, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei nº 10.406/2002), onde os lucros ou prejuízos por ventura existentes serão,

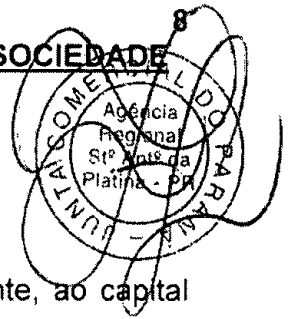
000202

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE**  
**LIMITADA**

**V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**

**CNPJ: 10.669.643/0001-86**

**NIRE 41206403082**



distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, ao capital social de cada um.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA**

**DA REPOSIÇÃO DE DIVIDENDOS**

Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA**

**DO INICIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Fevereiro de 2.009 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA**

**DAS QUOTAS SOCIAIS**

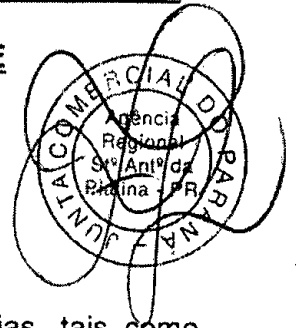
As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o artigo 1.056 da Lei nº 10.406/2002.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
LIMITADA**

**V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**

**CNPJ: 10.669.643/0001-86**

**NIRE 41206403082**



**CLAUSULA DECIMA SEXTA**

**DA REUNIÃO DE SOCIOS**

Todas as deliberações dos sócios que se fizeram necessárias, tais como aprovação de contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelo administrador para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Como dispõe o § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembléia.

**Parágrafo Primeiro**

A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócios.

**Parágrafo Segundo**

As deliberações serão aprovadas por unanimidade do capital social.

**CLAUSULA DECIMA SETIMA**

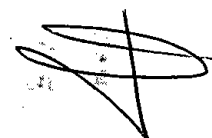
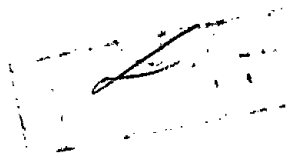
**DO CONSELHO FISCAL**

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.056 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem **não constituir o Conselho Fiscal.**

**CLAUSULA DECIMA OITAVA**

**DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL**

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 à 1.087 do Código Civil Brasileiro de 2.002 que regulamenta as Sociedades Empresariais, na forma e tipo das Sociedades Limitadas, subsidiariamente a Lei das Sociedades



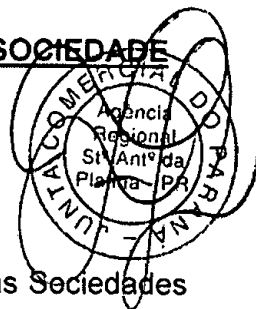
10

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE**  
**LIMITADA**

**V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**

**CNPJ: 10.669.643/0001-86**

**NIRE 41206403082**



Anônimas, bem como no que for aplicada as disposições gerais para as Sociedades Simples que regem a matéria.

**CLAUSULA DECIMA NONA**

**DO FORO**

Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.


E assim por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passar a assinar em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, sendo uma das vias deste instrumento arquivada na Mma. Junta Comercial do Estado do Paraná, e as demais com as devidas anotações devolvidas aos contratantes para a documentação de cada um.

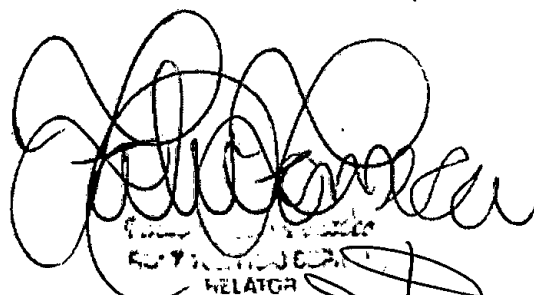
Siqueira Campos, Paraná, 15 de Maio de 2.014.

Sócios:

  
 \_\_\_\_\_  
**VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS**

  
 \_\_\_\_\_  
**GUILHERME HENRIQUE DA SILVA MEDEIROS**  
**VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS (REPRESENTANTE)**

|  |   |
|--|---|
| JUNTA COMERCIAL DO PARANA<br>AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2014<br>SOB NÚMERO: 20143129236<br>Protocolo: 14/312923-6, DE 21/05/2014 |   |
| Empresa: 41 2 0640308 2<br>V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA<br>LTDA - ME  | <br><b>SEBASTIÃO MOTTA</b><br>SECRETARIO GERAL |

  
 \_\_\_\_\_  
 RELATOR

**V. M. COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 10.669.643/0001-86**



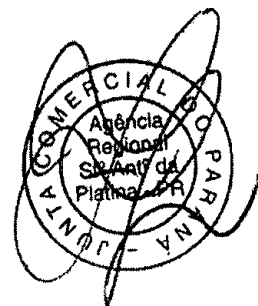
**VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Londrina, 285, Cruzeiro, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG. 5.319.517-2/PR e CPF: 022.174.099-64, e **GUILHERME HENRIQUE DA SILVA MEDEIROS**, brasileiro, nascido em Quatigua, PR em 27/10/1998, menor impúbere, representado pelo seu genitor Sr. **VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS**, já qualificado, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Londrina, 285, Cruzeiro, CEP 84940-000, portador da Registro de Nascimento nº. 9.014.- às fls. 145 do livro n.o A-8 do Cartório da Comarca de Siqueira Campos, Paraná e CPF: 099.907.279-02, sócios da empresa **V. M. COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME**, com sede e foro em Salto do Itararé, Paraná, a Avenida Brasil Nº 42, Alecrim, CEP 84945-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206403082 por despacho em 13/02/2009, CNPJ: 10.669.643/0001-86, resolvem alterar seu contrato consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a ter como atividade econômica o ramo de CNAE: 46.23-1/09 – COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, CNAE: 47.44-0/99 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNAE: 47.44-0/03 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, CNAE: 47.44-0/01 – COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, CNAE: 47.44-0/04 – COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, CNAE: 47.42-3/00 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, CNAE: 47.41-5/00 – COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, CNAE: 49.30-2/02 – TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'G. H. da Silva Medeiros', is written over a rectangular stamp. The stamp is mostly illegible but appears to contain some text and a signature.

000206

**V. M. COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 10.669.643/0001-86**



**CLAUSULA SEGUNDA:** O nome empresarial passará a ser **V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, sem solução de continuidade assumindo a responsabilidade do Ativo e Passivo da sucedida;

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Itararé, Paraná, 21 de Novembro de 2013.

Sócios:

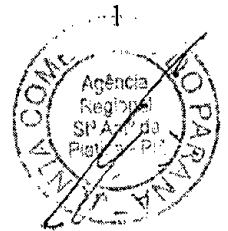
  
\_\_\_\_\_  
**VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS**

  
\_\_\_\_\_  
**GUILHERME HENRIQUE DA SILVA MEDEIROS**  
**VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS (REPRESENTANTE)**





000207



**MEDEIROS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 10.669.643/0001-86**

**VALQUIRIA ALVES DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, maior, nascida em Siqueira Campos, Paraná, em 01/07/1979, empresária, residente e domiciliada em Salto do Itararé, Paraná, a Rua Lazaro Marcolino, 67, Alecrim, CEP 84945-000, portadora da Cédula de Identidade RG: 7.384.627-7/PR e CPF: 029.100.359-13, e **WAGNER JOSE LUIZ**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Senges, Paraná, em 19/09/1984, empresário, residente e domiciliado em Salto do Itararé, Paraná, a Rua Lazaro Marcolino, 67, Alecrim, CEP 84945-000, portador da Cédula de Identidade RG: 9.490.796-9/PR e CPF: 052.034.599-16, sócios da empresa **MEDEIROS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, com sede e foro em Salto do Itararé, Paraná, a Avenida Brasil Nº 42, Alecrim, CEP 84945-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206403082 por despacho em 13/02/2009, CNPJ: 10.669.643/0001-86, resolvem alterar seu contrato consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

*Atestados*  
*Wagner*  
CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo aumento no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

| Sócios                             | Quotas | Capital-R\$ |
|------------------------------------|--------|-------------|
| <b>VALQUIRIA ALVES DE MEDEIROS</b> | 50.000 | 50.000,00   |
| <b>WAGNER JOSE LUIZ</b>            | 50.000 | 50.000,00   |

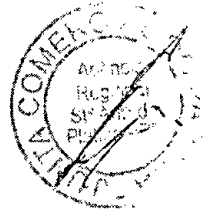
*Wagner*  
*Valquiria*  
CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter como atividade econômica o ramo de CNAE: 46.23-1/09 – Comércio atacadista de alimentos para animais.

CLAUSULA TERCEIRA: Ingressam neste ato na sociedade os sócios **VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Londrina, 285, Cruzeiro, CEP 84940-000, portador da

*[Signature]*

*[Signature]*

**MEDEIROS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 10.669.643/0001-86**



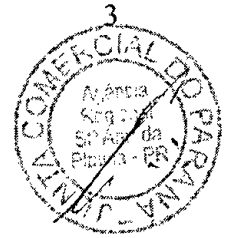
Cédula de Identidade RG. 5.319.517-2/PR e CPF: 022.174.099-64, e **GUILHERME HENRIQUE DA SILVA MEDEIROS**, brasileiro, nascido em Quatigua, PR em 27/10/1998, menor impúbere, representado pelo seu genitor Sr. **VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS**, já qualificado, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Londrina, 285, Cruzeiro, CEP 84940-000, portador da Registro de Nascimento nº. 9.014.- às fls. 145 do livro n.o A-8 do Cartório da Comarca de Siqueira Campos, Paraná e CPF: 099.907.279-02.

*Valquiria Alves Medeiros*  
*Wagner Jose Luiz*  
**CLAUSULA QUARTA:** A Sócia **VALQUIRIA ALVES MEDEIROS** que possuía integralizado na sociedade 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) neste ato em moeda corrente do país ao sócio ingressante **VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS**, dando plena, raza e geral quitação da cessão de cotas ora efetuadas. O Sócio **WAGNER JOSE LUIZ** que possuía integralizado na sociedade 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda 49.000 (quarenta e nove mil) quotas, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) neste ato em moeda corrente do país ao sócio ingressante **VALDRIANO ALVES MEDEIROS**; e 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) neste ato em moeda corrente do país ao sócio ingressante **GUILHERME HENRIQUE DA SILVA MEDEIROS**, dando plena, raza e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

*Valquiria Alves Medeiros*  
*Wagner Jose Luiz*  
**CLAUSULA QUINTA:** Os Sócios ingressantes **VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS** e **GUILHERME HENRIQUE DA SILVA MEDEIROS** declaram conhecer a situação econômica - financeira da sociedade, nada tendo a reclamar.

*[Signature]* *[Signature]*





**MEDEIROS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ: 10.669.643/0001-86**

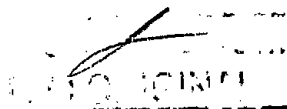
**CLAUSULA SEXTA:** Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica assim distribuídos entre os sócios:

| SOCIOS                                      | QUOTAS        | CAPITAL R\$      |
|---|---------------|------------------|
| <b>VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS</b>          | <b>99.000</b> | <b>99.000,00</b> |
| <b>GUILHERME HENRIQUE DA SILVA MEDEIROS</b> | <b>1.000</b>  | <b>1.000,00</b>  |

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS**, assinando sempre pela sociedade individualmente, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Valdriano Alves de Medeiros*  
*Valdriano Alves de Medeiros*  
*Valdriano Alves de Medeiros*  
**CLAUSULA OITAVA:** O sócio administrador **VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS** declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA NONA:** O sócio administrador **VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS** poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



MEDEIROS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 10.669.643/0001-86



CLAUSULA DECIMA: O nome empresarial passará a ser V. M. COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, sem solução de continuidade assumindo a responsabilidade do Ativo e Passivo da sucedida;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Itararé, Paraná, 30 de Novembro de 2.011..



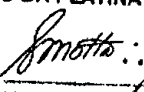
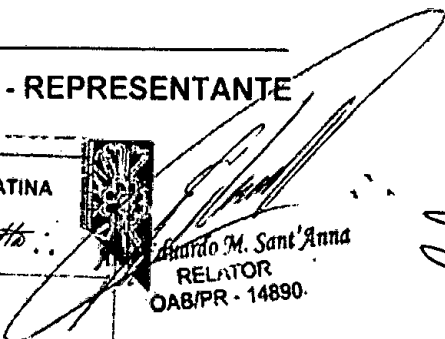
Sócios:

  
\_\_\_\_\_  
VALQUIRIA ALVES DE MEDEIROS

  
\_\_\_\_\_  
WAGNER JOSE LUIZ

  
\_\_\_\_\_  
VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS

  
\_\_\_\_\_  
VALDRIANO ALVES DE MEDEIROS - REPRESENTANTE

|   |   |  |
|---|---|--|
|  | <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br/>AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA<br/>CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2011<br/>SOB NÚMERO: 20118497286<br/>Protocolo: 11/849728-6, DE 02/12/2011</p> |   |
| <p>Empresa: 41 2 0640308 2<br/>M. COMERCIO DE NUTRICAÇÃO ANIMAL<br/>DA ME</p>       | <p><br/>SEBASTIÃO MOTTA<br/>SECRETARIO GERAL</p>   | <p><br/>Sebastião M. Sant'Anna<br/>RELATOR<br/>OAB/PR - 14890.</p> |

**MEDEIROS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



**VALQUIRIA ALVES DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, maior, nascida em Siqueira Campos, Paraná, em 01/07/1979, empresária, residente e domiciliada em Salto do Itararé, Paraná, a Rua Lazaro Marcolino, 67, Alecrim, CEP 84945-000, portadora da Cédula de Identidade RG: 7.384.627-7/PR e CPF: 029.100.359-13, e **WAGNER JOSE LUIZ**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Senges, Paraná, em 19/09/1984, empresário, residente e domiciliado em Salto do Itararé, Paraná, a Rua Lazaro Marcolino, 67, Alecrim, CEP 84945-000, portador da Cédula de Identidade RG: 9.490.796-9/PR e CPF: 052.034.599-16, resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada que se regerá pelas condições e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **MEDEIROS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA** com sede e foro na Avenida Brasil nº 42, Alecrim, CEP 84945-000 em Salto do Itararé, Paraná;

**CLAUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a data de início de atividade será a mesma do registro na Junta Comercial do Paraná;

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social será: **PRODUÇÃO DE VIDEO PARA FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS; PRODUÇÃO FOTOGRAFICA PARA FESTAS E OUTROS EVENTOS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;**

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, será dividido em 10.000 ( dez mil ) cotas de R\$ 1,00 ( um real ), cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

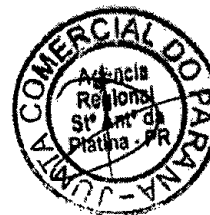
| Sócios                          | Cotas | Capital-R\$ |
|---------------------------------|-------|-------------|
| 01- VALQUIRIA ALVES DE MEDEIROS | 9.500 | 9.500,00    |
| 02- WAGNER JOSE LUIZ            | 500   | 500,00      |



**CLAUSULA QUINTA:** Nos termos do Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

000212

**MEDEIROS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



CLAUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições, preço, direito e preferência, sua aquisição de postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

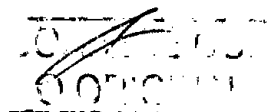
CLAUSULA SETIMA: Os sócios não poderão transferir parte ou totalidade de suas quotas para pessoas estranhas sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito da aquisição no prazo de trinta dias estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

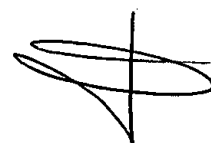
CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **VALQUIRIA ALVES DE MEDEIROS**, assinando sempre pela sociedade individualmente com poderes e atribuições de administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA NONA: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade;

CLAUSULA DECIMA: Ao termino de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica proibido o uso da firma para endossos, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negocio alheio ao objetivo da sociedade, que acarretam responsabilidade para sociedade. Os sócios que infringir esta proibição ficam individualmente responsáveis pelo compromisso contraído;

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**MEDEIROS PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



000213

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor e seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data ou resolução verifica em balanço especialmente levantado;

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá em qualquer tempo abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** A sócia administradora **VALQUIRIA ALVES DE MEDEIROS** poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

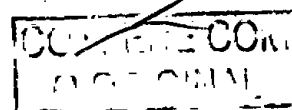
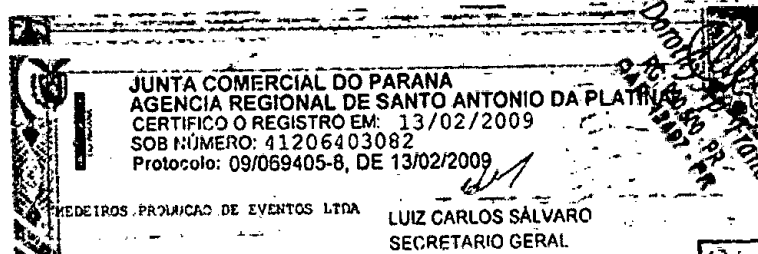
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Itararé, Paraná, 10 de Fevereiro de 2009.

Sócios:

*Valquiria Alves de Medeiros*  
VALQUIRIA ALVES DE MEDEIROS

*Wagner Jose Luiz*  
WAGNER JOSE LUIZ



CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

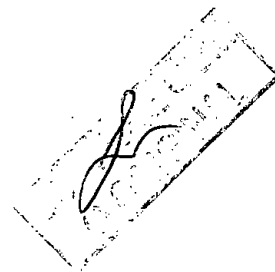
000214

A Secretaria Municipal de Administração tendo julgado o pedido de cadastro, certifica para os devidos fins, que a empresa **V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º **10.669.643/0001-86**, com sede na RD nº 316, Parque Industrial 4, na cidade de Siqueira Campos/ PR, encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos desde 06 de maio de 2015.

Siqueira Campos, 29 de julho de 2020.

  
Juliana Cristina de Souza  
Pregoeira Oficial

**Juliana Cristina de Souza**  
Agente Administrativo-Port. 134/2015

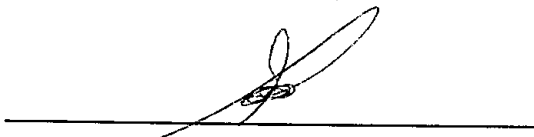


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada a para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa VM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIREILI – ME, inscrita no CNPJ sob o 10.669.643/0001-86, estabelecida na Rua D, nº 316, Parque Industrial 4, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, prestou serviços S. Alves Eireli, CNPJ nº 34.875.248/0001-18, na execução de uma cerca divisória de alambrado. 1400 MT.


Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Siqueira Campos – PR, em 03 de fevereiro de 2020



---

S. Alves de Medeiros Eireli  
CNPJ nº 34.875.248/0001-18  
R. Tarcídio Luciano, nº 75  
Jardim Planalto  
Siqueira Campos - PR





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000216

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000723/2020

Número do processo: 1362.0000723/2020  
 Solicitação: 2 - LICITAÇÕES  
 Número do documento:  
 Requerente: 23795 - TERCEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
 Beneficiário:  
 Endereço:  
 Complemento:  
 Loteamento: Condomínio:  
 Telefone: Celular:  
 E-mail:  
 Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
 Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
 Org. de destino:  
 Protocolado por: Juliana Rosa Atualmente com: Juliana Rosa  
 Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal  
 Protocolado em: 10/08/2020 08:21 Previsto para:  
 Súmula: ENVELOPE Nº02 - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº05/2020

Número único: 997.PG0.037-02

Número do protocolo: 11614

CPF/CNPJ do requerente: 21.116.767/0001-50

CPF/CNPJ do beneficiário:

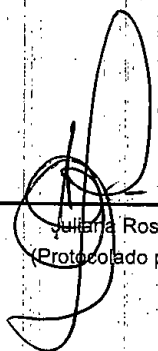
Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar

Observação:

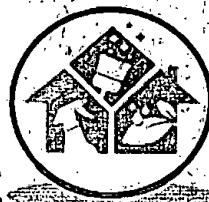
  
 Juliana Rosa  
 (Protocolado por)

TERCEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
 (Requerente)



**GRUPO  
TERCERIZA**

PRESTADORA DE SERVIÇOS



000217

TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.116.767/0001-50

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: \_10\_/\_08\_/2020



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 10/08/2020

Filtros aplicados ao relatório

000218

Número do processo: 1362.0000725/2020

Número do processo: 1362.0000725/2020  
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES  
Número do documento:  
Requerente: 9726 - V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI  
Beneficiário:  
Endereço: Rua D - ÁREA INDUSTRIAL IV Nº 00316 - 84940-000  
Complemento:  
Loteamento: Condomínio:  
Telefone: Celular: (43) 99987-8586  
E-mail:

Número único: 699.F9S.425-3P

Número do protocolo: 11616

CPF/CNPJ do requerente: 10.669.643/0001-86

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal

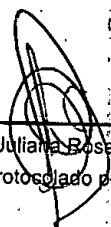
Protocolado em: 10/08/2020 08:28

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI  
(Requerente)

000219

**M**EDEIROS  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 10.669.643/0001-86

Rua D, 310 - Parque Industrial 4 - Cep: 84940-000 - Siqueira Campos - Paraná

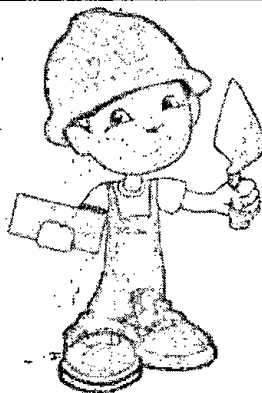
V. M. CONSTRUTORA E INC. EIRELI - ME

CNPJ: 10.669.643/0001-86

TOMADA DE PREÇOS N° 05/2020

ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

10/08/2020



CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 57/2020  
Processo de Licitação: 51/2020  
Data do Processo: 20/07/2020

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Número da ATA: 22/2020 (Sequência: 1)**

000220

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

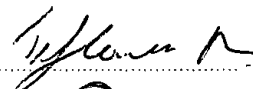
"Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de implantação de cerca divisória para delimitar a área do aeroporto Aguinaldo Pereira Lima do Município de Siqueira Campos"

durante a fase de conferência de documentação da habilitação a empresa TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; deixou de apresentar a declaração de visita conforme modelo 3 solicitada no item 03 (quanto a qualificação técnica) letra (d); o mesmo apresentou uma declaração optando pela não realização da visita técnica, sendo assim foi realizado uma consulta verbalmente ao departamento jurídico o qual instruiu a inabilitação da empresa por não atender a documentação solicitada no edital, sendo assim a referida empresa foi inabilitada, foi perguntado ao representante da outra empresa se há mais algum questionamento referente a habilitação, não havendo nenhum questionamento foi dado continuidade ao certame passando para a fase de abertura da proposta de preço, o qual a empresa V M CONSTRUTORA E INCORPORADORA foi declarada vencedora.

Siqueira Campos, 10 de Agosto de 2020

**COMISSÃO:**

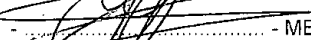
TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS

 - Presidente da Comissão de Licitação

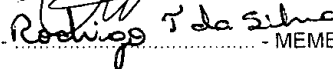
ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES

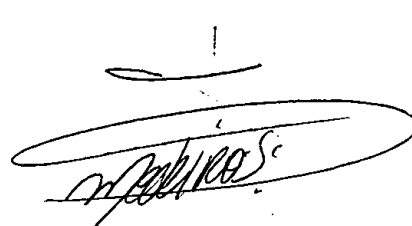
 - MEMBRO

FABRICIO JOSE GONCALVES

 - MEMBRO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

 - MEMBRO



CNPJ: 10.669.643/0001-86

Rua D, 316 - Parque Industrial 4 - Cep: 84940-000 - Siqueira Campos - Paraná  
VM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Siqueira Campos, em 10 de agosto de 2020.  
À Comissão de Licitação  
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2020.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de implantação de cerca divisória para delimitar a área do aeroporto Aguinaldo Pereira Lima do Município de Siqueira Campos", da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$49.560,91 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e noventa e um centavos).

O prazo de execução do objeto é 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



Valdriano Alves de Medeiros  
RG 5.319.517-2  
CPF 022.174.099-64

10.669.643-0001-86  
Insc. Est. 9058082730  
V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Rua D, 316, Parque Industrial 4  
Siqueira Campos - PR 84.940-000



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Proponente: VM Construtora e Incorporadora EIRELI  
 CNPJ 10.669.643/0001-86

End.: Rua D, 316, Parque Industrial IV – Siqueira Campos-PR

| TP           | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UD | QUANTIDADE | PREÇO | PREÇO COM BDI | TOTAL               |
|--------------|---|----|------------|-------|---------------|---------------------|
| 05/2020-PMSC | <b>Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR</b>   |    |            |       |               |                     |
|              | <b>Obra: execução de implantação de cerca divisória para delimitar a área do aeroporto Aginaldo Pereira Lima.</b> |    |            |       |               |                     |
|              | <b>DATA: 10/08/2020</b>   |    |            |       |               |                     |
| 1,0          |   |    |            |       |               | <b>BDI = 24,78%</b> |
| 1,1          | PERFURAÇÃO PROFUNDIDADE DE ATÉ 0,60 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF. 03/2018                 | ML | 403,20     | 14,50 | 18,13         | 7310,02             |
| 1,2          | ARAME FARPADO   | ML | 6042,03    | 0,55  | 0,69          | 4169,00             |
| 1,3          | ARAME GALVANIZADO Nº 12   | KG | 483,36     | 10,89 | 13,61         | 6578,53             |
| 1,4          | PALANQUE DE CONCRETO 10X10X3,00 PT TRELIÇA  | PÇ | 672,00     | 37,50 | 46,88         | 31503,36            |
| <b>TOTAL</b> |   |    |            |       |               | <b>49560,91</b>     |

Siqueira Campos, em 10 de agosto de 2020.



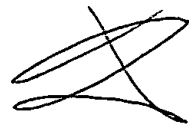
VM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI  
 CNPJ 10.669.643/0001-86

Rua D, 316, Parque Industrial IV – Siqueira Campos-PR



RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Responsável técnico  
 CREA 123197/D-PR



**10.669.643-0001-86**  
 Insc. Est. 9058082730  
 V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 Rua D, 316, Parque Industrial 4  
 Siqueira Campos - PR 84.940-000

000222

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: execução de implantação de cerca divisória para delimitar a área do aeroporto Aguinaldo Pereira Lima.

MUNICÍPIO

Siqueira Campos - Paraná

Proponente: VM Construtora e Incorporadora EIRELI

CNPJ 10.669.643/0001-86

Rua D, 316, Parque Industrial IV – Siqueira Campos-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

TP 05/2020- PMSC

| ITEM                  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | VALOR DOS SERVIÇOS | Parcelas % | SERVIÇOS A EXECUTAR - Em % |          |          |
|-----------------------|--|--------------------|------------|----------------------------|----------|----------|
|                       |  |                    |            | MÊS 01                     | MÊS 02   | MÊS 03   |
| 1                     | EXECUÇÃO   | R\$ 49.560,91      | % período  | 39,16%                     | 60,84%   |          |
| 1.1                   | PERFURAÇÃO PROFUNDIDADE DE ATÉ 0,60 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018 | R\$ 7.310,02       | % período  | 50,00%                     | 50,00%   |          |
| 1.2                   | ARAME FARPADO  | R\$ 4.169,00       | % período  |                            | 100,00%  |          |
| 1.3                   | ARAME GALVANIZADO Nº 12  | R\$ 6.578,53       | % período  |                            | 100,00%  |          |
| 1.4                   | PALANQUE DE CONCRETO 10X10X3,00 PT TRELIÇA   | R\$ 31.503,36      | % período  | 50,00%                     | 50,00%   |          |
| TOTAL SIMPLES - %     |  |                    |            | 39,16%                     | 60,84%   |          |
| TOTAL SIMPLES - R\$   |  |                    |            | 19406,69                   | 30154,22 |          |
| TOTAL ACUMULADO - %   |  |                    |            | 39,16%                     | 100,00%  | 100,00%  |
| TOTAL ACUMULADO - R\$ |  |                    |            | 19406,69                   | 49560,91 | 49560,91 |

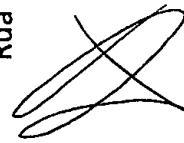
Siqueira Campos, em 10 de agosto de 2020.



VM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

CNPJ 10.669.643/0001-86

Rua D, 316, Parque Industrial IV – Siqueira Campos-PR




RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Responsável técnico

CREA 123197/D-PR

10.669.643-0001-86  
Insc. Est. 9058082730  
V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Rua D, 316, Parque Industrial 4  
Siqueira Campos - PR 84.940-000

000223

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
**Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR**  
**CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89**

**MEMORANDO INTERNO**


000224

**De: Setor de Licitações.**  
**Para: Departamento Jurídico**

Siqueira Campos, 20 de agosto de 2020.

Encaminhamos o Edital de Tomada de Preço nº 005/2020 para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

  
**Teflânio Fidêncio dos Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação



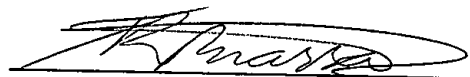
**Parecer jurídico**

000225

Tomada de Preços n.º 05/2020. Pedido de parecer final e conclusivo.  
**AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.**  
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade da Tomada de Preços n.º 05/2020, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução de implantação de cerca divisória para delimitar a área do aeroporto Aguinaldo Pereira Lima, neste Município, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 20 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000226

## TOMADA DE PREÇO 05/2020

### CONTRATO Nº 136/2020

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS -PR E A EMPRESA V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O município de Siqueira Campos - Pr, situado na Marechal Deodoro, 1837, Centro, Siqueira Campos PR, CNPJ: 76.919.083/0001-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, portador da cédula de identidade RG nº 4.657.066-9/PR, CPF nº 855.416.729-53, e a empresa V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, CNPJ 10.669.643/0001-86, localizada na Rua D - Area Industrial IV Nº 00316 Siqueira Campos - Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Valdriano Alves de Medeiros portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.319.517-2 CPF nº 022.174.099-64, residente na cidade de Siqueira Campos - Pr, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 13/05/2020, conforme condições que estipulam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução da obra: "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de implantação de cerca divisória para delimitar a área do aeroporto Aguinaldo Pereira Lima do Município de Siqueira Campos" sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **Licitação nº tomada de preço 05/2020**, fornecida pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR .

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é R\$ 49.560,91 ( quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e noventa e um centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e da seguinte dotação orçamentária:

|                    |                            |       |              |
|--------------------|----------------------------|-------|--------------|
| 4.4.90.51.99.00.00 | Outras obras e instalações |       |              |
| Dotação            | Descrição                  | Fonte | Departamento |



|  |                      |   |      |                           |
|--|----------------------|---|------|---------------------------|
| (528)<br>21.003.15.452.0058.2.140.4.4.90.51.00.00.00 | Obras<br>Instalações | e | 1000 | Dep. Municipal de<br>Obas |
|--|----------------------|---|------|---------------------------|

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO.**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até dois meses, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

**Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 5º (quinto) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

**Parágrafo Segundo**

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

**Parágrafo Terceiro**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

**Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Quinto**



O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.

#### Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

#### Parágrafo Segundo



As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

- c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000230

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;

## **Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME – CNPJ nº 10.669.643/0001-86

## **Parágrafo Segundo**

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

## **Parágrafo Terceiro**

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

## **Parágrafo Quarto**

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se



tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente **3% (três por cento)** sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

##### **Parágrafo Primeiro**

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

##### **Parágrafo Segundo**

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (três por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

##### **Parágrafo Terceiro**

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

##### **Parágrafo Quarto**

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará



com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

**Parágrafo Primeiro**

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

**Parágrafo Segundo**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

**Parágrafo Quarto**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**Parágrafo Quinto**

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Sexto**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**Parágrafo Sétimo**





# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000233

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

## Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

## Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

## Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.



000234

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

**Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

**Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

**Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**



O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro**

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**Parágrafo Segundo**

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:



- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

#### **Parágrafo Primeiro**

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

#### **Parágrafo Segundo**

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### **- Parágrafo Primeiro**

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

#### **Parágrafo Segundo**



É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

#### Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

#### Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

#### **Parágrafo Único**

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

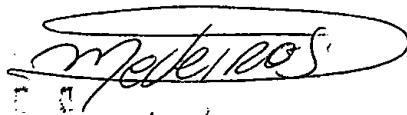
CNPJ: 76.919.083/0001-89

000239

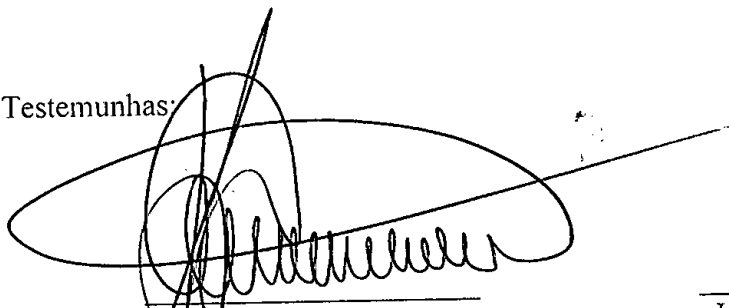
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

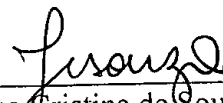
Siqueira Campos -Pr 21 de agosto de 2020

  
Fabiano Lopes Bueno  
CONTRATANTE

  
V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Kelly Silva do Carmo  
RG: 10.468.382-7/PR

  
Juliana Cristina de Souza  
RG: 7.702.494-8

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 57/2020  
Processo de Licitação: 51/2020  
Data do Processo: 20/07/2020

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 51/2020
- b ) Licitação Nr.: 5/2020-TP
- c ) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d ) Data Homologação: 21/08/2020
- e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de implantação de cerca divisória para delimitar a área do aeroporto Aguinaldo Pereira Lima do Município de Siqueira Campos"

|   |                      |                         | (em Reais R\$)         |
|---|----------------------|-------------------------|------------------------|
| g ) Fornecedores e Itens Vencedores:              | <u>Qtde de Itens</u> | <u>Média Descto (%)</u> | <u>Total dos Itens</u> |
| - 010743 - V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | 1                    | 0.0000                  | 49.560,91              |
|   | 1                    |                         | 49.560,91              |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.140.4.4.90.51.00.00.00.00 (528) Saldo: 181.138,28

  
FABIANO LOPES BUENO



# Justiça absolve homem inocente condenado para mais de 14 anos de prisão por roubo e estupro

Redação Banda B com Defensoria Pública

Um homem de 28 anos, condenado a 14 anos, 1 mês e 05 dias de prisão pelos crimes de roubo e estupro, foi absolvido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), no dia 13 de agosto. A ação foi possível após uma revisão criminal realizada pela Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR) devido a um exame de DNA. O exame, realizado três anos após a sentença, concluiu que a identidade do homem não é a mesma do

verdadeiro autor do crime. Portanto, o rapaz foi inocentado do caso que ocorreu em 2017.

Segundo a DPE-PR, o homem absolvido foi reconhecido como o autor do crime pela própria vítima. Porém, ainda de acordo com a Defensoria, este reconhecimento visual não estava alinhado com fato. Isto porque, o rapaz foi preso pouco tempo após o crime, mas as roupas que o réu se encontrava no momento da prisão não eram as mesmas descritas pela vítima.

Além disso, os objetos rou-

bados e que foram revelados na ação criminosa, também não estavam em posse do então criminoso. No entanto, o Ministério Público (MPPR), diz a DPE-PR, pediu a condenação do réu, que foi aceita pelo TJPR em outubro de 2017.

Ano passado

No dia 20 de maio de 2019, a mãe do condenado compareceu à DPE-PR e informou que seu filho tinha sido condenado injustamente. Diante disto, a Defensoria verificou que ainda existia no Instituto Médico Legal (IML), o material genético

do verdadeiro autor do crime e que este estaria apto a confronto para comprovação da identidade.

Então, após a autorização do acusado, foi realizada a coleta do seu material genético para a checagem. Após o resultado, a Defensoria Pública em Ponta Grossa provou que o acusado não foi o autor dos crimes de estupro e roubo.

Absolvção

Com base nesta nova prova, no dia 27 de abril de 2020, a DPE-PR ingressou com o pedido de revisão do crime na 3ª

Câmara Criminal e pediu a absolvição do condenado. Após novo julgamento, a decisão dos juizes foi em favor do réu, descrita, em parte, da seguinte maneira no acórdão absolutório: "passou-se a ter conhecimento, com o rigor científico insito à prova pericial de instituto oficial, de que não foi a pessoa que teve a conjunção carnal com (...). Não há como negar que essa prova torna sobressalente algumas incoerências da palavra da vítima exatamente sobre a identificação de como o autor do crime, pois o

réu foi não preso em flagrante e a vítima relatou em juízo características do autor do crime que destoam daquelas reveladas em inquérito e que não correspondem totalmente com" (Revisão Criminal n. 0019709-05.2020.8.16.0000. Dados das partes suprimidos, em razão de sigilo).

Apesar da revisão e absolvição do crime, o homem ainda continua preso em regime fechado. No entanto, a Defensoria Pública diz que "continua tomando providências para que essa situação seja corrigida".

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 26/2020

OBJETO: Registro de preços de 1000 (um mil) testes rápidos buscando agilidade no tratamento do COVID-19, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

PROTOCOLO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

ABERTURA: 09 de setembro de 2020 - Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Siqueira Campos, 26 de agosto de 2020.

Juliana Cristina de Souza  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 27/2020

OBJETO: Registro de Preços de exames de imagem (Raio X de tórax com e sem laudo), a serem fornecidos de acordo com a necessidade para a Secretaria de Saúde, pelo período de 08 meses.

PROTOCOLO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

ABERTURA: 09 de setembro de 2020 - Hora: 14h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Siqueira Campos, 26 de agosto de 2020.

Juliana Cristina de Souza  
Pregoeira

## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a Homologação do Processo 51/2020, Tomada de Preço 05/2020 e o Extrato de Contrato nº 136/2020.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de implantação de cerca divisória para delimitar a área do aeroporto Aginaldo Pereira Lima do Município de Siqueira Campos.

VALOR TOTAL: 49.560,91 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e um centavos)

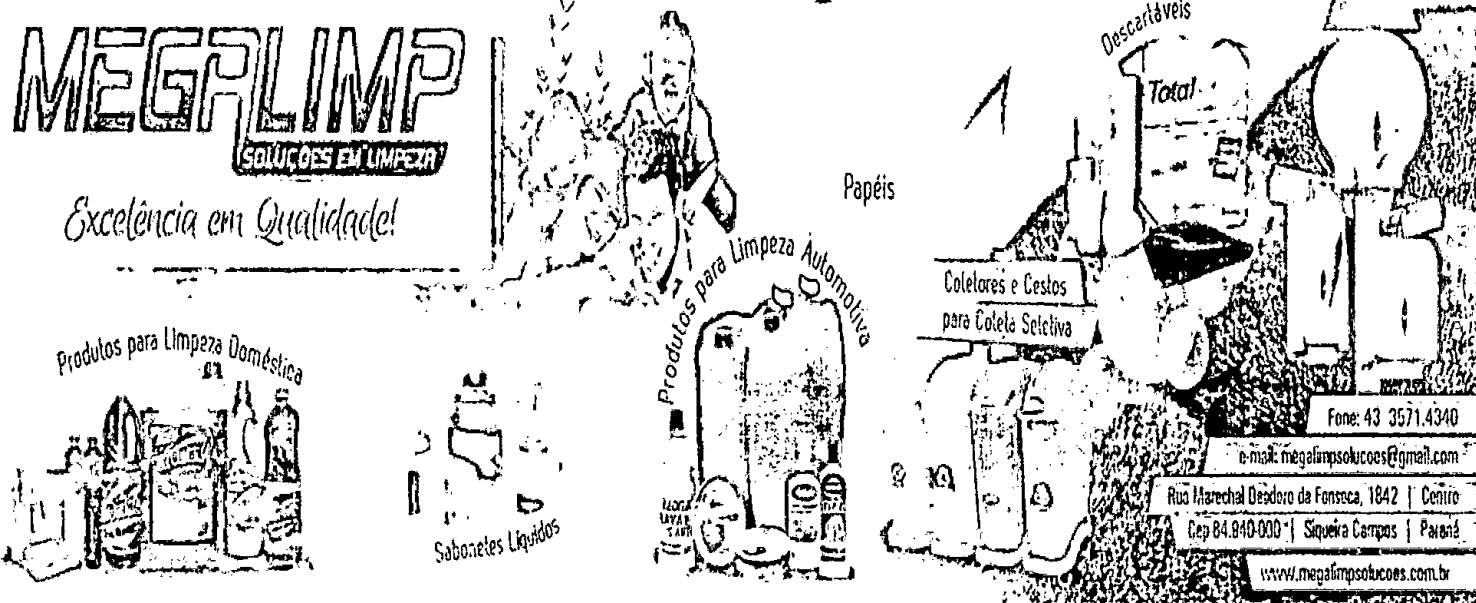
Siqueira Campos, 21 de agosto de 2020.

FABIANO LOPES BUENO  
Prefeito Municipal



No computador, no tablet e no celular...  
a informação levada a sério!

VERSÃO ONLINE  
JORNALCN.COM.BR



# MEGALIMP

SOLUÇÕES EM LIMPEZA

Excelência em Qualidade!

Produtos para Limpeza Doméstica

Sabonetes Líquidos

Produtos para Limpeza Automotiva

Papéis

Coletores e Gestos para Coleta Seletiva

Descartáveis

Total

Fone: 43 3571.4340

e-mail: [megalimpsolucoes@gmail.com](mailto:megalimpsolucoes@gmail.com)

Rua Marechal Desidero da Fonseca, 1842 | Centro

Cep 84.940-000 | Siqueira Campos | Paraná

[www.megalimpsolucoes.com.br](http://www.megalimpsolucoes.com.br)